Reunião de 28/10/2020

ATA N.º 21/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, QUE TEVE CONTINUAÇÃO EM DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

---- Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. ----------
---- Registou-se a falta, considerada justificada, da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.518.571,51 € (um milhão quinhentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e um cêntimos); - De operações orçamentais: 1.134.408,59 € (um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oito euros e cinquenta e nove cêntimos); - De operações não orçamentais: 384.162,92 € (trezentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e dois euros e noventa e dois cêntimos). ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 28 de outubro de 2020. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou quem é que se queria inscrever. Afirmou que, sem prejuízo de alguns esclarecimentos e também algumas informações que possa dar depois das intervenções, no Período de Antes da Ordem do Dia, por parte dos Senhores Vereadores, queria deixar esta informação que foi solicitada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, crê que já duas vezes, a última das quais, não sabe se foi a última delas, mas, pelo menos, no dia 8 de outubro, na qualidade de Vereador e para efeitos do desempenho das sua sfunções, requerer que na próxima reunião de Câmara, a realizar em 14/10/2020, fosse informado de eventuais dívidas de ex-inquilinos do Bar das Piscinas Municipais. A informação devida, a existir, deverá ser detalhada por nomes e valores. Então, a informação é a seguinte: O Marquês Café-Bar, Ld.ª, foi celebrado o Acordo de Cessação da Concessão em 17 de dezembro de 2015 e ficou a dever o valor de 19.680,25 euros. Em 27 de fevereiro de 2018 o representante legal da empresa foi notificado para proceder ao pagamento

do valor em dívida. A notificação foi devolvida. Em novembro de 2018 o processo foi entregue ao Advogado para instauração da ação judicial tendo em vista o pagamento do montante em dívida. E, portanto, os procedimentos judiciais com vista à cobrança dessa dívida estão em curso. Depois foi feita uma nova concessão a José Manuel Camões de Barros e em 29 de fevereiro de 2016 foi celebrado o Contrato de Cessão de Exploração do Bar das Piscinas pelo prazo de 5 anos. Em 5 de janeiro de 2018 o cessionário José Barros veio prescindir do Bar com efeitos a 01 de janeiro de 2018. Foi celebrado o Acordo de Revogação do Contrato que foi sujeito à aprovação da Câmara Municipal em reunião de 09 de maio de 2018. Nessa altura havia uma dívida para liquidar e o Senhor José Barros liquidou esse montante. Portanto, o Senhor José Barros não deve nenhum montante da Concessão do Bar das Piscinas. Portanto, ele, Senhor Presidente, relembra, esse acordo veio a reunião de Câmara em 09 de maio de 2018. Estará na respetiva ata. Depois foi feita uma concessão em nome de Isabel da Conceição Lopes Borges em 14 de junho de 2018 pelo prazo de 5 anos. Em 30/12/2019, a cessionária veio prescindir do Bar com efeitos a 01/01/2020. Foi celebrado o acordo de revogação do contrato que foi sujeito à aprovação da Câmara Municipal em reunião de 29 de janeiro de 2020, acordo esse que foi aprovado também nessa reunião de Câmara de 29 de janeiro de 2020, portanto, deste ano. Não há montantes em dívida conforme consta do Acordo aprovado pela Câmara e que consta desse Acordo. Portanto, em rigor, montantes das concessões que, desde a altura do O Marquês Café-Bar, Ld.ª, o concessionário, é o único que tem montante em dívida no valor de 19.680,25 euros. Fica dada essa informação. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores Colaboradores da Autarquia e o Distinto Público. Afirmou que a sua intervenção tem a ver só com uma questão que, obviamente, que está convicto que o Senhor Presidente da Câmara também iria abordá-la, particularmente neste Período de Antes da Ordem do Dia, que tem a ver com os tempos que nós passamos. Obviamente que não está aqui em causa, nem é sua intenção falar de nomes, ou nada que se pareça com isso, mas tendo em consideração até a própria comunicação nos Órgãos da Autarquia do que o Senhor Presidente da Câmara ter convocado uma reunião da Proteção Civil Municipal, julga que para amanhã, para debater a situação que nós vivemos, decorrente desta pandemia, que não há forma também de nos dar um espaço e permitir regressarmos, se assim o podemos dizer, à vida ativa normal, tendo em consideração isso e, portanto, e para o fazer, obviamente, haverá dados e informações que farão com que o Senhor Presidente da Câmara convoque a Proteção Civil para debater essa situação. Acrescenta o que se passa a nível nacional e internacional, com a realização de uma reunião do Conselho da União Europeia amanhã. Na sexta-feira, o Senhor Primeiro-Ministro convocou os Partidos para uma reunião também sobre o efeito. E, no sábado, haverá uma reunião do Conselho de Ministros Extraordinária sobre esta situação, a que se junta o pedido dos Autarcas, hoje, nomeadamente de Autarquias do Norte do País. Portanto, sem alarmismo, obviamente, nem colocar anátemas que possam, de alguma forma, criar aqui condições de pôr em causa alguma serenidade que importa que seja colocada, também era importante dizer duas coisas ao Senhor Presidente da Câmara: A primeira, desde o primeiro momento que manifestaram isso, desde o aparecimento da pandemia, disponibilizaram-se para aquilo que o Senhor Presidente da Câmara e o Executivo julguem que eles possam, de alguma forma, contribuir, seja de que forma for, porque, de facto, independentemente, das diferenças que

existam entre eles, politicamente, obviamente e não de cariz pessoal, há valores maiores. E o valor do bem-estar das populações e o valor da saúde pública estão acima de qualquer questiúncula, até pessoal, particular, ou de convicção política. Portanto, nesse sentido, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara e como sabe, já o manifestou noutras anteriores situações e volta a dizê-lo e não só porque é, politicamente correto, mas sentidamente e o Senhor Presidente da Câmara conhece-o o suficiente para saber isso, apesar das suas diferenças, que estará disponível, inclusivé para algumas medidas que possam vir a ser tomadas e solidarizar-se, ou subscrevê-las, ditas mais impopulares, não deixando o Executivo, que sabe que também não tem receio disso, mas ficando preso, ou condicionado, por isso. Subscreverá todas as ações que sejam propostas com sentido, porque, às vezes, pro mais duras que possam parecer, o bem-estar comum das populações e a saúde pública sejam o bem maior do nosso desígnio maior enquanto Munícipes e enquanto eles, com responsabilidades, mesmo temporárias, políticas, na defesa dos interesses das nossas populações. Obviamente nesse sentido e depois de tudo o que lhe disse, obviamente que gostaria também de saber as razões, como é óbvio, dessa convocatória, o que está aqui em causa e o que lhes pode dizer também. Sendo certo que haverá coisas que não poderão ser ditas. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, nesse sentido, também não fará e nunca o fez, qualquer questão política sobre o assunto. Mas, pronto, obviamente que há situações, até dos últimos acontecimentos e dessa convocatória e de tudo que está a decorrer, que ele gostaria, enquanto Vereador da Câmara Municipal de Nelas, de ter conhecimento da situação do que possa falar, do que está a ser previsto, do que pode ser feito e do que é que também o Executivo pretende dos Vereadores das outras forças político-partidárias. Agradeceu a atenção. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha ali dois, ou três assuntos que queria apresentar e dizer-lhe, previamente, que concorda com o que disse o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e que está disponível também para o que o Senhor Presidente da Câmara e a Câmara em si, o Órgão e qualquer Entidade do Concelho precise, quer do Vereador Dr. Manuel Marques, quer, certamente, do Vereador Júlio Fernandes, quer, certamente, do Partido que ambos aqui representam. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, na segunda-feira, quando se deslocava a aqui a Nelas, verificou que andavam umas máquinas do empreiteiro que está a fazer o Sistema Intercetor, junto à passagem de nível quando se vai para Seia. De facto, quando passou mais tarde, as máquinas já lá não estavam. Já não estavam na segunda-feira. Já não estavam na terça-feira. Já não estavam hoje. Ele até pensou que, segundo o que foi um fator de prorrogação de prazo daquela obra para 25 meses e meio, ele pensava que, de facto, em alterar aquele tubo, que foi uma das causas que motivou, ou que o empreiteiro fundamentou, ou serviu-se desse fundamento, para prorrogação do prazo da obra. Qual o seu espanto que a máquina já lá não está, o tubo não foi mudado. Portanto, não entende, nem percebe o que é que ali aconteceu. Gostava que o Senhor Presidente da Câmara pudesse esclarecer porque não ser esta mais, este começar a esgadanhar lá um bocadito, um metro linear, com a máquina e pôr lá umas máquinas para a população ver, não sirva como fundamento para virem para aí uns trabalhos a mais, ou mais uma prorrogação da obra. Gostava de saber o que é que aconteceu. Depois, tem ali um requerimento para entregar, que é, que o vai ler: “Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2020 - Período Antes da Ordem do

Reunião de 28/10/2020

Dia - Assunto: Cabimentação e afetação de Fundos Disponíveis - Consta da Ordem de Trabalhos da reunião em epígrafe algumas Propostas de Protocolos, designadamente nos Pontos 5.4, 6.11, 6.12 e 6.13. Tais Protocolos implicam encargos financeiros para o Município e que o presidente da câmara, habitualmente os cumpre a seu "belo prazer", os pagamentos, usando o termo "quando houver disponibilidade financeira da câmara", obrigando as entidades beneficiárias andarem com o "chapéu na mão", para receberem o que lhe é devido e de inteira justiça. Na minha modesta opinião, cumprindo a legislação aplicável, estes protocolos devem ser acompanhados, como já recomendei, de um documento contabilístico em que se demonstre que foram objeto de cabimentação orçamental e de compromisso assumido. Considerando que já várias vezes solicitei esta informação e nunca me foi respondido. Por tal facto, requeiro que no prazo de 10 (dez) dias me seja dada a devida resposta ao agora e anteriormente solicitado. Pede deferimento. Nelas, 28 de outubro de 2020. O Vereador do CDS/PP, Manuel da Conceição Marques." Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que tinham ali uma Agenda que, de facto, é uma Agenda de interesse para o Concelho, de grande interesse para o Concelho, de grande relevância política e de grande relevância política e futura, que é o ponto 2 - Passivos Financeiros – 2.1. "Empréstimo de longo prazo, para o Financiamento de Investimentos Municipais 2020" – Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo, bem como do plano financeiro e abertura do crédito, a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, C.R.L. e o Município de Nelas – Ratificação. Afirmou que, na última reunião em que o Senhor Presidente da Câmara não pôde estar, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, levantou esse incidente ao Senhor Presidente em exercício quando foi para aprovarem a ratificação do documento que serviu de base à Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia entendeu que era uma informação que ele solicitou e não um documento. O Senhor Vice-Presidente entendeu que não, que tinha que ser votado. Correu mal. O assunto não foi ratificado. Se não foi ratificado, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, na sua modesta opinião, há aqui uma invalidade processual e que todo este trabalho, até agora, tem que ser suspenso. Ora, se tem que ser suspenso, não deve, até pela responsabilidade que isto trás para o Concelho, para as gerações vindouras, porque basta dizer-lhe que têm uma carência de dois anos. Quer isto dizer que, se o Senhor Presidente da Câmara perder as eleições, nem sequer paga um tostão deste empréstimo. Quem pagará serão os vindouros. Isto merece aqui uma grande cautela e um grande cumprimento da legalidade. E um grande cumprimento da legalidade que o Senhor Presidente da Câmara, inclusivé, usou, mais uma vez, na sua modesta opinião, de forma indevida, a figura da ratificação. Se consultarem a Lei n.º 75/2013, as competências para os empréstimos são da responsabilidade da Assembleia Municipal. E são da responsabilidade da Assembleia Municipal sob proposta a apresentar à Assembleia Municipal sobre as matérias de competência desta. Ora, quem tem que apresentar à Assembleia Municipal é a Câmara Municipal sob proposta aprovada na própria reunião de Câmara. Mas é tão melindre este assunto que o legislador, quando entendeu, no artigo 34.º - Delegação de competências no Presidente da Câmara: A Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo Presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), elenca por aqui várias e nas quais elenca a ccc), do n.º 1, do artigo anterior. A ccc), do n.º 1, do artigo anterior é) Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. Os empréstimos são matéria da Assembleia Municipal. Na sua modesta opinião, não tem o Senhor Presidente da Câmara competência para ratificar esta questão. Pese embora, diga que, a título excecional,

nós, tal, tal. Mas não tem porque se o legislador não lhe deu esta possibilidade de delegação de competência, é uma matéria reservada à Câmara Municipal. Se é reservada, o Senhor Presidente da Câmara, na sua modesta opinião, dele, Vereador Dr. Manuel Marques, não a pode ratificar. O que é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, propõe ao Senhor Presidente da Câmara, antes de alongarem a reunião? Que o Senhor Presidente da Câmara retire o ponto, que o Senhor Presidente da Câmara retire o ponto e que solicite um parecer à CCDRC para efeitos da legalidade deste ato. Se o Senhor Presidente da Câmara assim não o entender e quiser prosseguir com a reunião de Câmara, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ausenta-se, vai-se embora e, certamente, o Senhor Vereador Júlio Fernandes também o fará porque o Senhor Presidente da Câmara continua a abusar, continuamente, da figura da ratificação. E, mais, na sua modesta opinião, repete, na sua modesta opinião, este assunto não poderia vir aqui porque o processo terminou no dia em que eles chumbaram aqui, reprovaram aqui o documento base para a Assembleia Municipal. Portanto, pede ao Senhor Presidente da Câmara que retire o assunto porque, se não o fizer, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, retira-se da sala, vai-se embora, porque não pode pactuar com coisas, com dúvidas legais. E quer dizer aqui uma coisa ao Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Presidente da Câmara pode-lhe intentar os processos que quiser, propor os processos que quiser em Tribunal contra a sua pessoa, mas estará cá sempre, de viva voz, mais forte, menos forte, na defesa da verdade e na defesa dos interesses das populações do seu Concelho, porque veio para este Concelho com a idade de pequenino, desde a idade dos 6 anos. Pese embora, ele repita isto, as Terras de Vila Nova de Espinho, onde ele nasceu, foram até 1885 pertencentes às Terras de Senhorim. Os seus trisavôs, os seus bisavôs, acha que ainda viveram nas Terras de Senhorim. Portanto, está legitimado por essa razão histórica e está legitimado Pelo seu conhecimento, desde a idade dos 6 anos, a sua vida associativa, estudantil, política, ser sempre feita no Concelho de Nelas. O Senhor Presidente da Câmara, repete, o Senhor Presidente da Câmara pode instruir os processos que quiser, pode dizer que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que diz isto, que diz aquilo, mas nunca calará a voz de 2.100 eleitores que o legitimaram a ele e ao seu Colega de Bancada, digamos assim, ao Senhor Vereador Júlio Fernandes. Portanto, ou o Senhor Presidente da Câmara retira já, de imediato, esta proposta, ou, então, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai-se embora da reunião de Câmara. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à questão do COVID-19, só dar, então, um esclarecimento que é, portanto, a Câmara tem dado, desde março, informação diária sobre a evolução da situação. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu desculpa ao Senhor Presidente por o interromper para dizer uma coisa que ele acha que é importante dizê-lo. Acha que já o diz, mas convém reiterá-lo, independentemente das suas diferenças: Comparativamente com o que é feito pelas outras Autarquias, vai-lhe dizer uma coisa que é o que ele sente mesmo. Agradecer à Autarquia essa informação diária que é bastante relevante. Dentro das condicionantes que a Direção Geral de Saúde impõe e muito bem, mas há outras Autarquias que não fazem o mesmo. O que a Câmara Municipal faz, faz bem e se ele fosse faria o mesmo. Pediu desculpa por o interromper, mas acha que era também importante relevar isto. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu as palavras do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Afirmou que, portanto, desde março que fazem essa informação e, portanto, têm acompanhado, naturalmente, também, na sequência dessa informação, têm uma informação

diária da evolução dos diagnósticos positivos de COVID-19 no Concelho de Nelas. E, nos últimos dias houve um recrudescimento a partir do dia 29 de agosto mas, particularmente, nos últimos dias, tiveram informação, de facto, de situações de algum crescimento. Tem havido uma situação, duas situações, mas, de facto, com o encerramento, ontem, da Escola do 1.º Ciclo de Vilar Seco, originada por um diagnóstico positivo de um miúdo e também do pai, que levou a Autoridade de Saúde ao encerramento da Escola. E, também situações, aqui em Nelas, que tem havido e que têm acompanhado, na área social, foram feitos exames, há cerca de 8 dias, no Chão do Grou e felizmente, no Chão do Grou houve um teste positivo de um Utente, que foi a Viseu, mas depois foi toda a gente testada e deu tudo negativo. Mas, logo de seguida, no Centro Paroquial de Nelas surgiu mais uma situação e já não aconteceu assim. Portanto, o Pessoal Externo, não houve nenhuma situação relacionada com Utentes no Lar de São Miguel, mas houve, relacionada com Pessoal que presta Apoio Domiciliário. E também com Pessoal Docente ao nível do Jardim de Infância, de tal maneira que uma das salas está também em quarentena. Está fechada apenas uma das salas Malmequer. Em Vilar Seco, no Jardim de Infância, também está fechado o Jardim de Infância porque acha que testou também um miúdo do Jardim de Infância de Vilar Seco. E, fruto deste crescimento de casos e da informação que têm, tem sido, relacionados uns com outros e em termos familiares, apesar de estarem dispersos, um pouco pelo território, portanto, não podemos dizer que até agora que havia um surto num sítio determinado, ou em Carvalhal Redondo, ou na Aguieira, ou em Canas de Senhorim, ou em Vilar Seco. Agora, começaram a aparecer 4 e 5 casos por dia. E começaram a aparecer em miúdos. E, portanto, a situação, naturalmente, não tem a dimensão que tem noutros Municípios, que nós vimos, infelizmente, na televisão e refletida nos jornais e a atingir os 3.000 diagnósticos, 2.500, 3.000. Portanto, a nossa situação ontem era de 70 casos, no total, desde março, confirmados, com 24 caos, atualmente, ativos. É a informação que está no site e no facebook. Mas, não querem que isso cresça, não querem que isto torne uma dimensão de 100, 200, 300, porque isto cresce em cadeia e é fácil atingir a nossa vida social, empresarial. É fácil atingir e há decisões que têm que se tomar imediatamente. Ele, Senhor Presidente, não gostava de as tomar sozinhas. Por exemplo, encerrar os cemitérios este fim-de-semana. Encerrar as feiras mensais. Porque há pessoas de Vilar Seco que têm relações com a IPSS de Santar. Houve uma pessoa em Canas de Senhorim, também do Lar, que também ocorreu lá uma situação que pode gerar, ou ser preocupante também, que nada tem a ver com Utentes também, pessoas que andam na rua, que circulam, porque, como os Senhores Vereadores sabem, os Centros de Dia não estão a funcionar, está tudo em Apoio Domiciliário. E, portanto, vão ver no âmbito das medidas que a Câmara pode adotar, está convocado também um Conselho de Ministros especial para sábado, para medidas ainda mais restritivas. E, acha que o remédio que tem que se adotar e que, na ausência de um remédio propriamente dito, uma vacina, é, de facto, distanciamento social, medidas de não aproximação das pessoas. E, portanto, reunir os Agentes de Proteção Civil. Têm estado todos em contacto sempre, diariamente. Convocou para amanhã, além dos Agentes de Proteção Civil habituais, os Bombeiros, a GNR, sensibilizá-los também porque havendo muitos casos, depois também é muito difícil, porque todos estes casos positivos, 24, atualmente ativos, implicam confinamento obrigatório. Tem que haver vigilância sobre esses casos. E, portanto, 24 casos, nós temos, sabe lá, estão sempre de serviço, para aí, 10, ou 12 Agentes, é difícil vigiar os 24 casos. Depois, há pessoas que não estão em confinamento obrigatório, mas estão em quarentena e também é dificil vigiar essas situações. E é uma das coisas de que se queixam os

Municípios do Norte. De facto, é a incapacidade, às vezes, das Autoridades de Saúde também quebrar essas cadeias. E convocaram também os Diretores dos Agrupamentos de Escolas e os Senhores Presidentes de Junta porque, para além das medidas concretas de prevenção, que podem passar por, de facto, medidas que minimizem a aproximação das pessoas, podem passar também por maior sensibilização, medidas de maior vigilância. E isso tem que ser com as Autoridades Policiais. Por outro lado, a Câmara Municipal, que fez, relativamente às Escolas, em termos de EPI,s, também fazer o ponto da situação relativamente o que é que se passa nas Escolas, se é suficiente, se tem que ser melhorado, incrementa alguma medida em especial. Da parte do Executivo, tem já no terreno uma outra solução, tinham falado e fala-se no Comunicado de ontem, que ele, Senhor Presidente, fez, um bocadinho porque, pronto, com o encerramento da Escola do 1.º Ciclo de Vilar Seco, podia-se gerar aqui e não havendo uma palavra do Responsável da Proteção Civil Municipal, algum pânico e também foi nesse sentido que ele fez esta comunicação no sentido de que ia reunir as pessoas que estão atentas à situação e que havia algum acompanhamento. E, portanto, aquela solução que tinham, de apoio de retaguarda às IPSS,s que estava montado no Centro Escolar e que tentaram mobilizar para o quartel velho dos Bombeiros. As obras não andaram ao ritmo ainda que era desejável e, portanto, tiveram que arranjar uma outra alternativa. A Autoridade de Saúde não viabilizou ainda o quartel velho dos Bombeiros com condições para a criação desta Zona de Concentração e Apoio à População, nem no pacote do COVID-19, nem para outra situação. E, portanto, estão, neste momento, praticamente, com um protocolo firmado com a Associação do Bairro da Igreja para a cedência. Já andam a preparar o pavilhão e as instalações da Associação do Bairro da Igreja, em Nelas, para a instalação de 50 camas para uma Zona de Concentração e Apoio à População no âmbito do COVID-19, para população não infetada. Portanto, que no prazo de 10 dias, no máximo, terão montada porque têm tudo aquilo que é necessário em termos de camas, em termos de roupa. É só necessário pintar o chão do espaço. O resto tem ótimas condições de climatização. Também é necessário a climatização do espaço. Ao nível das casas de banho, melhorá-las. Mas isso é possível em termos de contentores. Estão a trabalhar também nessa situação. Portanto, dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que a situação, pelos números, não é dramática, não há nenhum surto numa IPSS. Não há nenhum problema muito grave nas Escolas. Ele, Senhor Presidente, tem de considerar grave um miúdo infetado que acha que está até hospitalizado em Coimbra. Mas, portanto, são, quando há um encerramento de uma Escola e uma situação de um miúdo infetado e acha que agora outro miúdo infetado, segundo a informação que lhe deram, no Jardim Infantil, em Vilar Seco, começa a ser uma situação preocupante. E, depois há os pais, os avós, os tios, os contactos sociais. E, portanto, têm que tomar medidas, rapidamente, antes que isto atinja proporções que não seja Paços de Ferreira, ou outra situação qualquer. E, agradeceu a disponibilidade manifestada. E, propositadamente, ele, Senhor Presidente, pôs algum dramatismo e por algum exagero no agravamento da situação COVID-19 porque continua-se a ver muito, pronto, os números não são preocupantes e a malta e tal vai andando, toda a malta a exigir, ele, Senhor Presidente, entra nos cafés, era como se não houvesse nada. Mas, isso não é verdade. E, portanto, começa a haver uma pressão que o começa a preocupar também sobre o Serviço Nacional de Saúde e um dia destes qualquer um de nós precisa de um ventilador, ou de uma coisa qualquer e depois não há. E, portanto, temos que lutar, cada um com a sua responsabilidade com o que está ao nosso alcance no sentido de minimizar, ao nosso nível, o impacto sobre o Serviço Nacional de Saúde. E, portanto, é esta informação que

podia dar. Recebe, sempre, informação sobre a evolução da situação, quer ao nível do CODIS, quer, diariamente, ao nível da Saúde Pública. E, amanhã, farão, então essa reunião e ele, Senhor Presidente, preparou já as pessoas que, se houver necessidade de fechar os cemitérios este fim-de-semana, será uma coisa que acontecerá. Certamente, em Vilar Seco, é uma coisa que acontecerá. Agora, no resto do Concelho, não sabe. Vai pedir também a opinião das pessoas. Sabe que os cemitérios, nos Finados, são uma coisa também muito querida da população. Mas, acha que a Saúde é um bem maior, mas vai deixar isso ao critério dos Agentes, dos Conselheiros da Comissão Municipal de Proteção Civil. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente afirmou que, relativamente à passagem para Seia, o que está programado, durante esta semana, é uma intervenção da colocação daquele tubo ao nível da cota da estrada. E, se quiser, aqui o Senhor Vice-Presidente, Dr. Fernando Silvério, tem o que foi necessário, que faz aquela intervenção, tem que ser feita em períodos em que têm que desligar a corrente elétrica das catenárias. E já estão colocadas as chamadas poleias. Portanto, está aqui uma fotografia. Se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quiser, o Senhor Vice-Presidente mostra-lha. Portanto, as poleias já foram colocadas a um metro abaixo do sítio onde está, atualmente, o tubo, portanto, já há condições, a intervenção foi programada para três dias, já há condições para baixarem o tubo para colocarem as poleias, que já estão à cota da estrada. Por isso, eles andarem lá, terem preparado o terreno, ter-se ido embora porque a empresa que colocou as poleias é outra empresa que não os Irmãos Almeida Cabral. É a empresa ligada à linha do caminho-de-ferro. Portanto, demora três dias a fazer isso por causa dos cortes de eletricidade e sessas coisas. Pronto. Também dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele, Senhor Presidente, que fica com o seu requerimento, mas desde que saiu uma Lei do Orçamento, não sabe se foi de 2017/2018, ou 2018/2019, não é aplicável ao Município de Nelas a Lei dos Compromissos, nem a questão dos Fundos Disponíveis. Só é aplicável a questão dos pagamentos em atraso. Já uma vez lhe disse isso, mas pedia-lhe o favor, ele, Senhor Presidente, pode-lhe trazer, na próxima reunião, esse artigo em especial da Lei do Orçamento, mas há um artigo na Lei do Orçamento, que tem todos os anos sido repetida, a dizer que, as leis que cumpram os limites do endividamento, deixa de se lhes aplicar a Lei dos Compromissos. Ora, a Lei dos Compromissos é a Lei onde está a questão dos Fundos Disponíveis. Portanto, deixa de se aplicar essa regra que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques referiu. É a opinião do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Ele, Senhor Presidente, está-lhe a dar a sua opinião. Com o devido respeito, ele, Senhor Presidente, tomou boa nota da reclamação, exposição, recomendação do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Na próxima reunião de Câmara trar-lhe-á a lei, o artigo específico da Lei do Orçamento do Estado em que diz que a Lei dos Compromissos onde está previsto esta questão não se aplica ao Município de Nelas. E trar-lhe-á também, se puder, um esclarecimento sobre essa questão que lhe está a colocar. Relativamente à minuta do contrato de empréstimo, ele, Senhor Presidente, o que é que tem e também está explicado naquilo que está agendado para discussão, hoje, na reunião de Câmara? Há uma deliberação da Assembleia Municipal, que aprovou o empréstimo, que é um compromisso que a Câmara assume, do ponto de vista financeiro. Esse compromisso e esse contrato, assinado com a Entidade Bancária, só tem eficácia e validade mediante fiscalização prévia de um Tribunal, que é o Tribunal de Contas. Isto é fiscalizado. Está lá também no seu Despacho, isto vai ser analisado pelo Tribunal de Contas. E ele, Senhor Presidente, está a reunir os elementos todos, incluindo a cópia da ata da anterior reunião em que não foi

ratificado aquele relatório, que ele enviará também para o Tribunal de Contas. E o Tribunal de Contas vai dizer assim: Recusado o Visto por irregularidades porque o empréstimo foi aberto o Caderno de Encargos para 1.600.000,00 euros e só foram contratados 800.000,00 euros. Houve uma irregularidade formal porque a Câmara propôs um relatório e depois acrescentou-lhe outro. Houve, não sei o quê. Recusa o Visto. Pronto. Vem para trás a dizer: Recusado o Visto. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar só acabar. Ou o Tribunal de Contas, o Tribunal, portanto, não vai ser uma Entidade Administrativa qualquer. Vai ser o Tribunal de Contas. Portanto, isto é um ato, um empréstimo de uma Câmara está sujeito à Fiscalização Prévia de um Tribunal, Juízes. Um Tribunal que ainda agora se ouviu falar, que foi substituído o Presidente. Ou o Tribunal pode considerar o seguinte: Pode considerar que a Entidade competente para deliberar um empréstimo é a Assembleia Municipal. A Assembleia Municipal tinha lá três propostas de bancos. Tinha lá um Caderno de Encargos que dizia que as propostas dos bancos sabiam que o Caderno de Encargos dizia que era empréstimo até 1.600.000,00 euros. Mais: Não sabia se os Senhores Vereadores já sabiam, mas deviam presumir, no processo de empréstimo, os bancos e a exclusão da Caixa Geral de Depósitos, foram objeto de audiência prévia. Quando o relatório do júri, o primeiro relatório do júri, que excluiu a Caixa Geral de Depósitos, foi notificado à Caixa Geral de Depósitos. Perguntou aos Senhores Vereadores se sabiam o que é que todos os bancos fizeram. Prescindiram do prazo da audiência prévia, incluindo a Caixa Geral de Depósitos. E, agora, quando foi adjudicado o empréstimo de 800.000,00 euros à Caixa de Crédito Agricola, voltaram a ser notificados todos os bancos, incluindo a Caixa Geral de Depósitos. E, até agora não receberam reclamação nenhuma, nem da Caixa Geral de Depósitos. Portanto, o que é que ele, Senhor Presidente, também, com humildade democrática e jurídica, ele não está a dizer, o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a dizer pode até ter razão. Ele, Senhor Presidente, não está a dizer que o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a dizer é uma grande asneira juridica, é uma alarvidade. Não é nada disso que ele, Senhor Presidente, está a dizer.

O que ele, Senhor Presidente, está a dizer é: o Tribunal de Contas tem 30 dias úteis para se pronunciar. Ele, Senhor Presidente, vai mandar para lá os documentos todos. Vai mandar para lá: a abertura do procedimento; o Caderno de Encargos; as respostas dos bancos; o relatório do primeiro júri; a audiência prévia; os e-mails deles a prescindirem da audiência prévia; a proposta para o primeiro empréstimo; a recusa da Assembleia Municipal; a proposta para o segundo empréstimo; a clarificação da Comissão de Análise; a ata da Assembleia Municipal dos 800.000,00 euros; a recusa da Câmara, a invalidar, da última reunião de Câmara; a notificação disso aos bancos; este Despacho aqui, que vai ser o contrato, cujos reconhecimentos das assinaturas, ele, Senhor Presidente, já fez também no Notário e o banco já está a proceder também ao reconhecimento das assinaturas no Notário, para ser enviado. Vai enviar tudo. E o Tribunal de Contas pode-lhe até dizer assim: Senhor Presidente, este empréstimo enferma destas irregularidades. Sane-as lá. Pode-lhe dizer assim: Olhe, a Câmara tem que se pronunciar sobre este segundo relatório do júri e a Assembleia Municipal também. E ele, Senhor Presidente, marca uma reunião de Câmara para sanar essa irregularidade e uma Assembleia Municipal para sanar essa irregularidade. O Tribunal de Contas pode-lhe mandar sanar uma irregularidade. Pode, até, nem recusar o Visto. Já aconteceu. Eles, durante os 30 dias, não há Visto nenhum que eles não lhe tenham pedido esclarecimentos, ou completar, com documentos, completar o processo para o Visto. E a ele, Senhor Presidente, não lhe custa nada. Humildemente, vem aqui. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques,

perguntou-lhe se sabia porque é que ele, Senhor Presidente, estava a insistir com isto. Que olhasse: porque é por causa das obras que estão. Pediu-lhe que o deixasse acabar de explicar. Em relação à rotunda da Borgstena, já foram abertas as propostas na segunda-feira. Pediu-lhe que o deixasse falar. Para abrir o concurso já lá está. Não sabe, acha que a maneira como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou no princípio, acha que queria fazer uma reunião em que pudessem ter uma reunião ao nível do esclarecimento. Se o deixar acabar, ele, Senhor Presidente, está mesmo a acabar, está mesmo a acabar. Na segunda-feira passada foram abertas já as propostas relativamente ao concurso da realização da rotunda na Zona Industrial do Chão do Pisco. E, portanto, o concurso já foi lançado, foram abertas as propostas e espera que dentro de um mês e meio, dois meses, esteja já em construção a rotunda do Chão do Pisco porque é, absolutamente, essencial para regular o trânsito e em matéria de segurança naquela Zona dos Valinhos, é, absolutamente, essencial a construção daquela obra. Por outro lado, acha que também é, absolutamente, essencial não perder os 400.000,00 euros do Fundo do Turismo de Portugal para lançar a obra do Centro de Artes do Vinho e do Espaço, em, Santar. É só aprovar o empréstimo e, imediatamente, abre-se o concurso e começa a obra em Santar. Por outro lado, aproveitando a obra que se anda a fazer do reservatório de Nelas, continua-se a substituição da conduta de fibrocimento entre o elevado de Nelas e ali as Quatro Esquinas para acabarem as ruturas constantes na Zona do Pomar. Isso, são obras, absolutamente, essenciais. E que o Orçamento e a Tesouraria da Câmara não comportam. É, absolutamente, essencial, este financiamento. É por isso que ele, Senhor Presidente, está com esta pressa. E, portanto, o essencial nisto são as obras. E ele está a correr este risco do Tribunal de Contas lhe dizer: Venha corrigir este processo porque o que está na sua mente como prioritário é a realização das obras. E ele está convencido, continua, absolutamente, convencido que quem é soberano para deliberar o empréstimo é a Assembleia Municipal. E a Assembleia Municipal, mediante a proposta que tinha da Câmara e as três propostas que lá tinha, é soberana e deliberou, validamente, a realização do empréstimo. Portanto, ele, Senhor Presidente, está a cumprir a vontade da Assembleia Municipal que foi aprovar um empréstimo. Este é o contrato que é decorrente da vontade da Assembleia Municipal para enviar o contrato para Visto, para validação do Tribunal de Contas. Se o Tribunal de Contas o não validar não há empréstimo. Portanto, não vê razão nenhuma, nem não há responsabilidade financeira, nem sancionatória, nem reintegratória, para nenhum dos Vereadores porque se houver ilegalidade o Tribunal de Contas não visa, não valida este contrato. Portanto, ninguém está aqui a correr risco nenhum relativamente ao empréstimo. E, portanto, ele, Senhor Presidente, não vê razão nenhuma para retirar, para retirar a validação de uma minuta de um contrato que a Assembleia Municipal aprovou. Não vê razão nenhuma para isso. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, só para deixar isso expresso, para se ir embora, era o seguinte: Ele, sinceramente, já que o Senhor Presidente da Câmara fala na rotunda e já a pôs a concurso, não precisa do dinheiro do empréstimo para fazer a rotunda. Convenhamos. Já a pôs a concurso. Tem que a pagar. Se sabia que isto podia ser aprovado, ou não ser. O Senhor Presidente da Câmara já fez, mesmo assim, ótimo. Parabéns por ter tomado por esta posição. É sinal de que o dinheiro do empréstimo deve ser para tapar outro buraco qualquer que não o pagamento da rotunda senão não a punha a concurso. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não podia ser assim. O dinheiro está consignado para aquelas obras. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que o dinheiro não tem, não tem rasto. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o dinheiro está consignado. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, aliás, aquilo que o Senhor Presidente fez nas consignações, que o Tribunal de Contas já veio dizer isso, da aprovação das Contas, estava ali dito que o Senhor Presidente não quis saber da consignação. Não quis saber de nada. E violou os princípios todos. E andou por aí fora sem querer saber.

Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não sujeita o seu voto a assuntos de origem ilegal. Não sujeita, por mais que o Senhor Presidente pinte, ou adore, ou adorne a pilula. Ele não sujeita. E, portanto, duvidas que, inclusivamente, subsistem ao Senhor Presidente que diz que o Tribunal de Contas depois as vem dizer para o Senhor Presidente esclarecer. Não sujeita isso, aliás, porque de uma vez, a Oposição, na altura, entendeu que deviam pedir parecer ao Tribunal de Contas da construção do quartel dos Bombeiros Voluntários de Nelas. Tem que ter parecer. Tem que ter Visto. Pede desculpa, tem que ter Visto, tem que ter Visto. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ligou para o Tribunal de Contas: Então, mas ouça lá, então, mas é preciso Visto para isto? Não. Mas continuam a dizer que tem que ter Visto. Nós mandamos parar aí e os Senhores pronunciam-se e mandam isso para trás. O Senhor não acha que fica mal a uma Câmara, não acha que fica mal a uma Câmara, estava como testemunha o Presidente de então, o Comandante João. Não acha que fica mal a uma Câmara que está a patrocinar o concurso dessa obra, mandar uma questão para o Tribunal de Contas, quando sabe que não as deve fazer, porque isto é ilegal, ou não carece de Visto? É a mesma coisa aqui. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não está agora aqui a passar um atestado a ele mesmo, votar uma questão que o Senhor Presidente pode tirar, até porque, como diz, espera mais um mês para que a CCDR se pronuncie sobre isto. Ou, então, o Senhor Presidente que fizesse uma coisa, que já o devia ter feito, já que os Senhores Vereadores não estão aqui a fazer nada, o Senhor Presidente é que manda e a Assembleia é que manda, trazia este assunto a conhecimento. Trazia este assunto a conhecimento e eles, Senhores Vereadores, pronto, olhe, tiveram conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara e a Assembleia aprovaram aqui uma minuta de um contrato para mandar para o Tribunal de Contas. E, eles, Senhores Vereadores, calavam-se. Agora, aqui não, é uma ratificação de um ato que o Senhor Presidente da Câmara fez. Isto, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ele não o vota e vai-se embora se o Senhor Presidente não o fizer. E quer-lhe dizer uma coisa e quer que isso conste em ata: Para que não sejam prejudicados, repete, para que não sejam prejudicados os demais assuntos da Ordem de Trabalhos, à exceção do ponto 3.1, à exceção do ponto 3.1, que é nebuloso o que está aqui, o que vão aqui aprovar, se for aprovado, que é a prorrogação do prazo, ele recomenda ao Senhor Presidente da Câmara e diz e repete, ele recomenda ao Senhor Presidente da Câmara que use, nestes casos, a figura da ratificação, sobre compromisso de honra, repete, sobre compromisso de honra, ele ratificar todos os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos da reunião de 28 de outubro de 2020 e pede também ao Senhor Vereador Júlio Fernandes que o faça, todos os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, para não prejudicar quem que seja, o Senhor Presidente da Câmara usa a figura da ratificação, prevista na Lei, que ratifique e dê andamento a esses assuntos. Se o Senhor Presidente da Câmara continuar a teimar, ele só lhe resta, de facto, ir-se embora e abandonar a reunião. Espera que O Senhor Vereador Júlio Fernandes fará o mesmo porque acha que

compartilha com ele essa opinião, que a discutiram os dois, previamente. ----------
---- **Assim, retiraram-se da reunião os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes.** ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém se queria pronunciar no Período de Antes da Ordem do Dia. Então, entrando, no Período da Ordem do Dia. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que ele ia fazer uma sugestão. Obviamente, que o Senhor Presidente da Câmara é o Presidente da Câmara e o que deliberar será deliberado, mas, para ele, tendo em consideração todos os pontos da Ordem de Trabalhos e há cá, não quer dizer que noutras reuniões não tenham pontos da Ordem de Trabalhos também relevantes, a relevância, ou não, também depende. Mas, de facto, esta Ordem de Trabalhos tem pontos muito relevantes, em particular, o ponto 2.1e o ponto 3.1, mas com a relevância, com o histórico e com tudo que eles foram ali assistindo, desde julho até agora, na questão do novo empréstimo e com todas as votações, votações contra em reunião de Câmara e em Assembleia, a favor, com um histórico alargado, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, julga que se justificaria que estes assuntos todos fossem debatidos e aprovados, ou não, mas que fossem debatidos, porque, se não a totalidade dos Elementos. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral como é que ele queria que fizesse isso, se as pessoas abandonam a reunião. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que sabia, que ia só acabar, que sabia e que ia acabar a reunião, a reunião não, ia acabar a sua explanação. ----------
----- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que assim era impossível. Se o querem obrigar, por via administrativa, a não mandar o empréstimo para o Tribunal de Contas, se querem fazer isso, ó pá. ----------
----- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não queria, que não queria. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que ia fazer assim: Se quebrarem o quórum hoje, hoje ele marca uma reunião extraordinária para daqui a 2 dias. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que era isso que lhe ia propor. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, mas que, daqui a 2 dias acontece a mesma coisa. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que só lhe pedia um minuto, ou dois, para ele acabar. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, se querem que ele, um ano antes das eleições, acabe o mandato, que fizessem isso. Isto não é política. Que desculpassem lá. Perguntou se isto era política. Agora, uma formalidade? O que está em causa são obras. O que está em causa aqui é a construção do Lar para Carvalhal Redondo, para Folhadal. Está aqui na Ordem de Trabalhos, está tudo. Está aqui o Lar de Carvalhal Redondo, conforto financeiro, está aqui tudo. Vamos brincar à política aqui na Câmara, é? Porque é que estão com medo que ele, Senhor Presidente, mande isto para o Tribunal de Contas? Porque é que estão com medo? Parece que estão com medo que ele, Senhor Presidente, mande isto para o Tribunal de Contas, porquê? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não tinha medo nenhum. Nenhum, rigorosamente, nenhum. ----------

---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não havia problema nenhum. Afirmou que estava a dizer que, se calhar, era capaz de ir nesse sentido. Ele comunga. Ele acabou de dizer, ia só relembrar uma coisa antes disso, ele, já não é a primeira vez que acontece uma situação desta natureza. Recorda que, se a memória não atraiçoa, julga que na aprovação, ou do Relatório de Contas, ou do Orçamento, mas acha que foi do Relatório de Contas de 2019, se a memória não atraiçoa, ficaram cá só os quatro. Ele ficou cá e viabilizou. Portanto, não teve receio de ser acusado disto, ou de aquilo, ou de retaliação. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem de fazer as coisas com a coerência, que é sua e que é discutível, claro que que é discutível, como tudo na vida. Ele acha, dirigindo-se ao Senhor Presidente, que é o seguinte: Foi aquilo que ele disse, tendo em consideração o histórico todo do procedimento dos empréstimos, embora perceba tudo o que o Senhor Presidente está a dizer e todas as questões que estão aqui, que são muito relevantes, como a questão dos lares, dos protocolos, mesmo aquela questão do protocolo do Bairro da Igreja, como o Senhor Presidente acabou de elencar, como as questões que têm a ver com o abastecimento de água, do fecho e da prorrogação e, particularmente, do financiamento, julga ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, que deveriam ter os Vereadores todos. Não sendo possível porque nem sempre é possivel, aliás, inclusivamente, que por outros compromissos, o Senhor Presidente da Câmara, por exemplo, não pôde estar na última, o que é plausível, podendo um, ou outro, não estar presente numa reunião, mas estarem cá 4 em 7, 56%, para tanta coisa relevante para o Concelho, julga que não haveria impedimento em, eventualmente, se interromper esta reunião e prosseguir numa outra, ficando o seu compromisso de honra com uma coisa: O Senhor Presidente faz isso e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, nessa sexta-feira, porque são, em princípio, não está a dizer que seja isso, suspendendo-a e marcando-a, comprometer-se-á a estar presente e a viabilizar a reunião até ao fim. Portanto, era isso que ele queria dizer antes do Presidente falar. Não, da sua parte, não haverá continuação disto. Ele acha é que, independentemente dos motivos aduzidos, ou das razões que façam com que faça parte dos Vereadores não estar presentes, ele não continuará. Se o Senhor Presidente quiser suspender e retomar na sexta-feira, estará presente. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral com que argumento é que ele suspender a reunião. Ele só pode acabar a reunião se não houver quórum. Se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral sair da reunião não há quórum, acabou a reunião e tem que marcar uma reunião extraordinária. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que, se ele atender a esta sua sugestão, pode suspender a reunião para remarcá-la para sexta-feira, como já fizeram aqui, o Senhor Presidente da Câmara já suspendeu uma reunião por causa de altercações com outros Vereadores e passadas as 48 horas que o Regimento diz, foi retomada. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não porque, depois o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai-lhe invocar a ilegalidade da reunião porque ele abandonou a reunião e ele, Senhor Presidente, não pode continuar uma reunião. E, depois, a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes pode vir invocar. Não. Porque a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes foi convocada para uma reunião hoje. Não sabe a que título,

ela está presente. E ele, Senhor Presidente, vai continuar uma reunião sexta-feira? Não, não pode. Ela não está presente. Não concorda, nem discorda. Se ela tivesse presente e concordasse. Mas ela não está presente. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que, então, bom, se for assim, se for preciso, legalmente, ele ausentar-se, ele ausentar-se-á porque acha que faz sentido. Portanto, se é preciso esse conforto, então, fá-lo-á.
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não era esse conforto, era que não havia quórum, deixa de haver quórum. É lamentável, pronto. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que ele respondia por ele, não respondia por mais ninguém, como é óbvio. Afirmou que sugeriu ao Senhor Presidente da Câmara que achava que devia ser assim e, portanto, não sendo, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disponibiliza-se, se o Senhor Presidente da Câmara assim o entender, obviamente, o Executivo e o Senhor Presidente da Câmara, estarão cá na sexta-feira e a votar com quer que esteja presente. ----------
---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não era sexta-feira. Tinha que ser segunda-feira. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era como o Senhor Presidente da Câmara quiser. Ele acharia que era melhor assim. Se for possivel suspender e retomar e abdica de ser a sua proposta, ou não ser. É-lhe, completamente, irrelevante. Continua a achar que, questões desta natureza que estão aqui, têm que ser proporcionado a isso. Se reiterarem as pessoas em saírem da reunião, ele quer dizer que ele fica. Era só isso. ---
---- **Assim, retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral**. ----------
---- O Senhor Presidente ditou para a ata o seguinte: Considerando o abandono da reunião dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Júlio António Soares Fernandes e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e a falta não justificada da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, constata-se a inexistência de quórum, pelo que dá por finda a presente reunião às 16 horas e 21 minutos e a indicação aos Serviços para convocar uma reunião extraordinária de Câmara, com a mesma Ordem de Trabalhos, para a próxima segunda-feira, pelas 10 horas da manhã. ----------

---- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara, emitiu o Despacho n.º 5749, datado de 28/10/2020, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Convocação de nova reunião - falta de quórum resultante do abandono da reunião por parte de três Vereadores. ----------
---- Considerando: ----------
---- I - O abandono da reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2020 por parte dos Senhores Vereadores Manuel Marques, Júlio Fernandes e Joaquim Amaral; ----------
---- II - A falta não justificada da Senhora Vereadora Mafalda Lopes; ----------
---- III - Que de acordo com o n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a epígrafe "Quórum", "Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o presidente designa outro dia para nova sessão ou reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos na presente lei"; ----------
---- Determino: ----------
---- I - Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º1, alínea m) e 54.º, n.º 3, ambos da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, e artigo 4.º, n.º1 do Regimento da Câmara Municipal de Nelas, que se convoque nova reunião, com a mesma Ordem de Trabalhos, tendo, assim, a mesma natureza da reunião do dia 28 de outubro de 2020, para o dia 2 de novembro de 2020, às 10h00; ----------
- II - Que o presente despacho seja comunicado a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Nelas; ----------
---- III - Que o conteúdo do presente despacho seja objeto de publicação em edital." ----------

---- **Assim, no dia 02 de novembro de 2020, pelas 10 horas**, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, deu continuação a esta reunião ordinária pública, com a sua presença e dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. ----------
---- O Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, nos termos do artigo 54.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que dispõe que, quando o Órgão não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designa outro dia para nova sessão, ou reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos na presente Lei. Afirmou que abria a reunião, convocada ao abrigo desta norma legal e, portanto, esta reunião tem a natureza da reunião anterior e tendo a natureza da reunião anterior, tem, naturalmente, um Período de Antes da Ordem do Dia, que ele, naturalmente, abre e solicita aos Senhores Vereadores se algum se quer inscrever para usar da palavra. Deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ----------
---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes cumprimentou todos os presentes. Afirmou que no dia 28 de outubro de 2020, às 15 horas e 7 minutos, enviou, apressadamente, um e-mail para o Gabinete de Apoio à Presidência, para o Senhor Dr. Borges da Silva, para o Funcionário Senhor Fernando Santos e para o Caríssimo Senhor Carlos Jorge e dizia assim: ----------
----- "Venho por este meio informar que por motivos pessoais não poderei comparecer hoje 28 de outubro, como pretendia, à reunião de câmara marcada para as 15h. Respeitosamente, Mafalda Lopes." ----------
---- E, mais nada pude escrever dada a situação em que se encontrava naquele dia. Já ao fim do dia, verifica, publicado no facebook da Autarquia, um Despacho, a convocação de nova reunião por falta de quórum resultante do abandono da reunião por parte de três Vereadores. Considerando: om ponto I - O abandono da reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2020 por parte dos Senhores Vereadores Manuel Marques, Júlio Fernandes e Joaquim Amaral. E o ponto II - A falta não justificada da Senhora Vereadora Mafalda Lopes. Ora bem, ao fim do dia, depois de ver esta situação, explica-se, resumidamente ao Senhor Presidente da Câmara. Envio, novamente, um e-mail, às 22 horas e 23 minutos, dizendo o seguinte: ----------
---- "Verifiquei há pouco, no e-mail que recebi dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, via edital que, não teria justificado devidamente a minha ausência à reunião de câmara agendada para hoje. Fui ver, entretanto, o Regimento e crê que tem cinco dias para justificar a falta. Justifiquei usando os moldes habituais que noutras situações análogas foram considerados, pese embora não tenha feito referência ao artigo 14º do regimento, ponto 1. Faltas e substituições. Também não tem sido prática do Senhor Presidente solicitar qualquer outro documento justificativo adicional. Ocorre-me que talvez nunca tenha injustificado uma

falta nos já 7 anos de mandato, comemora-se ao dia de hoje!! Comemorava-se no dia 28 de outubros, 7 anos de mandato. Nem mesmo quando nada lhe era comunicado, e fá-lo logo com um elemento do seu próprio partido. No entanto queira vossa Exª tomar conhecimento que, tive uma segunda tia internada, desde o passado dia 14 de outubro no Hospital S. Teotónio em Viseu, nascida a 2 de agosto de 1925, com 95 anos de idade, viúva, sem filhos e sem quaisquer outros familiares diretos! Inesperadamente ontem ao princípio da tarde (tinha contactado a equipe médica ontem mesmo durante a manhã e nada me tinha sido transmitido) telefonaram à minha mãe, de 75 anos, viúva, sozinha e com apenas uma filha viva, **que não tem outro apoio que não eu**, para ir buscar esta tia ao hospital porque lhe ia ser dada alta de imediato! Alegadamente precisavam da cama no referido hospital. Como me encontrava distante no meu local de trabalho, e a minha mãe não tinha qualquer apoio para agir de outra forma, consensualizámos como iríamos dar resposta a esta emergência e contactámos/solicitámos aos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim que recolhessem esta nossa tia no hospital a ajudassem a minha mãe a instalá-la em nossa casa. Assim acabou por acontecer ontem já ao final da tarde. Durante o dia de hoje, quer antes quer após o términus das aulas que lecionei, estive focada e concentrada em encontrar uma pessoa (um cuidador), ou uma instituição para dar o apoio necessário e devido à minha mãe e o conforto e cuidados que esta nossa tia nos merece. Tão cedo quanto possível, ou quanto possa, reunirei e enviar-lhe-ei todos os documentos que suportam esta justificação! Sem outro assunto de momento despeço-me solicitando desde já o link para a reunião hoje convocada para segunda feira dia 2 de novembro às 10:00h, ao qual poderei vir a recorrer se e só se não me for possível fazê-lo presencialmente. Respeitosamente. Mafalda Lopes.” ---------- Continuou, perguntando ao Senhor Presidente se considera a falta não justificada. ---------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores, os Senhores Colaboradores do Município e o Distinto Público. Afirmou que tinha duas questões, só, que gostaria também de aduzir sobre o que foi falado. Sobre a última reunião de Câmara, sobre a última reunião de Câmara e sobre o que foi dito, obviamente que não havia quórum e que a reunião poderia ter prosseguido e deveria ter prosseguido, como prossegue hoje, com a totalidade dos Elementos, como ele aduziu na altura. Provavelmente, não seria necessário todo o folclore que foi feito sobre a reunião. Bastava justificar que a reunião não tinha quórum e seguiria mais tarde 48 horas. Mas, como a intenção era tentar, de alguma forma, pôr, vitimizar-se e pôr os Senhores Vereadores como se fossem uns pistoletes do Executivo, tanto os Vereadores da Oposição, como depois, aduzindo a própria Vereadora do Partido que suporta o Senhor Dr. Borges da Silva, lamentavelmente, isso aconteceu. Recorda que se tentou e era esse o argumento, uma reunião de Câmara que se deseja, como sempre, hoje, com os Elementos todos que estão presentes, tendo em consideração a própria Ordem de Trabalhos. Não há Ordens de Trabalhos melhores, ou piores, mas tem uma Ordem de Trabalhos com assuntos bastante relevantes e tendo também em consideração a altura em que eles viviam e também já lá volta a isso, era importante que ela fosse realizada e era importante que fosse debatido, particularmente, a questão dos empréstimos, o ponto dos empréstimos, devido ao seu processo histórico todo e aos chumbos todos que teve em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal que, eventualmente, fosse debatido com outro quórum. E, foi isso que ele, Senhor Vereador Dr.

Joaquim Amaral, sugeriu, que é uma questão que podia ser, perfeitamente, consagrada e feita, mas o Senhor Presidente da Câmara resolveu fazer, em jeito de comunicado, a dizer que, pronto, que há uma vertente qualquer que não quer deixá-lo fazer, ou governar, o Município. É uma pena que te tenha enveredado por esse caminho. Solidariza-se com a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes e com os argumentos que aduziu, embora lhe pareça que uma falta, bastar-lhe-ia dizer, por qualquer que fosse a razão, julga que deveria ser justificada. Não seria necessário, se calhar, a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes ver-se obrigada, digamos assim, a justificar as questões de índole pessoal, mas que tudo isto seria evitável se, eventualmente, sem problema nenhum, tivesse sido convocada a reunião, naturalmente, para hoje, como está, sem todo o ruído que houve. A segunda questão tem a ver com o assunto que aduziu no Período de Antes da Ordem do Dia, que tem a ver com o momento bastante pertinente também para eles todos, que tem a ver com o recrudescimento da pandemia e na altura tinha pedido ao Senhor Presidente da Câmara para lhes fazer um ponto de situação do que se passava no Concelho. E, também ao falar nisso, também falou que os dias subsequentes seriam, particularmente, também decisivos uma vez que haveria a reunião do Conselho Europeu, reunião extraordinária do Conselho de Ministros e até a reunião da Comissão da Proteção Civil e, portanto, que estão tornados públicos, naturalmente, os elementos todos. Mas, nessa questão, gostaria também que o Senhor Presidente também lhes pudesse, eventualmente, atualizar e falar que Plano, que Plano B, ou que Plano A mesmo existe da Autarquia para mitigar este recrudescimento também dos casos da COVID-19. Agradeceu a atenção. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado a palavra. Desejou m bom dia a todos. Afirmou que também tinha ali dois assuntos para apresentar. Um é o da pandemia e dizer, sinceramente, que lamenta e solidarizar-se com aqueles que a apanharam. E, está a passar por ele, está a passar pela sua Família, designadamente o seu neto que frequenta a Escola de Vilar Seco. E, quando ele perguntava a aqui ao Senhor Presidente da Câmara como é que isso estava, ele dizia-lhe que era só um menino que foi para Coimbra mais o pai e não havia nada. As crianças estão todas a cair como tordo, as crianças estão todas a cair como tordos. O seu neto está contaminado, está de quarentena, mais o pai e a mãe. E o pai e a mãe vão hoje fazer o teste da COVID-19. Portanto, não entende o esclarecimento do Senhor Presidente da Câmara, aliás, como também não entende quando em março, ou em abril, pôs carros na rua, a dizer: Fiquem em casa, fiquem em casa, não saiam de casa. E, hoje não anuncia, exatamente, para ficarem em casa. Será porque em março o seu Chefe de Gabinete estava com COVID-19, ou teve COVID-19 e, aí, o Senhor Presidente da Câmara preocupou-se com isto, preocupou-se com a população, para se defender a si e a ele? É essa a pergunta que faz ao Senhor Presidente da Câmara. Hoje, está a sofrer na carne e na pele pela negligência do Senhor Presidente da Câmara quanto a esta matéria. E não é com reuniões, e não é com empréstimos que o Senhor Presidente da Câmara resolve o caso do Concelho. Qualquer dia, estamos pior que aqueles 121, se calhar já estamos, mas que o Senhor Presidente da Câmara, certamente, omite alguns dados. Por isso, está indignado com a postura do Presidente da Câmara nesta matéria. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques não vai aqui defender a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes porque ela, certamente, defenderia, teria melhor causídico para a defender. Não, não o faz, nem tem que o fazer. Mas é com requinte de malvadez, é requinte de malvadez, de baixo nível, aquele

Despacho que o Senhor Presidente da Câmara faz. Basta dizer-lhe que no Despacho diz: por falta de quórum não houve reunião de Câmara. Não. Enuncia o nome dos Vereadores que faltaram e diz que a Senhora Vereadora Mafalda Lopes não apresentou justificação, como que se o tivesse que fazer previamente. Não tem que o fazer. A lei é clara. Diz que tem 5 dias para o fazer. Aliás, parece que, se aqui não estiver em erro, que não compete ao Presidente da Câmara, inclusivé, inclusivé, acha que a lei determina isso, até as faltas injustificadas acha que compete ao Tribunal. Se a memória aqui não o atraiçoa, mas ele, na próxima reunião, via esclarecer isso melhor porque não tem aqui à mão a Lei n.º 75/2013, de 13 setembro. Não tem Mas, mais requinte de malvadez, diz vergonhoso mesmo, é quando o Senhor Presidente da Câmara telefona aos Presidentes da Junta e ele está em sua casa com a sua Família, às 9 horas da noite, e os Senhores Presidentes da Junta, dois, pelo menos, lhe ligaram a dizer: Ó Dr. Maques, veja lá o que é que vai fazer que eu quero que as obras da minha Freguesia passem. E você saiu da reunião e elas não puderam passar. Isso é descoquisse. Que lhe metesse mais um processo. Que lhe metesse mais um processo em Tribunal. Mais um por o ter chamado pulha político. Que lhe metesse mais um. Isso é descoquisse fazer este ato lamentável, vergonhoso, para se servir da política para achincalhar e, de uma forma ignóbil, provocar os Vereadores que foram eleitos e têm que ser como o Senhor Presidente da Câmara. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não se ia dar ao trabalho das aleivosias que o Senhor Presidente da Câmara diz neste comunicado. Não se vai dar a esse trabalho. Não vai, não vai, nem vai ler. Mas se alguém estiver interessado, os Serviços tiram fotocópia para ver aquilo que o Senhor Presidente da Câmara diz e aquilo que o Senhor Presidente da Câmara é na política e aquilo que o Senhor Presidente da Câmara é como homem, que, por aí, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não entra. Como homem, pode ser um excelente cidadão e admite que o seja. Admite que o seja. Um Jurista, um Advogado brilhante. Agora, como político, é uma vergonha, o seu modus operandi da política. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pode ser arruaceiro, pode ser o que é, mas como o Senhor Presidente da Câmara é um aprendiz, à sua beira, é um aprendiz de arruaceiro. Só à beira da sua malvadez é um aprendiz de arruaceiro do Senhor Presidente da Câmara. Por isso, reconhece hoje que o Senhor Presidente da Câmara é um homem só. Um homem só na política. Todos o largam. Todos o abandonam. Abandonou-o o Senhor Adelino Amaral. Abandonou-o o Senhor Dr. Alexandre Borges. Abandonou-o a Senhora Dr.ª Sofia Relvas. Toda a gente. Abandonou-o a sua Comissão Política de então. Está a abandoná-lo a Comissão Política de agora porque o Senhor Presidente da Câmara é um homem só e provocador, provocador porque o Senhor Presidente da Câmara pensa que é o Rei Sol. Eu é que mando. E quem manda sou eu e mais ninguém. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pede desculpa às Senhoras que estão aqui dentro. Está-se borrifando para a política já. Está-se borrifando. Era-lhe sincero. Já disse e repete: A Coligação, acha que deve haver uma Coligação PSD e CDS. Ele retirou-se dessa Coligação porque sabe que é um engulho para alguém. Ele retirou-se e disse isso publicamente e repete e escreve: Ele não será candidato pela Coligação em qualquer lugar da Câmara Municipal para as próximas eleições. Não é. E é um homem de palavra e de respeito. Agora, o Senhor Presidente da Câmara vir ao insulto, a baixo nível e dizer aos Presidentes de Junta que não passavam os projetos, quando o Senhor Presidente da Câmara fez uma coisa de grande responsabilidade para o Concelho, para a pandemia e para as populações vindouras, que foi aprovar dois empréstimos pela figura da ratificação. Porque é que o Senhor Presidente da Câmara que, habitualmente, usa de uma forma useira e vezeira, digamos assim e que lhe

permitisse a repetição, a figura que a lei lhe permite e para este caso, para assinar os protocolos, que não trazem ainda responsabilidade nenhuma financeira, é apenas um compromisso e o Senhor Presidente da Câmara fugiu com o rabo à seringa e está a utilizar este termo e que o Senhor Presidente da Câmara lhe meta mais um processo. Foi, exatamente, o termo que o Senhor Presidente da Câmara lhe disse, que está em ata, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, juntou aos processos. Não vai falar sobre o processo aqui, não quer. Está em ata conforme o Senhor Presidente da Câmara lhe disse este termo. O Senhor Presidente da Câmara é que foge com o rabo à seringa. O Senhor Presidente da Câmara é que quer insultar as pessoas de uma forma ignóbil, podia mesmo dizer. Por isso, para que não suceda, porque o Senhor Presidente da Câmara não sabe se ele se vai embora, ou não, no empréstimo, vai-lhe fazer um requerimento e aqui vê-se e desafia e aqui vê-se quem é que tem vontade para resolver o problema das Associações, quem é que tem vontade para assinar os protocolos. Aliás, recorda-lhe, vivamente, que foi o Senhor Presidente da Câmara que pôs uma sindicância. Está em ata também. Que lhe metesse mais um processo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, prova em Tribunal. Que foi o Senhor Presidente da Câmara que pediu uma sindicância aos materiais que a Senhora Dr.ª Isaura Pedro, o Senhor Dr. Manuel Marques e os demais Vereadores que estavam aqui, a cumprir o mandato anterior, dos materiais que davam de subsídio às Associações. Foi o Senhor Presidente da Câmara que a pediu e não foi ele. Portanto, tem um grande carinho por quem anda na vida associativa, porque também lá anda. É mais velho na vida associativa do que tem de idade. E o Senhor Presidente da Câmara passou de uma forma muito leve pelo Bairro da Igreja e pouco mais, na vida associativa. E, quando uma vez o desafiou para fazerem um empréstimo pessoal para o Sport Lisboa e Nelas, o Senhor Presidente da Câmara fugiu com o rabo à seringa. Não quis. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se sabia o que é que tinha feito quando aquele Senhor que está ali na Galeria dos Presidentes fez um empréstimo pessoal para o Sport Lisboa e Nelas, o Senhor Presidente da Câmara denunciou-o à Policia Judiciária, em que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi ouvido pela Policia Judiciária por causa desse empréstimo. Também tem esse empréstimo lá em que elem teve que dizer em que depois foi atribuído um subsídio na Câmara para pagar esse empréstimo em que o Senhor Presidente da Câmara denunciou esse facto à Polícia Judiciária. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi ouvido na Policia Judiciária de Coimbra por causa desse empréstimo. Por isso, porque nada lhe garante que ele não se vá embora antes da reunião, vai fazer um requerimento à Mesa, à Câmara, nem é ao Senhor Presidente, é à Câmara e pede-lhe, desde já, que o sujeite a votação: ----------
---- "Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2020 - Continuação da reunião no dia 02 de novembro de 2020 - Período Antes da Ordem do Dia – Requerimento - Pela forma autoritária, antidemocrática do presidente da Câmara, obrigou que os vereadores do CDS/PP, abandonassem a reunião de Câmara. De imediato se apressou o presidente da câmara a fazer um despacho, no qual faz um ataque de baixo nível político, ligando mesmo a alguns presidentes de junta para lhes dizer que os apoios às instituições da sua freguesia estavam postos em causa pelos vereadores que abandonaram a reunião e pela falta injustificada da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, quando lhe bastava dizer que a reunião não se realizou por falta de quórum. Esqueceu-se o presidente da câmara de enunciar as vezes que se socorreu deste método, quando unilateralmente se passou para vereador da oposição no mandato autárquico de 2005/2009. Lamento que o presidente da câmara, quando telefonou aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia não lhes desse conta da verdade dos factos, o

que não fez, jogando politicamente baixo, dever-lhes-ia ter dito que iria aprovar os Protocolos com a figura da ratificação, como lhe recomendei antes de abandonar a reunião. Tive o cuidado, Senhor Presidente da Câmara, porque eu sabia que eu me ia embora de lhe dizer: Senhor Presidente da Câmara, tem a minha recomendação de aprovar todos os assuntos da Ordem de Trabalhos, à exceção dos trabalhos a mais, mas aí já lá vamos, à exceção dos trabalhos a mais, mas aí já lá vamos, repito, de aprovar todos os pontos por ratificação, que eu, na reunião imediata, os ratificarei. Não. V Ex.ª, o que é que fez? Ligou a fulano, ligou a beltrano, não vai haver protocolos, não vai haver Centro de Dia do Centro Paroquial de Nelas, não vai haver Lar de Carvalhal Redondo porque aqueles marotos, aqueles malandros, se calhar disse outra coisa, se calhar disse filhos de p, não quiseram aprovar isto. Não é verdade Senhor Presidente da Câmara. Vossemecê, não dá lições de moral a ninguém, pelo menos a mim e estou convencido que aos demais aqui presentes e não, tenho a certeza, estou convicto, sobre a vida associativa do nosso Concelho. Não dá. V. Ex.ª usa, usa e abusa das Associações do nosso Concelho como seu modus operandi político e para fazer política de uma forma vergonhosa e não para ajudar as Associações. Já uma vez o desafiei que dissesse o que deu de subsídio aos Bombeiros do nosso Concelho, deu zero, zero, deu zero. Eu não, já lhes dei pessoalmente e V. Ex.ª dá os subsídios do erário público, que não lhe custa nada a dá-los. Mesmo assim, se não fosse o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, os Bombeiros, certamente, não tinham recebido algum subsídio, como se não fosse eu, V. Ex.ª não tinha ajudado, a Câmara não tinha ajudado, melhor dito, a reconstruir o quartel velho dos nossos Bombeiros. A figura da ratificação tem sido abusivamente usada, como fez para o empréstimo, o assunto de extrema importância para as finanças da autarquia e para as populações vindouras, até para eventuais despesas com a própria Pandemia. Não sujeitou os protocolos a ratificação para fazer a sua chicana política. Aliás, se tinha tanto interesse na aprovação destes Protocolos, porque não os enviou a tempo e horas aos vereadores? É uma pergunta que lhe faço, Senhor Presidente da Câmara. Eu recebi isto na última da hora. V. Ex.ª sabe que a lei determina qual o prazo dos documentos serem enviados aos Vereadores. Não, o Senhor está tão preocupado com as Associações que até telefona aos Senhores Presidentes da Junta a dizer que não vai haver protocolos, mas esqueceu-se de os mandar, atempadamente, aos Vereadores para os estudarem e poderem dar a sua contribuição na melhoria do mesmo protocolo. Simplesmente, classifico: vergonhoso. Como já aconteceu no passado, o presidente da Câmara é useiro e vezeiro a usar estes truques. Aliás, todos nós recordamos do ataque cerrado que ele fez ao Vereador Adelino, no ataque cerrado que ele fez ao Alexandre Borges, no ataque cerrado que ele fez ao Manuel Marques, no ataque cerrado que ele fez à Rita Neves, quando não lhe aprovaram, num caso idêntico, numa reunião, numa reunião. V. Ex.ª pôs um comunicado na rua que não havia fruta para os meninos, coitadinhos dos meninos, que aqueles quatro marotos, aqueles quatro alarves, digamos assim, não, não, não aprovaram isto da fruta, quando V. Ex.ª faz ratificações que, na minha modesta opinião, não roçam, são ilegais, na minha modesta opinião, não estão aqui a roçar a ilegalidade, são mesmo ilegais, Senhor Presidente da Câmara. Para ver quem é que quer ajudar as Associações, Senhor Presidente da Câmara, é por isso que eu lhe vou terminar este meu requerimento com um requerido. Por todo o exposto, requeiro à câmara municipal e não ao Presidente da Câmara e por isso, peço-lhe que sujeite isto, que o assunto agendado no Ponto 2.1.“Empréstimo de longo prazo, para o Financiamento de Investimentos Municipais 2020” – Ratificação, seja discutido e votado no final da Ordem de Trabalhos, depois do Ponto 10.1 – por mim

apresentado. Espera deferimento. Nelas, 02 de novembro de 2020. O Vereador do CDS/PP, Manuel da Conceição Marques." Certamente, o meu Vereador aqui do lado também o subscreve. Peço ao Senhor Vereador Júlio Fernandes se não se importa de assinar por baixo. E, Senhor Presidente da Câmara, vou só aqui ler mais uma passagem do seu comportamento, enquanto Autarca. Uma reunião que diz: O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral solicitou que a reunião fosse interrompida e que fosse feito um intervalo, tendo em conta o clima de crispação e tom ofensivo com que estava a decorrer a reunião durante uma violenta discussão entre o Senhor Vereador Dr. José Borges da Silva e a Senhora Presidente da Câmara, que trocaram acusações e insultos vários. Procedeu-se, então, a uma interrupção da Ordem de Trabalhos. Senhor Presidente da Câmara, aquela reunião que nós acabámos, que nós fomos embora, foi pela sua teimosia, foi pela sua forma antidemocrática de gerir esta casa e, não, Senhor Presidente da Câmara, pelo que aconteceu, pelos insultos que o Senhor fazia, que o Senhor fazia e que fez, durante muitos anos, nesta casa. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que queria e até por aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques referenciou, uma vez que esta desgraça que nos aflige a todos, também atingiu a Família do Senhor Vereador e lapso seu, dele, Senhor Presidente, uma vez que hoje é dia de luto nacional, queria pedir que se fizesse um minuto de silêncio pelas vítimas desta pandemia e, portanto, também, solidarizando-se, naturalmente, com a Família, em particular, com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- **Assim, foi feito um minuto de silêncio.** ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Vereadores. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que lhe permitisse só um esclarecimento, que era importante. Afirmou que queria dizer aos Colegas presentes que ele não está com o seu neto, nem com a sua Família da parte dele, há mais de 15 dias e queria dizer que, habitualmente, faz um teste sorológico, de 3 em 3 dias. A Associação, a que ele preside, comprou testes sorológicos para fazer aos seus associados, aliás, isso foi público e por via da regra, todos eles fazem este teste. Portanto, está protegido pelo teste e não tem qualquer sintoma, senão nem sequer arriscaria estar aqui. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, queria dizer-lhe o seguinte: Factos: a reunião acabou às 16 horas e 21 minutos. Há hora que ele preferiu este Despacho não tinha indicação. Confirmou depois que tudo o que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes acabou de dizer é verdade, que enviou um e-mail para o GAP, enviou um e-mail para ele, Senhor Presidente e não sabia se para mais alguém. O que é verdade é que há hora que ele preferiu o Despacho não tinha qualquer conhecimento de que havia enviado o e-mail. E, portanto, por isso, quando proferiu aqui este Despacho à Senhora Dr.ª Marta e o assinou, estava, absolutamente, convencido que não tinha enviado e-mail nenhum. Portanto, devia ter sido advertido pelos Serviços que tinha chegado um e-mail da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. Sucedeu também e que acreditasse nesta justificação da sua parte, se quiser, se não quiser não acredite, por uma razão qualquer também, que já foi corrigida pelos Serviços, houve e-mails, durante este período que ele não recebeu. E um deles foi o da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. Houve um entre as 14 horas e tal e as 15 horas e não sabe das quantas, e-mails que ele não recebeu. E ao outro dia, voltou a acontecer. E, portanto, ele, Senhor Presidente, quando proferiu isto estava, absolutamente, convencido que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes não tinha enviado qualquer e-mail. E, portanto, uma vez que não é verdade o que aqui está escrito, apresenta as

suas desculpas por isto estar escrito aqui. Vai fazer tudo para que isto seja remediado. Naturalmente, que até, como disse bem o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a competência da justificação, ou não, das faltas, é uma competência até da Câmara Municipal, não é do Presidente da Câmara. E, portanto, tudo será reparado e ele procurará reparar esta não conformidade, não verdade, que está aqui inscrita. E, portanto, apresenta, novamente, desculpa por esse facto. Fá-lo-á. Dará conta que, por lapso, foi indicado como não justificada, mas dará conta que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes fez chegar um e-mail que não chegou ao conhecimento do Presidente da Câmara, que às 15 horas e 7 minutos, como diz, há hora que foi registado no Serviço do GAP, deu entrada dessa comunicação de que, por razões pessoais, não poderia estar presente na reunião. Relativamente ao que referenciou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, realça apenas que, relativamente à maneira como se comportou na última reunião de Câmara, é muito curioso que do que falou foi da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. E, portanto, não falou da maneira como o Senhor Vereador se comportou e do que, no essencial, falou foi do que aconteceu à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. O que é revelador de que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não teve qualquer justificação substancial para abandonar a reunião. E, portanto, outra justificação não teve que seguir o destino que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quis, que era quebrar o quórum da reunião para que a mesma não se realizasse. Isto não deixa de ser muito curioso quando, politicamente, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, há 15 dias tudo fez para, politicamente, ocupar o PSD, estando por trás de uma lista que lançou para ocupar o PSD e ser ele o candidato do PSD às próximas eleições numa Coligação do PSD com o CDS, ou melhor, do CDS com o PSD. E é muito curioso que o Vereador do PSD na Câmara Municipal de Nelas, à solicitação do abandono de uma reunião, vá, siga logo os passos do Vereador do CDS e quebre o quórum. E, portanto, hoje limitou-se a dizer que considera muito injusto, que considera muito injusto o comportamento que o Presidente da Câmara teve com a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. Pode considerá-lo porque, de facto, é, verdadeiramente, injusto aquilo que ele, Senhor Presidente, fez com a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. Mas não tem qualquer justificação o comportamento do Vereador do PSD relativamente ao que se passou nessa reunião. Relativamente ao que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse, ele, Senhor Presidente, queria relembrar o seguinte: Neste mandato, só neste mandato e isto é uma singularidade da nossa democracia aqui em Nelas, de que o acusam de tudo o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sintetizou, de ser um homem só, parecido com o António das Botas, de Santa Comba Dão e etc., mas é ele, Senhor Presidente, que fica nas reuniões e os outros abandonam as reuniões. E, portanto, ele fica no Órgão Democrático e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques foi a oitava vez este mandato, que fosse buscar as atas, da oitava vez que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques abandonou uma reunião de Câmara este mandato. A oitava vez. Ou seja, há uma singularidade da democracia. Pediu-lhe que o deixasse acabar, ele, Senhor Presidente, ouviu-o democraticamente. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se era, ou não era. Pronto. Há uma democracia também em Nelas em que uns falam e outros têm que ouvir. E, ele, Senhor Presidente, ouviu. E está-lhe a dar esta informação. Pela informação que lhe deram, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, nos últimos 3 anos abandonou a reunião 8 vezes. E em Nelas há uma singularidade que é: vota-se a favor, abstêm-se, contra, ou abandona-se a reunião. E em Nelas, abandonam-se os órgãos, para não funcionarem. É uma singularidade. Isto, agora no País, com um Governo minoritário, se acontecesse na Assembleia da República, se todos abandonassem o

Parlamento, ficava lá o PS sozinho e o Povo ficava sozinho, sem Governo, sem Parlamento. Era o que acontecia na República. E, aqui, em Nelas, o ditador é o Presidente da Câmara. Oito vezes. Depois, quer recordar também que, durante estes 7 anos em que está aqui na Câmara, só há obras feitas aqui. Ele vai recordar algumas: As obras de Girabolhos e todos sabem quais são, desde as Caldas da Felgueira a Vila Ruiva; Ruas da Soma, Castelão, Variante da Aguieira, uma série delas, todas as obras e sabem quais são, o PARU, obras do PARU, Quatro Esquinas até à Estação, Av.ª António Joaquim Henriques; as ETAR,s, que resultou de uma alteração orçamental; obras dos fogos; 8 kms, incluindo 4 na Freguesia de Senhorim, foi tudo arrancado a ferros, obras, obras. E porque não estava bem feito. E porque o papel faltava. E porque faltou o Presidente a reunião de Câmara. E porque a alteração orçamental estava mal feita. E porque uma formalidade estava mal feita. E porque não sei quê. Estas obras todas, ao fim de 7 anos, estão feitas, obras, estão feitas, apesar dos Vereadores da Oposição. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou: e também de alguns Vereadores do seu Partido. E também de alguns Vereadores do seu Partido. Portanto, ele, Senhor Presidente, está-lhe a recordar obras, uma alteração. Em julho de 2016 tiraram os poderes de alteração orçamental ao Presidente de Câmara, por proposta de um Vereador do Partido Socialista e o Presidente de Câmara pretendeu fazer uma alteração orçamental que permitisse fazer 6 ETAR,s, que estão feitas nas Freguesias, na Lapa do Lobo, na Aguieira, em Moreira, duas em Santar e uma em Vilar Seco e chumbaram essa alteração orçamental. E ele, Senhor Presidente, teve que mobilizar as populações para viabilizarem essa alteração orçamental. E, hoje, as ETAR,s estão feitas. E, portanto, foi tudo sempre arrancado a ferros, porquê? Porque, em rigor e isso é que lhe dói também como pessoa nascida e criada em Nelas, invoca-se sempre, ele, Senhor Presidente, diz aos seus miúdos: o guarda-fatos da incompetência e da incapacidade e de não querer as obras no Concelho é o que mais lhe dói, nascido e criado em Nelas, é que se invoca qualquer coisa, qualquer papel, qualquer alegada irregularidade, qualquer alegado compromisso para o futuro, qualquer coisa, para não fazer uma obra, para não fazer coisas que deviam estar feitas há décadas. E é o que está a acontecer outra vez. E, ele, Senhor Presidente, sai daqui, se tiver que sair daqui, daqui a um ano, incluindo com a vontade das pessoas do Partido que o foram chamar em 2013, para vir para cá, que ele não foi lá oferecer-se, foram-no chamar, foram-no convidar para vir para aqui, ele sai daqui com os seus filhos orgulhosos dele. Orgulhosos e a fazer esse balanço. E, portanto, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que achava que também, acha que é injusto e acha que não deve ir por aí, por muito que ele, Senhor Presidente, seja solidário com a sua dor desta doença ter afetado a sua Família, de não meter a doença e o COVID-19 na luta político-partidária porque ele, Senhor Presidente, tem feito tudo, que acreditasse que tem feito tudo, tudo que está ao seu alcance, no sentido de minimizar todas as situações de risco e com a descrição, sem os anúncios e sem a exposição pública que outros fazem e que poderiam fazer. Se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o deixar continuar, ele, Senhor Presidente, agradecia. Esta é a sua verdade. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que a verdade, mas que a verdade, admite que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques considere tudo isto mentira. Mas, para ele, Senhor Presidente, o que ele está a dizer é a verdade. Mas, para ele, Senhor Presidente, o que ele está a dizer é a verdade. Perguntou-lhe se compreendia. O que ele, Senhor Presidente, está a dizer, para ele, está, absolutamente, convencido, para ele, a sua consciência diz-lhe que o que está a dizer é verdade. E aceita que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques considere que é uma mentira. Pronto.

Democraticamente. Mas o que ele está a dizer é verdade. E ele vai-lhe dizer mais: É verdade que para ele, Senhor Presidente, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a dizer uma grande mentira quando diz que que ele, Senhor Presidente, o denunciou à Polícia Judiciária qualquer empréstimo. Que lhe trouxesse o processo. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o deixasse acabar. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o deixasse acabar. Não pertencia a jornal nenhum. Ele limitou-se a defender o jornal. Era Advogado. Não era Diretor desse jornal. Foi depois. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz o quer e o que lhe apetece e ele, Senhor Presidente, não pode falar. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz, acusa, insinua, inventa. Isso mesmo, tudo o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz é verdade. E, ele, Senhor Presidente, não pode dizer. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques desculpasse, mas não pode interromper porque ele, Senhor Presidente, não o interrompeu. Já lhe ia dar a palavra. Que desculpasse. Que não reescrevesse a História. Ele, Senhor Presidente, foi Advogado do jornal. Não teve intervenção nenhuma em denúncia nenhuma. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, se quer, fica desafiado para trazer, então, na próxima reunião, cópia da denúncia, não, da denúncia. Não Senhor, da denúncia. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está, outra vez, a tentar atingir na sua honra e consideração. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que participasse, mais uma vez, dele. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava e lá vinha outra vez com mentiras, com mentiras. Portanto, Senhor Presidente, não fez denúncia nenhuma. Foi Advogado do Jornal Correio de Nelas e não denunciou ninguém e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que lhe traga prova de alguma denúncia que ele, Senhor Presidente, alguma vez tenha feito. Mais: E há aqui um Presidente de Junta na sala. Ele, Senhor Presidente, não ligou a nenhum Presidente de Junta na sequência da outra reunião. Ele, Senhor Presidente, pessoalmente. Ele, Presidente da Câmara, não ligou, pessoalmente, a nenhum Presidente de Junta, ele. Ele, Presidente da Câmara, não ligou a nenhum Presidente de Junta. Ele, Presidente da Câmara, não ligou. Por outro lado, vai dizer outra coisa: Relativamente a tudo o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques aqui diz, custa, mas tem que dizer. Tudo o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques insinua e insinuou durante 5, ou 6 anos e hoje continua a insinuar, continua a insinuar, tudo. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que dissesse qual foi o Advogado que foi defender esse jornal nos processos do Senhor Dr. José Lopes Correia, do Senhor António Monteiro e do Senhor Padre Costa. Que dissesse quem era para o Órgão saber quem era. Que dissesse quem era o Advogado. Que dissesse quem era o Advogado. Desafiava-o a dizer quem era o Advogado. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques podia dizer o que quisesse. Mas ele tem também, como Presidente de Câmara, esta obrigação de informar a Câmara que, apesar do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques dizer o que quiser e num Estado de Direito Democrático em que as Instituições funcionam, em que se dizem coisas como: o Presidente de Câmara, que está aqui, a legalidade que este Senhor mistura os interesses pessoais com os interesses da Câmara. É uma vergonha. Espera, espera, espera. Esta voz que disse aqui, nesta mesma sala, que é uma vergonha; espero que a justiça seja célere; que dê a este Senhor; condenado, mas condenado a pena de prisão efetiva; o Senhor Presidente foi um caso idêntico que eu participei ao Ministério Público e um direito legal de

preferência, aqui na Câmara, que V. Ex.ª usou para seu proveito pessoal; V. Ex.ª é denunciado pelo crime, crime que na minha modesta opinião, ali está cometido; crime de falsificação de documento e crime de participação económica em negócio, ele, Senhor Presidente, pergunta-lhe: tem o papel que tem, ou não tem, para demonstrar às populações? Tem, ou não tem, o papel para demonstrar às populações que não é arguido? Tem, ou não tem, o papel para demonstrar às populações que não é arguido? Não. O Senhor vai perder as eleições por causa das asneiras que fez e das mentiras que fez ao Povo do meu Concelho. Este Senhor que proferiu estas expressões, repetidas durante 4 anos, que foram consideradas pelo Ministério Publico e pelo Juiz de Instrução, ofensivas, consideradas. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria que isto ficasse em ata: O Senhor Juiz de Instrução não se pronunciou sobre o conteúdo da acusação, mas sim, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, apenas arguiu na instrução a prescrição. Mais uma vez o Senhor Presidente da Câmara está a mentir. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que essas expressões foram consideradas e confirmadas pelo Juiz de Instrução para que este Vereador. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era verdade que ele não fez pedido nenhum sobre essa matéria. Apenas arguiu, na sua abertura de instrução, a prescrição. E nesses processos ganhou dois. ----------
---- O Senhor Presidente continuou: para que este Vereador seja julgado no próximo dia 2 de dezembro de 2020, às 09:30 horas, no Tribunal Judicial de Nelas. E quanto ao resto que ele disse, não tem mais nada a dizer relativamente a ofensas pessoais, relativamente a ofensas pessoais. Relativamente ao requerimento que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez relativamente à Ordem do Dia, quem fixa, nos termos do artigo, é uma competência legal, 35.º, n.º 1, alínea o): Estabelecer e distribuir a Ordem do Dia das reuniões. Por esse facto este requerimento não é posto a votação porque é o Presidente de Câmara que estabelece a Ordem do Dia. Perguntou se mais alguém queria intervir no Período de Antes da Ordem do Dia. Deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. E prometeu que não interromperá ninguém. ----------
---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes pediu ao Senhor Presidente que, até ao final do dia, publicasse, corrigindo a motivação da falta, da mesma maneira que fez a publicação anterior. E, face àquilo que estão a discutir, faz um pedido à Mesa para discutirem, exclusivamente, os pontos da Ordem de Trabalhos. Que fizesse o favor. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu a atenção. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que já ultrapassaram uma hora. Agradecia se pudesse ser breve, sem deixar de dizer o que pretende. Mas, se puder ser conciso, agradecia. Mais conciso que ele, naturalmente. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que mais conciso que o Senhor Presidente ia tentar ser e que julgava que conseguiria. E foi, precisamente, nessa questão de ser conciso que ia começar por, ele só ia falar, obviamente, falou sobre a sua intervenção. Ele recorda-lhe que ele, Senhor Presidente, lhe estava a dizer que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral se preocupou mais em solidarizar-se com a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. Não se preocupou. Ele achou que os argumentos aduzidos, aliás, preocupou-se que os argumentos aduzidos faziam sentido. Mas não foi por causa disso que ele acha que teve, voltou a dizer-lhe o que lhe disse na altura da reunião de Câmara, o Senhor Presidente

da Câmara resolveu fazer tábua rasa disso e recorda-lhe, então, outra vez e ele falou nisso, mas volta-lhe a dizer outra vez e também está em ata que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse isso na reunião, disse isso também, não falou só na Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. Falou, outra vez, da questão da reunião porque é que estão aqui e que era escusado, se calhar, todo este folclore e estes comunicados, para lhe dizer o que foi dito na altura. Houve uma reunião de Câmara. Houve um Vereador que não pôde estar presente. Dois Vereadores abandonaram a reunião. Ficaram 4 Vereadores presentes na reunião. Ele propôs e está consagrado no Regimento, que a mesma reunião, acha que é plausível, fazia todo o sentido, estava no seu direito o Senhor Dr. Borges da Silva, enquanto Presidente da Câmara, invoca isso reiterada e sistematicamente, que é ele que assim o define e definiu. Mas, se tivesse havido um pouco, um pouco não, se houvesse bom senso e se tivesse aceite a proposta que foi feita neste sentido onde ele propôs, só um instante, no sentido em que ele propôs que fosse suspensa a reunião e fosse retomada, como está hoje a decorrer, era escusado esta crispação toda antes. O Senhor Presidente disse que não ia interromper. Por isso agradecia que não o fizesse. Que não o fizesse por favor. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estava-se a repetir. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que estava bem, mas que ele fazia o que entendesse. Se ele quiser repetir, repete, fica em ata. É ele que se repete. Não é problema do Senhor Presidente. É a sua verdade. Há bocado, o Senhor Presidente disse que é a sua e ele tem a sua e, portanto, tem direito a dizê-la. Portanto, que o Senhor Presidente lhe deixasse dizer que não é verdade, uma vez mais, o que disse. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, propôs que fosse suspensa a reunião e fosse retomada essa reunião de Câmara e disse, hoje, outra vez e o Senhor Presidente fez, mais uma vez, tábua rasa. Decidiu, unilateralmente, decidiu, porque tem prorrogativas para isso, dar por finda a reunião porque lhe interessava fazer o que fez. Fazer um swou off para dizer que os Vereadores abandonaram a reunião. E essa é que é a verdade. É a sua. Obviamente que é a sua. Agora, ele ficou cá, o Senhor Presidente tem memória curta quando lhe dá jeito e propôs isso mesmo. As razões são, demasiadamente, evidentes. Estão cá 7 para deliberar. Pode faltar um Vereador, ou outro. Faltavam 3 Vereadores para deliberar sobre a Ordem de Trabalhos sobre a questão dos empréstimos. Nem 60% havia do quórum. Fazia todo o sentido. A proposta era exequível. O Senhor Presidente não a aceitou. Está no seu legítimo direito. Mas, depois, aproveitou, desnecessariamente, para fazer o que fez, polemizando e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não tem preocupações com isso porque já expressou o que tinha a expressar e sabe muito bem o que fez. Depois, como ele não se conformou na reunião, não falou e não teve qualquer justificação. A sua justificação, são palavras do Senhor Presidente, acha que é, demasiadamente, evidente, o Senhor Presidente não a aceita. É a sua, dele, Vereador Dr. Joaquim Amaral e acha que faz todo o sentido. Sobre o muito curioso e sobre o PSD e o Vereador abandonar a seguir ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sair, o Senhor Presidente da Câmara lança os anátemas que entender, ele recorda-lhe, como lhe recordou na última reunião, duas coisas: Uma, ele disse-lhe que, independentemente do número de pessoas que estivessem presentes nesta reunião, ele estaria cá e viabilizaria a reunião. Se se recordar e ficou em ata aquilo que ele disse. Ou seja, o que ele disse foi o seguinte: Numa reunião desta importância, numa reunião desta importância é importante haver um quórum mais alargado. E isto funciona em qualquer Associação, em qualquer Coletividade, ou mesmo

numa empresa de quotas. Há uma primeira convocatória e uma segunda. E ele disponibilizou-se, responsabilizou-se, ficou em ata, se acontecesse a mesma situação numa segunda convocatória, ele ficaria cá e "viabilizaria" a reunião. Portanto, é isso que ele diz ao Senhor Presidente da Câmara que não está correto. Para terminar, só dois pontinhos muito breves: Um é, ele percebe que todos falem do PSD. O Senhor Dr. Borges da Silva tem um passado no PSD. O Senhor Dr. Fernando Silvério também. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também. Só escapam a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes e o Senhor Vereador Aires Santos. O Senhor Vereador Júlio Fernandes, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, conheça também não, mas percebe que os dois, Senhor Presidente e Vereador Dr. Manuel Marques, dirimam. Ele percebe. Gostam muito. É um Partido lindo. Gosta muito da Social-Democracia. Os dois, Senhor Presidente e Vereador Dr. Manuel Marques, têm lá um passado bonito. E, quem sabe, um futuro também porque, isto, a vida dá muitas voltas. Mas ele gosta de ver essa preocupação com o PSD e percebe falar-se disso. Que o Senhor Presidente da Câmara deixasse que lhe dissesse, sobre este assunto, que houve outras reuniões, também lhe disse nessa altura, onde houve abandono e não havia quórum, para votar Orçamentos e para votar Relatórios de Contas e ele esteve cá. Um. Está bem, Senhor Presidente, mas esteve cá. Não saiu. Que o Senhor Presidente lhe dissesse uma vez que ele tivesse abandonado a reunião. Uma. Ou que tivesse faltado a uma reunião. Uma. Nunca faltou a nenhuma reunião de Câmara. Dos 7 que estão aqui, é o que tem mais reuniões de Câmara. As únicas reuniões de Câmara, é verdade, as únicas reuniões de Câmara em que não esteve presente, que o deixassem acabar que já percebiam, 2018, 2019 e 2020, foi quando ele pediu a ausência da reunião e foi substituído pela Dr.ª Sandra Pereira. De resto, nem uma outra e foi deliberadamente. Nunca faltou a nenhuma reunião de Câmara e nunca se ausentou de nenhuma reunião de Câmara. Esta tem a ver, única e simplesmente, por aquilo que ele aduziu. O Senhor Presidente da Câmara não quer, não acha válido. Está no seu devido direito. Mas é bom que recentrem isto porque dá a ideia que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, abandona, sistematicamente, as reuniões de Câmara. Veio a todas as reuniões de Câmara. Nunca faltou a nenhuma e nunca abandonou nenhuma reunião de Câmara. Esta, obviamente, foi pelos motivos que aduziu. Termina, sobre a questão das obras. Não é verdade, Senhor Presidente, já houve alturas em que ele também esteve aqui e que deixasse que lhe dissesse que ele sempre propôs uma coisa: separar uma coisa das outras. Quando foi a questão das ETAR,s, também está em ata, ele pediu que fosse feita a votação das ETAR,s. O Senhor Dr. Borges da Silva meteu lá um conjunto todo de infraestruturas de obras com algumas com as quais ele não concordava, nomeadamente, algumas que têm a ver com obras feitas que não seriam tão relevantes, as das ETAR,s, sim. Disse-lhe ele na altura, volta-lhe a dizer e tanto assim é que a última reunião onde, curiosamente, o Senhor Presidente da Câmara não pôde estar presente, votaram favoravelmente, por unanimidade, se a memória não o atraiçoa, a questão do reaproveitamento da água das ETAR,s para fins industriais. E votaram, por unanimidade, numa reunião onde o Senhor Presidente da Câmara não esteve. Portanto, para não se alongar mais, as irregularidades e comprometer o futuro, são importantes? Para ele, são. É claro que o mais importante é a obra? Claramente que sim. Agora, o processo também é importante? Obviamente que é importante. E sobre a questão de comprometer as gerações futuras? Para ele é o mais importante que tudo. Tem que se fazer empréstimos? Sempre lhe disse, até com declarações de voto, tem. Não tem que se fazer tudo na íntegra porque depois se gasta dinheiro, desnecessariamente. em outras rubricas e em outras opulências. Foi isto só que ele

quis deixar ressalvado. Agradeceu a atenção. ---------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que não ia falar aqui no caso da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes porque já disse e repetia que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes arranjaria melhor Advogado para defesa. Mas vai falar no conteúdo do seu requerimento. É, por isso. Então, o Senhor Presidente da Câmara tem 5 dias para verificar e depois apresentar ao Tribunal, da falta, ou da justificação da falta, ou não e o Senhor Presidente da Câmara, uma hora depois da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes faltar, vem com um comunicado, vem com um Despacho, a dizer: Faltou, com falta não justificada. Essa, o Senhor Presidente da Câmara pode dizer essa aos meninos do Infantário, mas, a ele, Manuel Marques, não diz e não serve de desculpa, até porque dos erros não se pedem desculpas, mas evitam-se. Agora, uma coisa que ele lhe diz: Ele quis ocupar o PSD? O Senhor Presidente da Câmara não está bom da cabeça. Agora vai ele dizer-lhe aquilo que o Senhor Presidente da Câmara lhe diz a ele e que disse ao Senhor Adelino e que disse aos restantes Vereadores: Tenha juízo, Senhor Presidente da Câmara. Tenha juízo. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se sabia porquê. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve a coragem, por causa dessas atoardas, ele vir dizer publicamente que não é candidato. Não é candidato pela Coligação. Ganhasse o A, ganhasse o B, não é. E o Senhor Presidente da Câmara não teve a coragem de o fazer, a dizer que não era candidato pelo PSD. Que era nisso que ele bateu a sua tecla. Porque nada lhe garante e oxalá isso aconteça, que o Partido Socialista, designadamente os Órgãos Nacionais, abram os olhos e saibam quem é que têm a gerir os destinos da Câmara. Um Presidente da Câmara que dizia que não queria compadrios. Um Presidente da Câmara que dizia que não queria compadrios, um Presidente da Câmara que dizia que a Câmara estava endividada, um Presidente da Câmara que dizia que não queria Políticos no seu elenco, enxameou isto com dívidas, enxameou isto com Pessoal Político. O Senhor Presidente da Câmara dizia que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria ocupar no PSD. Perguntou-lhe se sabia quem pagaram as quotas. O Manuel dos Alumínios. Tem uma fotografia, ele aos abraços e aos beijos ao Senhor Presidente, na sua sede de campanha, quando ganhou as eleições. João Rego, Diretor de Campanha do Senhor Presidente. Vitor Alves, a quem o Senhor Presidente fez uma Avença. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta-lhe: Foram, ou não foram, readmitidos estes Senhores para votar na outra lista? São, ou não são estes Senhores que lutaram com o Presidente da Câmara? Quer, ou não quer V. Ex.ª, se o Partido Socialista lhe der um pontapé no rabo, que lhe desculpem o termo, ser candidato pelo PSD? É essa pergunta que ele deixa ao Senhor Presidente da Câmara. Que assumisse e que dissesse, publicamente, aos Cidadãos do seu Concelho, aos seus Concidadãos, que o Senhor não é, não será, nem nunca foi, como o PSD disse a seu respeito, dele, Vereador Dr. Manuel Marques, candidato pelo PSD. Teve esse cuidado de vir dizer publicamente. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, só tem uma palavra. Não tem duas. Não será candidato pela Coligação, mesmo que ela exista. Perguntou ao Senhor Presidente que o Senhor Presidente estava a desafiá-lo para ir buscar as atas. Que o Senhor Presidente fosse buscar as atas, as suas, aquelas suas atas daquelas poucas – vergonhas, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ainda aqui agora leu uma, que o Senhor Presidente fez ali naquela Mesa? Mas não foi só à Senhora Dr.ª Isaura Pedro. Foi aos seus antecessores. Aquela pouca-vergonha que o Senhor Presidente fez aqui na Assembleia Municipal quando quis arrumar com a cadeira a um Membro da mesma Assembleia? Pediu ao

Senhor Presidente da Câmara que trouxesse essas atas. Que não o desafiasse a ele porque o Senhor Presidente da Câmara, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não tem moral para o chamar à atenção. E, quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, abandona a reunião, abandona sobre forma de protesto para demonstrar ao Presidente da Câmara que os Vereadores da Oposição têm tanta legitimidade de estar aqui e de pôr e de levantar problemas como o Senhor Presidente da Câmara tem. Não se vai embora agora pelo respeito que lhe merece a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, senão ia-se já embora por o Senhor Presidente não ter aceite o seu requerimento. Mas não, está cá. Não é com medo que o Senhor Presidente telefone outra vez aos Presidentes de Junta a dizer que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não, não, não quis obras para as Freguesias deles. Não é isso. Falar das obras de Girabolhos? Devia ter o mínimo de vergonha neste sentido. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia porquê. Quer ele, Vereador Dr. Manuel Marques, quer os Senhores Vereadores do Partido Socialista, tudo fizeram para complementar obras, as mais necessárias no Concelho. Aquelas que o Senhor Presidente não quis. Está nas atas. Vai-lhas trazer para a próxima reunião. Isso é uma vergonha. O PARU, nem se pronuncia. Quando o Senhor Presidente queria deitar abaixo o Monumento aos Bombeiros que está lá em frente ao quartel velho. Nem se pronuncia. Nem se pronuncia. Nesse, nem se pronuncia. Aliás, ligou-lhe a Senhora Maria Antónia, ligaram-lhe muita gente dos Bombeiros, gente de Nelas, anónima, a dizer: Dr., intervenha, intervenha. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso era mentira. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, pronto, é mentira, é sempre mais uma mentira, como foi mentira o Senhor Desembargador, que fique em ata, o Senhor Desembargador, Dr. Manuel, da Relação de Lisboa, ligar-lhe e dizer-lhe: Manuel Marques, ajude os meus primos por causa da Quinta da Touriga. Também é mentira? Perguntou ao Senhor Presidente se ouviu. Que olhasse, que ia ser testemunha no processo. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que andasse lá, que fossem à reunião. Que deixasse lá de inventar. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, pois que sim, que iam à reunião. A ETAR? A ETAR III? Perguntou ao Senhor Presidente se já se tinha esquecido quem é que foi o Governo? Não. Estava-lhe a responder. O Senhor Presidente não vai ficar impune, como sempre quer fazer. A ETAR III. Perguntou ao Senhor Presidente se já sabia quem é que lhe aprovou este projeto. Se calhar, o PSD. E, se calhar, o CDS. Se não gostasse de obras no seu Concelho, fazia para que este projeto não fosse aprovado. Foi o Dr. Paulo Portas e o Primeiro-Ministro, o Dr. Passos Coelho. Esqueceu-se. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou: E o Ministro do Ambiente. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente se esqueceu disso. Está-se a esquecer. E, se calhar, qualquer um deles tinha alguma influência e dizer: É pá, este gajo, não interessa, que o Senhor Presidente da Câmara desculpasse o termo. Não o quer menosprezar. Este indivíduo não interessa. Não, não, força, venha a ETAR, porque é importante para o Concelho. E, eles, não mexeram uma palha. Pelo contrário, votaram favoravelmente mesmo sabendo que esta ETAR que era uma desgraça para os Municipes na fatura da água. Mesmo sabendo. Portanto, que o Senhor Presidente não fosse

por aí. Fogos? Participou do Senhor Presidente da Câmara. Era um assunto tão importante para o Senhor Presidente da Câmara e no dia que isto era para ser decidido, o Senhor Presidente da Câmara fugiu à reunião. Não pôs cá os pés. Ou esteve cá? Também está a mentir? E do Senhor Presidente da Câmara, gato escaldado, de água fria tem medo. O Senhor Presidente da Câmara fugiu, não veio à reunião. Devia cá estar e dizer e explicar-se, cabalmente, o que estava a acontecer. Certamente o seu voto, dele, Vereador Dr. Manuel Marques, seria outro e a sua posturam naturalmente, seria outra. Saio daqui a um ano? Pois sai, Senhor Presidente da Câmara, mas sai daqui a um ano com um problema mais grave. Com esta terra a definhar. Com esta terra na miséria. Com esta terra e com esta Câmara endividada cada vez mais. Aquele que prometeu que não havia endividamentos. Aquele que prometeu que não havia nada, infelizmente, incumpriu, mais uma vez, incumpriu. O Senhor Presidente da Câmara esquece-se do ataque cerrado, do ataque cerrado que fizeram a um homem, Deus o lá tenha em descanso, um homem notável neste Concelho, um homem notável neste País, o António Monteiro? Já se esqueceu do que é que lhe fizeram? ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que fossem à reunião, que estavam aqui era para isso. Que deixasse lá a História. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não era a História, Que o Senhor Presidente da Câmara chamou-o de mentiras, ele ia-lhe ler. Demiti-me em outubro de 2006 de Vice-Presidente da Câmara por não me identificar com a postura de valores e de princípios, praticados pela Senhora Presidente da Câmara e meus Colegas Vereadores, em tudo contrários aos anunciados em campanha eleitoral. Alguém ignora hoje a prática de compadrio, amigo, falta de transparência e de verdade que reina no Município, de amiguismo politico? Mas, afinal, quem é que usa estes termos todos? É ele, ou é o Senhor Presidente da Câmara? Que olhasse esta cara. Pede desculpa, não é o Presidente da Câmara, é um sósia. Pede desculpa a quem está aqui presente. Que conste em ata que este comunicado que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, aqui está a ler, de 28 de maio de 2007, é um sósia do Senhor Presidente da Câmara. Não é ele próprio. Tem que pedir desculpa ao Senhor Presidente da Câmara. Termina, pedindo desculpa porque, de facto, é um sósia. A cara não é do Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Dr. Borges da Silva só 10 segundos muito rápidos para responder ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques.
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vive do passado, queria-lhe responder a quê. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que eram só 10 segundos. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vive do passado. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques invocou nomes de militantes do Partido que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, aqui representa, que ele só quer fazer uma pequena correção. Independentemente das. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se também já era militante para o estar a defender, se também já era militante para o estar a defender. -------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que antes dele, Senhor Presidente, ter passado por todos os outros. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que ele foi militante do PSD. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se também já era militante. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não, não era ainda. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que até estava admirado por ele estar a defender militantes do PSD. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não era preciso ser militante para ser Social-Democrata. Tem sido Social-Democrata a vida toda. Toda a sua vida foi, que o Senhor Presidente fosse buscar uma coisa em que ele não tivesse sido. O Senhor Presidente, ao contrário, não pode dizer o mesmo, já rodou tudo. E, vai terminar, dizendo ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques só uma pequena questão. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que a Social-Democracia é uma prática. Não é uma palavra de boca. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques podia pôr em causa as atitudes pessoais das pessoas. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está no seu legítimo direito, mas que deixasse só dizer-lhe que são militantes do PSD durante muitos anos, independentemente de concordar, ou não, com eles, tanto o Manuel, como o Vitor Alves, em particular. Percebe onde é que quer chegar, mas são militantes do PSD. Mas gosta muito do facto do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e do Senhor Borges da Silva falarem um com o outro de quem é que pode ser candidato a candidato do PSD. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só gostava que o Senhor Presidente da Câmara dissesse ao Órgão, á sua pergunta: Quem era o Advogado que processou o Padre Costa, o Dr. José Correia e o Manuel Marques. Que dissesse quem era o Advogado. Que o Senhor Presidente da Câmara dissesse essa verdade. Que dissesse. Quem era o Advogado que processou, no Tribunal de Viseu, o Padre Costa, o Dr. José Correia e o Dr. Manuel Marques. Assim é que era. Devia ter tido deontologia, mas não teve. ----------

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor desta ata, em que todos estiveram presentes. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2020. ----------

1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor desta ata, em que registaram-se as faltas, consideradas justificadas, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e do Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes, que é a ata do dia 30/09/2020. Afirmou que estavam na Ordem do

Dia e ele, Senhor Presidente, recomendava alguma compostura ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, visto que já acabaram o Período de Antes da Ordem do Dia. ----------
----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara não dava lições de moral a ninguém. Que o chamou porco, jerico, javardo, ó Rita, vai bardamerda. ----------
---- O Senhor Presidente da Câmara sugeriu um intervalo da reunião durante cinco minutos, se os Senhores Vereadores não se importassem, face às palavras que oSenhor Vereador Dr. Manuel Marques acabou de proferir. Se estas palavras continuarem na reunião, quem acaba a reunião é ele, Senhor Presidente. ----------
---- **Assim, foi feito intervalo da reunião durante cerca de cinco minutos**. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se havia condições para reabrir a reunião. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que havia condições para reabrir a reunião desde que o Senhor Presidente usasse a verdade neste Órgão. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, com calma, lhe dizia e com todo o respeito, ele, Senhor Presidente tem o direito de manifestar a sua opinião e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques esperasse. E respeita que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques considere que ele, Senhor Presidente, não está a dizer a verdade. Mas ele fala e, pronto. Mas diz a sua verdade. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o que é que queria que ele lhe dissesse. Não lhe pode dizer de outra maneira. E, admite que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diga que o que ele, Senhor Presidente, está a dizer não é verdade. Pronto. Mas, o que é que quer? Mais sincero que isto e mais democrata que isto, ele, Senhor Presidente, não pode ser. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente porque é que não aceitava a sua verdade. Tanto não aceita que até interrompe a reunião. -------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que aceitava, mas também tinha que admitir que ele, Senhor Presidente, diga que aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz não é verdade. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que também tinha que admitir que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diga que aquilo que o Senhor Presidente diz é mentira. Pronto. Estão de acordo. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que admitia alguns exageros de linguagem e de comportamento e etc., em termos do passado. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente se podia interrompê-lo. Afirmou que o Senhor Presidente interrompeu a reunião por ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ter dito que o Senhor Presidente lhe chamou javardo, de burro, asno. Perguntou ao Senhor Presidente se era mentira. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso foi no passado. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava bem que era passado, mas que as mentiras não se apagam com o passado. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era feito de coisas más, ou menos boas, coisas menos boas, mas também de não conformidades. Por isso é que nós temos dois ouvidos e uma boca. É para ouvirmos daquilo que falamos. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente

que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estava a falar no PSD e que o Senhor Presidente já lhe estava a dar umas verdeadas. Acha que têm feitios muito idênticos. Conduta não, mas feitios sim. ----------
----- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era por isso que nós temos dois ouvidos e uma boca. E, portanto, eles são feitos de massa, pronto. E, portanto, 56 anos que ele, Senhor Presidente, tem e uma corda que subiu por aí acima e há coisas boas e coisas que faria de maneira diferente e alguns comportamentos e etc., que hoje não teria feito da mesma maneira. Mas escusam de estar sempre aí a matraquear e a trazer essas papeladas e essas coisas todas. E, olhar relativamente ao futuro, e ele, apesar de 56 anos, ele continua a olhar para a frente. Gosta de olhar para a frente. ----------
---- **Reaberta a reunião de Câmara**, o Senhor Presidente afirmou que iam ver se, era por eles e também pela dignidade deste Órgão, Câmara Municipal, se faziam um esforço e ele, Senhor Presidente, incluído, no sentido de, sem prejuizo da veemência das posições, ou da liberdade de cada um, naturalmente, se fazem jus à confiança que todos os Municipes depositaram neles no sentido de os representarem com essa elevação, que é possivel e desejável. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério e dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Aires Manuel Antunes dos Santos e duas abstenções do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e do Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes, aprovar a ata da reunião ordinária pública, realizada em 30 de setembro de 2020. ----------
---- O Senhor Presidente da Câmara absteve-se, bem como o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes, em virtude de não terem estado presentes na reunião a que se refere a ata. --

2 – PASSIVOS FINANCEIROS

2.1.“EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA O FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2020” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, BEM COMO DO PLANO FINANCEIRO E ABERTURA DO CRÉDITO, A CELEBRAR ENTRE A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO TERRAS DE VIRIATO, C.R.L. E O MUNICÍPIO DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente o Despacho n.º 5633, datado de 21/10/2020, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----------
---- “Despacho ----------
---- Empréstimo de longo prazo para financiamento de investimentos municipais 2020 --------
--- CONSIDERANDO: ----------
---- 1 - A urgência da realização das obras que estão na base da abertura do crédito com o plano financeiro datado de 16/10/2020, a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato CRL, no montante de €800.000, sendo a realização do Centro de Artes, Vinho e Espaço de Santar - CAVES, financiado em 50% no programa Valorizar pelo Turismo de Portugal, a construção da Rotunda do Chão do Pisco/Borgstena, no âmbito de um protocolo com a IP,SA, financiada por esta em 50%, e ainda a necessidade urgente da remodelação de alguns troços da rede de saneamento e água do Concelho, com rupturas

recorrentes, privando a população de serviços essenciais; ----------
---- 2 - A aprovação daquele financiamento pela Assembleia Municipal por larga maioria e o respeito pela sua deliberação, tendo a mesma Assembleia Municipal tido oportunidade de apreciar o caderno de encargos e a proposta vencedora, pelo que a presente minuta e plano financeiro não deixa de constituir uma mera formalidade de confirmação de tais condições; --
---- 3 - A confiança na legalidade do procedimento da contratação do empréstimo a ser confirmada na fiscalização prévia que vai suceder-se, obrigatoriamente, pelo Tribunal de Contas a quem compete visar o contrato, nos termos legais (Artigo 46.º, n.º 1, alínea a) e artigo 2.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na actual redação - Lei de organização e Processo do Tribunal de Contas); ----------
---- 4 - As expectativas e diligências já em curso por parte da Entidade Bancária seleccionada, com quem esta Câmara Municipal, em todo o Município, mantém e pretende incrementar excelentes relações comerciais; ----------
---- DECIDO: ----------
---- Aprovar a minuta do contrato de empréstimo e abertura de crédito e respectivo plano financeiro, atentas a razões de urgência acima referenciadas, devendo o presente despacho de aprovação ser ratificado na próxima reunião de Câmara, nos termos do artigo 35.º/3, da Lei 75/2013, de 13 de setembro. ----------
---- Nelas, 21/10/2020.” ----------
---- Presente, também, a Minuta do Contrato de Empréstimo de longo prazo, para o Financiamento de Investimentos Municipais 2020, celebrado entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, C.R.L. e o Município de Nelas, que a seguir se transcreve:
---- “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E ABERTURA DE CRÉDITO ----------
---- Entre a: ----------
---- CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TERRAS DE VIRIATO, C.R.L., com sede na Rua Alexandre Herculano numero 111, em 3510-036, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507 645 308, com o capital social de €5.000.000,00 (variável), designada por CAIXA AGRÍCOLA. ----------
---- E o: ----------
---- MUNICÍPIO DE NELAS, autarquia local, NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal e signatário, José Manuel Borges da Silva, que outorga este contrato em nome do MUNICÍPIO, no uso da sua competência prevista na alínea f) do número 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 – designado por MUNICÍPIO e/ou MUTUÁRIO. ----------
---- * É celebrado o presente contrato de empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------
---- CLÁUSULA PRIMEIRA (Empréstimo, finalidade e pressupostos)----------
---- 1. O presente Contrato regula as condições do empréstimo, na modalidade de abertura de crédito, a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUNICÍPIO para fins de Financiamento de Investimentos Municipais 2020, ao abrigo do n.º5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que se destina a financiar os seguintes projetos de investimento municipal, com a indicação dos respetivos valores: ----------
---- - Caves (Centro Artes Vinho Espaço de Santar): € 400.000,00 ----------
---- - Rotunda Chão do Pisco/Borgstena – Protocolo IP, SA: € 130.000,00 ----------
---- - Remodelação da Rede de Abastecimento de Saneamento e Água no Concelho: €

270.000,00 ----------
---- 2. O MUNICÍPIO declara que este crédito tem previsão orçamental e cumpre os requisitos legais de enquadramento, limites financeiros e procedimento de adjudicação e contratação aplicáveis e de acordo com a Lei; e a sua contratação foi previamente aprovada pelo MUNICÍPIO nos termos da deliberação da sua Assembleia Municipal de 09 de outubro de dois mil e vinte, sob proposta e decisão aprovada pela respectiva Câmara Municipal em 29 de julho de dois mil e vinte (conforme extratos das atas que são Anexos 1 e 2 deste Contrato).
---- 3. O empréstimo sob a forma de abertura de crédito fica sujeito ao visto prévio favorável do Tribunal de Contas, e à respectiva comunicação e comprovação pelo MUNICÍPIO à CAIXA AGRÍCOLA, do que depende a concessão e disponibilização dos respetivos fundos, nos termos do artigo 5º, nº 1, alínea c), e da Secção II do Capítulo IV (artigos 44º a 48º) da Lei nº 98/97, de 27/08, na sua actual redação (LOPTC - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas). ----------
---- CLÁUSULA SEGUNDA (Crédito e Confissão de dívida) ----------
----- 1. Nos termos e condições deste Contrato, com a finalidade e subordinado aos pressupostos e atos referidos na Cláusula Primeira, a CAIXA AGRÍCOLA abre, a pedido e a favor do MUNICÍPIO DE NELAS, um crédito até ao montante de OITOCENTOS MIL EUROS [€ 800.000,00]. ----------
---- 2. O referido montante do crédito (neste contrato também designado por empréstimo) é contratado no pressuposto da realização integral dos projetos de investimento e das obras projetadas com os respetivos valores acima indicados no referido número um da Cláusula Primeira, pelo que esse montante do crédito poderá vir a ser reduzido na mesma medida em que sejam reduzidos os valores desses projetos de investimento e obras, relativamente aos indicados, designadamente se algum não for realizado ou se vier a ter valor de realização inferior ao previsto. ----------
---- 3. O montante do empréstimo será disponibilizado e mutuado por crédito na conta de depósitos à ordem do MUNICÍPIO, na CAIXA AGRÍCOLA, indicada no número um da Cláusula Quinta, designada por «Conta D.O.», por tranches, mediante solicitação do MUNICÍPIO, com cinco dias de antecedência relativamente à data pretendida para o crédito da quantia de cada tranche. ----------
---- 4. A utilização do crédito será feita em função da execução das obras ou investimentos e necessariamente durante o período de utilização de vinte e quatro meses, a contar da data do visto favorável do Tribunal de Contas, que o MUTUÁRIO se compromete a comunicar e comprovar à CAIXA AGRÍCOLA, nos dez dias subsequentes à data desse visto, e que, para efeitos deste contrato e da contagem dos respetivos prazos, se designa por «Data da Conclusão do Contrato». ----------
---- 5. O MUTUÁRIO confessa-se desde já devedor à CAIXA AGRÍCOLA das quantias mutuadas ao abrigo deste contrato e através do respectivo crédito na referida Conta D.O., como acima previsto, e obriga-se a cumprir o contrato, a reembolsar o empréstimo e pagar os respetivos juros. ----------
---- CLÁUSULA TERCEIRA (Prazo e Reembolso de capital) ----------
---- 1. O empréstimo é concedido pelo prazo de vinte anos, a contar da «Data da Conclusão do Contrato». ----------
---- 2. É convencionado um período de dois anos de carência de reembolso do capital, a contar da «Data da Conclusão do Contrato». ----------

---- 3. REEMBOLSO: O capital do empréstimo será reembolsado em prestações iguais de capital, com periodicidade trimestral e sucessivas, a primeira com vencimento e pagamento na mesma data da do termo do período de utilização (de dois anos a contar da Data da Conclusão do Contrato), e cada uma das demais no correspondente dia de cada trimestre subsequente, sendo a última na data do termo do prazo do empréstimo, conforme plano de amortização entregue ao MUTUÁRIO e que este declara recebido, conforme Anexo 3 deste contrato, no qual são previstas as prestações de pagamento do empréstimo, numa base de utilização e concessão total do capital do crédito, e com a indicação dos juros em função da taxa anual nominal determinada nos termos da cláusula seguinte. ----------

---- Por força do nº 10 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, a primeira prestação de reembolso tem obrigatoriamente o seu vencimento e pagamento como acima indicado: na mesma data da do termo do período de utilização, ou seja: no dia que corresponder do 24º mês após a Data da Conclusão do Contrato ou visto do Tribunal de Contas – e o plano de reembolso indexado à Eur 6 M.----------

---- 4. O MUTUÁRIO poderá fazer amortizações antecipadas parciais ou a totalidade do empréstimo, sem qualquer custo ou penalização, desde que solicitadas por escrito com 30 dias de antecedência, e feitas nas datas das prestações de reembolso previstas no número anterior, e sejam pagos os juros então vencidos. ----------

---- CLÁUSULA QUARTA (Juros) ----------

---- 1. As quantias mutuadas vencem juros, postecipados e contados dia a dia à taxa de juro anual nominal (TAN) que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a seis meses (base 30/360) durante o mês de calendário anterior a cada período semestral de contagem, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de 0,45 pontos percentuais (zero vírgula quarenta e cinco p.p.); sendo que, em qualquer circunstância, a taxa de juro nominal aplicável nunca será inferior ao 'spread'.----------

---- 2. A taxa de juro nominal atual é de zero vírgula quarenta e cinco por cento e a taxa anual efetiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.Lei n.º 220/94, de 23.08, é de zero vírgula quarenta e cinco por cento. ---------- 3. Os juros sobre as quantias mutuadas serão pagos postecipadamente, com periodicidade trimestral e com as prestações de reembolso como previsto na Cláusula Terceira, mas durante o período de carência de capital só são devidas prestações de juros, com a mesma periodicidade. ----------

----- 4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três) por cento a acrescer à taxa de juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio. ----------

---- 5. A taxa de juro nominal aplicável em cada período será adequada em função das variações que ocorrerem, com referência ao indexante previsto para a sua determinação, aplicando-se em cada período automaticamente e sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou posterior, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações têm carácter de generalidade no sistema bancário, são publicadas pelos meios adequados e encontram-se publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões da

CAIXA AGRÍCOLA. ----------
----- 6. Se o indexante for substituído ou deixar de ser usado, a CAIXA AGRÍCOLA poderá aplicar, após comunicação ao MUTUÁRIO, outro indexante e/ou outra taxa de juro, com equivalência aos previstos e praticados para operações idênticas no sistema bancário, em conformidade com as Instruções do Banco de Portugal, considerando-se aceite pelo MUTUÁRIO se este não optar pela resolução do contrato, que terá de fazer por escrito assinado e entregue à CAIXA AGRÍCOLA nos dez dias seguintes à dita comunicação dela; caso em que o MUTUÁRIO se obriga a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e demais quantias devidas, na totalidade, no prazo de trinta dias subsequentes, aplicando-se nesse período a última taxa vigente. ----------
----- 7. Ao presente contrato tem aplicação o artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de Maio, pelo que, em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, a CAIXA AGRÍCOLA poderá, querendo, cobrar como encargo de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, o valor de encargo que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos que em cada momento constarem do Preçário, que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo desse encargo poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação.----------
---- CLÁUSULA QUINTA (Processamento) ----------
--- 1. A quantia mutuada e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída pela CAIXA AGRÍCOLA, com a numeração que lhe atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta D.O.» do MUTUÁRIO com o IBAN PT50 0045 3080 40074431250 59, na CAIXA AGRÍCOLA. ----------
---- 2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efectuados na referida «Conta D.O.», que o MUTUÁRIO e a sua Câmara Municipal se obrigam a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das obrigações do MUTUÁRIO, e que autorizam a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efetivar as obrigações decorrentes do contrato. ----------
---- 3. Os extratos das referidas contas, as notas de lançamento e débito, emitidas pela CAIXA AGRÍCOLA e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e dos registos e movimentação dessas contas. ----------
---- CLÁUSULA SEXTA (Condições gerais) ----------
---- 1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação. ----------
---- 2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através da referida conta D.O., serão imputados pela ordem seguinte: as despesas e encargos previstos no ponto 7 da cláusula 4ª, a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capital vincendos. ----------
---- 3. O empréstimo é isento de comissões e de outros custos para o MUTUÁRIO, sem embargo de eventuais encargos ou custos que legalmente lhe sejam imputáveis. ----------

---- 4. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à perceção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas. ----------

---- 5. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA, sempre que ela solicite ou sobrevenha algum facto que o justifique, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira e à aplicação das quantias mutuadas, bem como a dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou fato que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco o cumprimento das suas obrigações contratuais. ----------

----- 6. Este Contrato e os inerentes créditos constituem activos elegíveis para operações de política monetária do Eurosistema, nos termos da Lei e das Instruções do Banco de Portugal, pelo que o MUTUÁRIO declara sem reservas ou limitações e para os devidos efeitos legais e regulamentares, que expressamente renuncia: ----------

----- a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos regulamentares, ficando entendido que a CAIXA AGRÍCOLA, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato, e o Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO e seu representante, ao presente contrato e empréstimo. ----------

---- b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante a CAIXA AGRÍCOLA, e/ou perante qualquer entidade da quem o crédito seja cedido, independentemente da sua origem e justificação. ---------- ------

----- CLÁUSULA SÉTIMA (Incumprimento, exigibilidade e salvaguardas) ----------

---- 1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA AGRÍCOLA, emergentes deste contrato, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações do mesmo, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes: ----------

---- a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios e os encargos, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA. ----------

----- b) Se não forem respeitadas as obrigações relativas à segurança do seu cumprimento e à movimentação e crédito da Conta D.O., ou se sobrevier oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro fato que as afete. ----------

---- c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão. ----------

---- 2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a movimentar e debitar a referida Conta D.O. do MUTUÁRIO e poderá reclamar o pagamento e retenção das verbas dele previstas nos termos da citada Lei nº 73/2013, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato. ----------

---- 3. O empréstimo e o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis nos termos do direito, em especial na Lei nº 73/2013, podendo a CAIXA AGRÍCOLA recorrer aos procedimentos previstos nessa lei e ao cativo das dotações

do MUTUÁRIO do Fundo de Equilíbrio Financeiro, do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Apoio Municipal, das receitas de impostos e derramas e dos preços da venda e fornecimento de bens e prestações de serviços, que não sejam especialmente consignadas, e que possam ser usadas para os referidos efeitos, e que o MUTUÁRIO se compromete a processar na referida Conta D.O. na CAIXA AGRÍCOLA, para assegurar e fazer o pagamento do que seja devido nos termos deste contrato. ----------

---- CLÁUSULA OITAVA (Tratamento e Protecção de Dados) ----------

---- 1. Os dados pessoais facultados pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO e/ou pela sua Câmara Municipal e seus representantes pessoas singulares, destinados à celebração deste contrato de crédito, bem como os constantes dos documentos com ele relacionados, designadamente na proposta de crédito e nos demais elementos constitutivos do dossier de avaliação de solvabilidade, e ainda os dados pessoais resultantes da execução deste contrato serão tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 ("Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados"), pela CAIXA Mutuante, em co-responsabilidade pelo tratamento desses dados e, em coresponsabilidade pelo tratamento desses dados, também pela CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL (doravante a CAIXA CENTRAL). ----------

---- 2. Os dados pessoais são e podem ser partilhados com as demais Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da CAIXA CENTRAL, identificáveis no sítio do Crédito Agrícola, em www.creditoagricola.pt, entidades em si mesmo responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de permitir que a rede de agências do Crédito Agrícola fique habilitada a prestar ao MUTUÁRIO e seus representantes todos os serviços inerentes à execução do presente contrato e/ou de quaisquer outros contratos que o MUTUÁRIO haja celebrado com o Crédito Agrícola, e sem os limitar ao contacto com a agência de domiciliação da conta de depósitos à ordem associada a este contrato. ----------

---- 3. Os dados pessoais podem ser partilhados pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL, com entidades qualificadas como subcontratantes, nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para prestação de serviços de execução contratual, tecnologias da informação, armazenamento de dados, gestão documental, centros telefónicos de relacionamento (call center), recuperação de crédito e contencioso. ----------

----- 4. Os dados pessoais podem ainda ser partilhados pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL com entidades qualificadas como terceiras para efeitos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, como o Banco de Portugal, Autoridade Tributária e Aduaneira, Procuradoria-Geral da República, Tribunais e órgãos de polícia criminal, Conservatórias de Registo, Serviços de Registo, Cartórios Notarias e Entidades Equiparadas, Entidades Depositárias e/ou Registadoras de Títulos, e entidades a quem a entidade mutuante ceda créditos, bem como demais entidades do Grupo Crédito Agrícola. ----------

---- 5. Para efeitos do disposto nos números 3 e 4 da presente Cláusula, os dados podem ser transmitidos a entidades integrantes do Grupo Crédito Agrícola, designadamente partilhados com as empresas participadas e de serviços auxiliares, onde se incluem sociedades do ramo segurador, todas identificáveis em www.creditoagricola.pt, partilha essa que é efectuada apenas quando necessária à prestação de serviços e finalidades a que se referem os números 3 e 4 e para os quais os dados são recolhidos e tratados de forma eficiente. ----------

---- 6. Para efeitos do disposto na lei e regulamentos, inclusive nas instruções do Banco de

Portugal, a CAIXA AGRÍCOLA e a CAIXA CENTRAL comunicam à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal dados inerentes ao presente contrato (identificações de Mutuários e Garantes, montantes, prestações, prazos, garantias, etc.) decorrentes da sua celebração e execução, bem como toda e qualquer vicissitude que venha ocorrer, designadamente situações efetivas ou potencias de mora e/ou incumprimentos. ---- 7. O fundamento jurídico para proceder ao tratamento dos dados pessoais do MUTUÁRIO e/ou dos seus representantes legais, bem como das demais entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para cada uma das finalidades elencadas, tipicamente, é o seguinte: ----------
----- a) Diligências pré-contratuais necessárias à celebração e à execução do presente contrato: ----------
---- 1. Gestão e execução do contrato; ----------
---- 2. Análise de risco para concessão de crédito, para eventual cessão de crédito e de posição contratual; ----------
---- b) Consentimento: - Marketing direto para promoção de produtos e serviços não financeiros e/ou de terceiros; ----------
---- c) Interesse legítimo da CAIXA AGRÍCOLA e da CAIXA CENTRAL em evitar condutas fraudulentas, recuperar créditos e demais actividades conexas à promoção da sua actividade comercial e à melhoria da mesma: ----------
----- 1. Acções de recuperação de crédito, designadamente gestão do processo de recuperação de crédito, gestão de activos recebidos ou recuperados, promoção de alienação de activos; ---
----- 2. Gestão de processos em contencioso, designadamente inventários, impugnações, processos fiscais, judiciais e/ou administrativos; ----------
---- 3. Operações de cessão de créditos ou transmissão de posições contratuais, em sede de tratamento e transmissão de informação no âmbito de processos de reorganização societária e de processos de venda ou titularização de créditos; ----------
---- 4. Análise de risco para eventual cessão de crédito e de posição contratual; ----------
---- 5. Realização de estudos de mercado e de inquéritos de satisfação; ----------
---- 6. Marketing e comunicação de produtos e serviços financeiros próprios, no âmbito do que é efectuada análise e tratamento de dados para identificar oportunidades de apresentação de produtos ou serviços, dinamização de actividades comerciais para marketing e envio de comunicações de marketing direto; ----------
---- 7. Melhoria e monitorização da qualidade de serviço, onde se inclui a análise e tratamento de informação relativa à qualidade e ao desempenho dos vários meios e processos de prestação de serviços, gestão de reclamações e até a monitorização que permite a prevenção de utilizações fraudulentas e por terceiros dos seus meios de pagamento; ----------
---- d) Cumprimento de obrigações legais: ----------
----- 1. Cumprimento de obrigações de retenção, pagamento ou declaração para efeitos fiscais; ----------
---- 2. Cumprimento de obrigações legais ou regulamentares relativas à actividade bancária e financeira; ----------
---- 3. Cumprimento de obrigações legais relativas ao reporte ou respostas a autoridades públicas; ----------
---- 4. Prevenção de fraude e dos crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao

terrorismo. ----------
---- 8. Os dados pessoais serão conservados durante o prazo de vigência do presente contrato e, terminada a relação contratual, os mesmos, os seus tratamentos e a respectiva conservação manter-se-ão pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam, nos termos da lei, os direitos dela emergentes. ----------
---- 9. O MUTUÁRIO e os seus representantes, e as demais entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem exercer os seus direitos de acesso, rectificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação do tratamento dos seus dados pessoais, sempre e nos termos em que os requisitos legais previstos no Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados se encontrem cumpridos, podendo igualmente apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente, que em Portugal é a Comissão Nacional de Protecção de Dados, obtendo mais informações sobre estes direitos e o seu exercício através da consulta do sítio do Crédito Agrícola, acedível em acedível em https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd e em todas as agências do Crédito Agrícola.
---- 10. Para exercício dos seus direitos, o MUTUÁRIO e os seus representantes, bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem dirigir-se a qualquer agência do Crédito Agrícola ou fazê-lo, por escrito, através de correio electrónio para o endereço protecaodedados@creditoagricola.pt. ----------
----- 11. O MUTUÁRIO, os seus representantes e as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, poderão ainda, querendo, contactar o Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola através dos seguintes meios: ----------
----- - Por correio electrónio para o endereço: dpo@creditoagricola.pt. ---------- -
----- - Por via postal para o endereço: Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola, na Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa. ----------
---- 12. Para informação mais detalhada quanto ao tratamento de dados pessoais levado a cabo pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL, em particular quanto ao exercício de direitos por parte do titular dos dados, deverá ser consultada a informação atualizada que o Crédito Agrícola disponibiliza no seu sítio acedível em https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd e em todas as agências do Crédito Agrícola.
---- CLÁUSULA NONA (Lei, Foro e Comunicações) ----------
---- 1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. ----------
---- 2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da CAIXA AGRÍCOLA. -------
---- 3. As comunicações dos Contraentes devem ser feitas por escrito devidamente assinado, através de carta protocolada ou por correio registado, dirigida à contraparte, para o respectivo endereço acima mencionado nas suas identificações, que também são indicados para efeitos de citação e notificação judicial, e cujas alterações o MUTUÁRIO se obriga a comunicar nos trinta dias posteriores à sua ocorrência. ----------
---- VISEU, 16/10/2020. ----------
---- • Isento de Imposto de Selo nos termos do art.º 6.º do Código do Imposto de Selo. ---------
---- Pelo MUTUÁRIO: [José Manuel Borges da Silva]; ----------

---- Pela CAIXA AGRÍCOLA: [Américo Afonso Cardoso Loureiro]; [João Orlando Cardoso Botelho Maia].” ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dizer aos Senhores Vereadores que, no âmbito do Despacho que está proferido, assim que, na sequência deste Despacho e foi por isso que, portanto, todos conhecem o histórico da aprovação deste empréstimo. Portanto, este empréstimo foi à Assembleia Municipal com uma proposta da Câmara, que depois, com o Relatório da Comissão de Análise, ainda baseado no empréstimo de até 1.600.000,00 euros. E, depois, foi junto para apreciação, por parte da Assembleia Municipal, um Relatório da Comissão de Análise, considerando que, se se verificava ainda que para o empréstimo de 800.000,00 euros se justificava, ou não, que a Caixa de Crédito Agrícola ainda reunia as melhores condições. Esse Relatório foi presente à Assembleia Municipal com um Despacho seu, que dizia: Envie-se à Assembleia Municipal e ratifique-se na próxima reunião de Câmara. A Assembleia Municipal teve em conta isso e tendo em conta isso, porque esse relatório foi presente à Assembleia Municipal, a Assembleia Municipal votou favoravelmente a contratação do empréstimo de 800.000,00 euros. Portanto, a Assembleia Municipal teve, considera ele, Senhor Presidente, nos termos legais, tudo aquilo que era necessário para votar a contratação do empréstimo. E, nos termos da Lei aplicável é, e que está aqui previsto, é ter uma proposta da Câmara e a Assembleia Municipal tinha a proposta da Câmara, ter, pelo menos, a proposta de três bancos, três Entidades Bancárias e a Assembleia Municipal tinha a proposta de três Entidades Bancárias e a Assembleia Municipal tinha esse relatório que reafirmava que a Comissão de Análise dizia que a Caixa Agrícola era a melhor proposta. De facto, a análise feita pela Comissão de Análise que a Caixa de Crédito Agrícola ainda era a melhor proposta, em rigor, podia, devia ter ido à reunião de Câmara. Não foi à reunião de Câmara. A Assembleia Municipal é o Órgão soberano para aprovação do empréstimo. E, portanto, isto veio à reunião de Câmara e na reunião de Câmara essa ratificação do Despacho do Presidente da Câmara não foi aprovada a ratificação do Despacho do Presidente de Câmara. Portanto, o que é que está em causa? É e isso diz aqui também neste Despacho, que ele, Senhor Presidente, proferiu e que hoje submete a ratificação, nos termos legais e porque é que proferiu este Despacho e submete hoje a ratificação? Porque, entretanto, dada a urgência da contratação do empréstimo e a realização das obras que, no mesmo, estão inscritas, que são: o lançamento do concurso da obra do Centro de Artes, Vinho e Espaço, em Santar, cujo projeto de especialidades está pronto e está o concurso pronto a lançar. E, portanto, é só haver Visto do Tribunal de Contas e financiamento, está pronto a lançar. São 400.000,00 euros de financiamento. Foi prorrogado o prazo para conclusão da obra até junho do ano que vem, até junho de 2021. E, portanto, tem que se lançar, rapidamente, o procedimento, pôr a obra a andar, sobre risco de se, porque já foi prorrogado um ano e agora mais meio ano, não, foi prorrogado um ano e agora mais um ano, desde junho deste ano de 2020 até junho de 2021, sob pena de correrrmos o risco de se perder no âmbito do Programa VALORIZAR esse financiamento de uma obra tão desejada há tantos anos para a Freguesia de Santar e para o Concelho e até para complementar todos os investimentos que estão, atualmente, em curso em Santar, vide Santar Vila Jardim, o Hotel das Fidalgas, outros investimentos em termos de Enoturismo, que estão previstos para Santar e que estão também a acontecer em Santar ao nível agrícola e que era importante complementar com investimentos em termos públicos. A Câmara candidatou-se também, no âmbito do PAMUS – Planos de Ação de Mobilidade Urbana, à requalificação do Centro Histórico de Santar e também ao desvio de todo o trânsito

de Santar, da Vila de Santar. Está à espera da definição, por parte da CCDR, da aprovação desse projeto. O Executivo tem grande expetativa relativamente à aprovação disso. E, portanto, essa é uma obra. Outra obra é a rotunda da Borgstena, que já foi lançado o procedimento, já foram abertas as propostas. As propostas andam ao nível dos 200.000,00 euros. Naturalmente, que a Câmara, fruto de outros financiamentos, de outros investimentos que tem, este financiamento é também, absolutamente, essencial porque a Tesouraria da Câmara é importante que estes 100.000,00 euros ajudem a complementar este investimento porque tem outras necessidades de financiamento. Ele, Senhor Presidente, está a falar do CRO, que só tem um financiamento de 50%, de 50.000,00 euros e o CRO custa 110.000,00 euros. O investimento que se vai fazer na Mata das Alminhas custa 120.000,00 euros, ou 110.000,00 euros e também só tem 50.000,00 euros de financiamento. O investimento que se vai fazer do Parque de Caravanismo também é só parte do financiamento e uma série de outros investimentos em que a Câmara não recorreu a investimento bancário e tem que recorrer ao investimento próprio por parte da Câmara. E, naturalmente, também, estando a decorrer a obra de reforço de abastecimento de água ao Concelho, que é, absolutamente, essencial para os próximos tempos, como temos visto, com verões e temperaturas, absolutamente, anómalas, de reforçar as condutas de água no centro da Vila de Nelas e também está previsto um reforço das condutas de saneamento no sentido de alargar a cobertura da conduta da ETAR, da nova ETAR de Canas de Senhorim, no sentido de acabar com um problema estrutural que existe na Zona das Lameiras. Portanto, mercê disto e da urgência da aprovação desse financiamento, ele, Senhor Presidente, proferiu este Despacho. Aliás, ele já deu azo a que já há reconhecimento das assinaturas dos contratos. Portanto, ele já reconheceu a assinatura no contrato de abertura de crédito. O Crédito Agrícola também. Os contratos estão em condições de ser enviados para o Tribunal de Contas. O que é que será enviado para o Tribunal de Contas? Para o Tribunal de Contas será enviado tudo. Todo o processo de financiamento será enviado para o Tribunal de Contas. Será enviado: a abertura da contratação do empréstimo; o caderno de encargos que diz que é um empréstimo até 1.600.000,00 euros. Portanto, o Tribunal de Contas. É para o Tribunal. Não é para nenhuma Entidade Administrativa. Vai ser para o Tribunal de Contas. Vai ser uma apreciação por Juízes do Tribunal de Contas porque está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas de acordo com as normas que aqui estão, que é o artigo 46º, n.º 1, alínea a) e o artigo 2.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Para o Tribunal de Contas vai ser enviado o quê? A abertura do procedimento. E a abertura do procedimento é: caderno de encargos e convite a todos os bancos. Os bancos responderam. A Comissão de Análise analisou as propostas. Diz aos Senhores Vereadores também e se quiserem ele mostra-lhes o procedimento, quem quiser ver, os bancos foram todos notificados da decisão da Comissão de Análise da análise das propostas e eles estiveram todos presentes na abertura das propostas, incluindo a Caixa Geral de Depósitos que foi excluída. A Caixa Geral de Depósitos foi excluída, foi notificada da exclusão, prescindiu do prazo de aviso prévio. Se os Senhores Vereadores quiserem, ele, Senhor Presidente, manda buscar, que não foi para a Assembleia Municipal, mas a Caixa Geral de Depósitos, que foi excluída por só ter apresentado uma proposta de 800.000,00 euros, foi notificada de que foi excluída, prescindiu do prazo de aviso prévio. Isso vai ser enviado para o Tribunal de Contas. Vai ser enviada a proposta de 1.600.000,00 euros para o Tribunal de Contas, que foi à Assembleia. Vai ser enviado o chumbo de 1.600.000,00 euros da Assembleia. Vai ser enviada a proposta de 800.000.00 euros, com a proposta que foi para a

Assembleia. Vai ser enviada a proposta da Comissão de Análise, aquele esclarecimento da Comissão de Análise. A deliberação da Assembleia. A ata da reunião de Câmara que não validou a ratificação do seu Despacho vai ser enviada também para o Tribunal de Contas. E, portanto, vai ser tudo enviado para o Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas terá 30 dias. Mais: todos os bancos que concorreram, todos, incluindo a Caixa Geral de Depósitos, foi notificada já da adjudicação do empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, para o exercício de direito de audiência prévia. E nenhum banco, incluindo a Caixa Geral de Depósitos, que só concorreu para 800.000,00 euros e foi excluída do concurso se pronunciou. E já passou o prazo da audiência prévia. Portanto, vai ser tudo enviado para o Tribunal de Contas. E, portanto, o Tribunal de Contas, se houver uma irregularidade, uma ilegalidade, nulidades, inexistências, inexistências, nulidades, anulabilidades, irregularidades, vai devolver, que é o que costuma fazer, tem 30 dias úteis para se pronunciar, vai devolver o contrato e o processo. Regra geral: devolve o contrato, não devolve o processo. E faz uma série de anotações. Diz logo: Visto recusado por não cumprir as formalidades tal. Desde logo, pode dizer: porque a Câmara não ratificou o relatório da Comissão de Análise. E chumba o empréstimo. E, portanto, o Tribunal de Contas pode chumbar liminarmente, numa análise sumária, dizer: Não, não houve, não foi completa uma proposta para a Assembleia Municipal e a Assembleia Municipal aprovou mal o empréstimo. Ou pode vir dizer: Há aqui uma irregularidade. A Assembleia Municipal é a Entidade competente para aprovar o empréstimo. Não ia instruído com a informação completa por parte da Câmara, Senhor Presidente de Câmara, ratifique lá que a Câmara tome uma deliberação e submeta de novo à Assembleia Municipal. Tambéé pode fazer isso. Pode pedir para ratificar. Ganhamos tempo. Portanto, ele, Senhor Presidente, decisões dos tribunais, favoráveis e desfavoráveis, tem 25 anos, quase 30 anos de decisões favoráveis e desfavoráveis e habituado, que está, muito a conformar-se com elas, não tem nenhuma vergonha de ter decisões favoráveis e desfavoráveis porque, neste caso, está, absolutamente, convencido que, sendo a Assembleia Municipal a Entidade competente, nos termos legais, para aprovar o empréstimo, o esclarecimento que foi feito será uma mera irregularidade. Será uma mera irregularidade porque a Assembleia Municipal tinha na sua posse todos os elementos para, livremente, ter deliberado o empréstimo, como deliberou pela maioria que deliberou, porque todos os documentos estavam na posse da Assembleia Municipal. Não faltou lá nenhum documento na Assembleia. A competência da Câmara era fazer uma proposta. E a Câmara fez uma proposta. Faltava lá o esclarecimento se a proposta da Caixa de Crédito Agrícola ainda era a melhor proposta. Mas a proposta da Caixa de Crédito Agrícola é de tal maneira mais vantajosa que as outras todas, que o Tribunal de Contas terá isso também em consideração. O spread é de tal maneira, sem comissões e de tal maneira tão vantajoso relativamente a todos os outros spreads, acha que é 100% superior ao segundo melhor, pronto. Portanto, o que ele, Senhor Presidente, pede à Câmara, não é, não estão a contradizer tudo aquilo que já fizeram relativamente a deliberações anteriores. Não. É a pedir autorização à Câmara que o deixe enviar isto para o Órgão, para o Tribunal se pronunciar sobre o empréstimo que a Assembleia Municipal deliberou livremente. E, portanto, que não seja a Câmara a impedir que o Órgão Assembleia Municipal, por uma irregularidade que foi considerada na reunião de Câmara e ele, Senhor Presidente, não está a dizer que, ilegitimamente, quem a votou, o tenha feito de forma ilegítima. Toda a gente tem a sua liberdade para se exprimir de forma e manifestar o seu voto de forma legítima nos Órgãos. É para isso que o mandato existe. Mas o que está aqui a ser pedido é e é que consta

da Ordem de Trabalhos é: Aprovação da Minuta do Contrato que a Assembleia Municipal aprovou. Não está aqui a ser pedido para ser aprovado o empréstimo, ou ratificado o empréstimo. Está aqui a ser pedido para aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo. E, isto só é válido, este contrato de empréstimo que aqui está, já com as assinaturas reconhecidas, isto só é válido quando o Tribunal de Contas puser aqui um carimbo a dizer: Visado pelo Tribunal de Contas. Portanto, isto até lá não tem valor nenhum. O contrato da CAVES, de um milhão, cento e tal mil euros, também tinha as assinaturas todas, mas nunca foi contratado porque o Tribunal de Contas nunca o visou, porque disse: Isso ultrapassa o limite do endividamento do Município. Dê lá esclarecimentos. O Executivo nunca deu esclarecimentos. E, entretanto, vieram revogar a deliberação. Portanto, o que está aqui a ser pedido hoje não é nenhuma contradição com qualquer uma das posições dos Senhores Vereadores anteriores, quer quem esteve contra o empréstimo, quer quem esteve contra a trapalhada da proposta e que devia ter vindo à reunião de Câmara e não foi. O que está aqui apenas em causa é permitir que a Câmara envie para o Tribunal de Contas a minuta do contrato de empréstimo, aprovado pela Assembleia Municipal. E, se, quer os Vereadores que invocaram que devia ter sido aberto um novo procedimento e que, portanto, a deliberação da Assembleia Municipal, chumbando o primeiro empréstimo de 1.600.000,00 euros, esgotou o procedimento e, portanto, aquele procedimento já não servia e tinha que ser aberto outro, porque o empréstimo dizendo, até 1.600.000,00 euros, era irrelevante, tinha que ser aberto um novo procedimento porque a Câmara votou contra aquele procedimento, morreu o procedimento. Ele, Senhor Presidente, tem opinião diversa e quer sujeitá-la á sindicância do Tribunal de Contas porque o caderno de encargos diz: até 1.600.000,00 euros. Se é até 1.600.000,00 euros, os concorrentes sabiam bem que a Câmara podia aprovar até um empréstimo de um euro. Tinham a expetativa que fosse até 1.600.000,00 euros. Mas, estava lá no caderno de encargos bem claro. Não era 1.600.000,00 euros. Era, até 1.600.000,00 euros. E, portanto, e sabem muito bem que os empréstimos dependem de proposta da Câmara e de deliberação da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas. Portanto, o procedimento era válido. E, portanto, os Órgãos Autárquicos funcionam assim. A Câmara propõe, a Assembleia não concorda, volta à Câmara. A Câmara volta a propôr outro empréstimo. Pronto. E a Assembleia concordou. Portanto, ele, Senhor Presidente, relativamente ao procedimento, está tranquilo. E acha que o procedimento se mantém válido, o procedimento se mantém válido. Considera que o procedimento se mantém válido porque não houve nenhuma deliberação da Assembleia Municipal a dizer: Não aprovamos qualquer empréstimo. Houve é: não aprovamos este, aliás, o empréstimo nem foi apreciado. O que foi apreciado foi se davam autorização, ou não, à Câmara para a realização de obras que ultrapassavam 10% das obras previstas em PPI. Portanto, nem se pronunciou sobre 1.600.000,00 euros de empréstimo. Portanto, ele, Senhor Presidente, considera que é válido. Considera que a questão do esclarecimento é uma mera irregularidade. Mas, ele, Senhor Presidente, conforma-se com a decisão que o Tribunal de Contas vier a tomar e agirá em conformidade. Outra coisa, que é importante e não é despicienda. E, assim: vamos aprovar aqui uma coisa que pode trazer responsabilidade pessoal, como Vereadores, financeira, ou reintegratória, ou sancionatória. Não, porque este é um procedimento que está sujeito a fiscalização prévia de um Tribunal. Portanto, qualquer deliberação que se tome aqui, por mais violação de inexistência, anulabilidade, ilegalidade, que seja tomada, isto só é válido, isto só tem eficácia na ordem juridica, só se materializa depois da fiscalização prévia de um Tribunal,

não é de um Órgão Administrativo, de um Tribunal independente. Portanto, um Tribunal como outro Tribunal, Judicial, ou um Tribunal Constitucional. Perguntou aos Senhores Vereadores se compreendiam. Portanto, o que ele, Senhor Presidente, está aqui a pedir à Câmara é que se respeite a vontade da Assembleia Municipal e que sindique pelo Tribunal de Contas a validade formal deste empréstimo que a Assembleia Municipal deliberou, votou a favor, porque, senão não estão a respeitar a vontade da Assembleia Municipal, porque a Assembleia Municipal já lá tinha estes elementos todos que ele, Senhor Presidente, está a dizer. A Assembleia Municipal também fez uma Nota e incluindo o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, pôs lá uma Nota a dizer: Apesar das dúvidas quanto às irregularidades. Também lá pôs uma Nota. Estava ciente delas. Portanto, não sabe porque é que a Câmara, qual é o receio que a Câmara terá em que isto seja apreciado por um Tribunal, pelo Tribunal de Contas. Não compreende. E, portanto, ele, Senhor Presidente, respeitará, naturalmente, a vontade da Câmara. Respeitará, naturalmente, a vontade da Câmara. Mas, apelava a que, fruto do que está em causa, que é a realização de uma obra e 400.000,00 euros que correm o risco de perder, do Turismo de Portugal, a questão da Tesouraria da Câmara relativamente aos 100.000,00 euros para a rotunda da Borgstena, que tudo somado de investimentos que estão em curso, é importante e a questão da substituição de condutas que é importante também realizar e que são coisas, absolutamente, estruturantes para o Município de Nelas, ele, Senhor Presidente, apelava aos Senhores Vereadores, com humildade e centrado na realização dos investimentos, que não se focassem, com o devido respeito, nesta fase, em meras formalidades, formalismos que não estão agora em causa e que temos um Tribunal que se preocupará com eles e que ele, Senhor Presidente, se conformará e atuará em função dessa apreciação por parte do Tribunal. E, portanto, é, isso que ele, Senhor Presidente, solicitava aos Senhores Vereadores no sentido de lhe aprovarem a ratificação do empréstimo que foi aprovado pela Assembleia Municipal, no sentido dele enviar toda a documentação para apreciação do Tribunal de Contas com vista ao Visto deste empréstimo para avançar com as obras o mais rapidamente possivel. Perguntou quem é que se queria pronunciar relativamente a este assunto. Deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ----------
---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes pediu ao Senhor Presidente que ela tinha que se ausentar da reunião assim que votassem este ponto, por motivos familiares. E, sobre este ponto ia já pronunciar-se, se o Senhor Presidente lhe desse licença. Ela ia abster-se neste ponto e vai apresentar declaração de voto, por não ter conseguido vislumbrar o suporte legal do documento, enviado pelo Senhor Presidente da Câmara, diretamente à Assembleia Municipal. Não tendo obtido na reunião de Câmara de 14 de outubro, qualquer justificação razoável para o mesmo. Fazendo o documento, o respetivo Visto do Senhor Presidente da Câmara, parte dos Elementos que integram a proposta da aprovação de empréstimo dos 800.000,00 euros, cuja minuta de contrato se apresenta a ratificação. Restando-lhe dúvidas não esclarecidas, mesmo tendo votado favoravelmente a proposta da Câmara, não poderá votar de outra forma, senão com a sua abstenção, esta ratificação, até que o Tribunal de Contas, em definitivo, decida da legitimidade de todo este processo. E é tudo. Pede-lhe, mesmo, se a deixa ausentar da reunião porque lhe estão, insistentemente, a ligar de casa. ------
---- O Senhor Presidente pediu à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes se podia ficar mais 5 minutos, para fazerem a votação. Perguntou-lhe se podia ser. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, por ele, sugeria que fizessem a votação, o que permitiria à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes se ausentar e

depois fazerem as suas declarações de voto. Por ele, não há problema algum. ----------
---- Assim, sendo, o Senhor Presidente pôs o assunto à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, uma abstenção da Senhora Vereador Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes e três votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes, usando o Senhor Presidente o seu voto de qualidade, ratificar o Despacho n.º 5633, datado de 21/10/2020, do Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Minuta do Contrato de Empréstimo de longo prazo, para o Financiamento de Investimentos Municipais 2020, celebrado entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, C.R.L. e o Município de Nelas, atrás descritos. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se opunha a que este ponto fosse aprovado em minuta para efeitos imediatos. Afirmou que, não havendo oposição, é considerado aprovado em minuta para efeitos imediatos, com esta composição de votos. Fica a constar que por razões urgentes e inadiáveis de natureza familiar, a Senhora Vereador Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes teve necessidade de se ausentar. ----------
---- **Assim, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes retirou-se da reunião por razões urgentes e inadiáveis de natureza familiar.** ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, havendo quórum, a reunião prosseguia. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que não ia entrar mais nas questões legais porque elas foram tão viciadas, a própria figura da ratificação, que nem sequer se vai pronunciar sobre isso. Então, deixa isso para o Tribunal de Contas. A sua intervenção, nesta casa, segue a regra da legalidade e segue a regra da política, dos interesses políticos do nosso Concelho. E não é, certamente, o Tribunal de Contas, por grande respeito e grande consideração que tem por aquele Órgão, tão mal badalado, ultimamente, por causa da nomeação do seu Presidente. Não é por isso que ele perdeu respeito e não é por isso que ele não tem uma grande estima e grande consideração pelas decisões que são proferidas pelos seus Departamentos, designadamente, pelo Departamento de Controlo Prévio. Mas não é o Tribunal de Contas que vai julgar a sua atividade política no Concelho, que foi legitimada pelos seus Concidadãos e Concidadãs. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que percebia pouco de contas. Já foi acusado disso e ele próprio também já o referiu. Mas houve uma coisa que ele aprendeu, que o Senhor Presidente da Câmara também aprendeu, pelo menos quando deram Direito Financeiro na Faculdade, que é o chamado equilíbrio orçamental. Deu essa matéria. E, quando o Senhor Presidente da Câmara apresentou aos Cidadãos do Concelho o Orçamento Municipal, apresentou o equilíbrio entre as receitas e o equilíbrio entre as despesas. Ora e bem e bem, que o Senhor Presidente da Câmara pôs a concurso a rotunda da Borgstena. E é nessa matéria que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, se tem vindo a bater e o Senhor Presidente da Câmara não lhe responde, que é, quando faz um protocolo, quando faz uma obra, juntar aqui, pelo menos, as obras que são da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara até um determinado valor, mas os protocolos que têm a ver com a cabimentação orçamental. Ora, parece-lhe e tem a certeza que isso foi feito, a não ser, como o que aconteceu no passado e não quer mais falar do passado, senão tinha que o relembrar a opinião do

Tribunal de Contas quanto a essa matéria, sobre as contas que apresentaram em 2017, ou 2016, já não se recorda, que tem aí, tinha que ir ao Tribunal de Contas ver essa matéria, mas também não quer, mas também não que, até porque estão, dado o adiantado da hora. Ora, se o Senhor Presidente da Câmara pôs a concurso a rotunda da Borgstena, afetou, necessariamente, cabimento. Não? Não afetou cabimento? Não pode ir a concurso. Então que esperasse aí que isto mais grave é. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Dr. Manuel Marques se podia esclarecê-lo, se podia dar-lhe um esclarecimento. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que sim, que fizesse o favor. ----------

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, quando uma obra é plurianual, o Executivo recebe das Infraestruturas de Portugal o protocolo já assinado com o compromisso deles de que garantiam 115.000,00 euros e o Executivo lançou isso do lado da receita. E a obra é plurianual. Quando uma obra é plurianual, neste momento, ele, Senhor Presidente, pode abrir, a Câmara pode lançar um concurso com apenas um euro. -------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não era esse o seu entendimento. Não era esse o seu entendimento. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava bem, mas que era verdade. Perguntou-lhe se não queria um esclarecimento. Isto, porquê? Porque, lançar o concurso, para lançar o concurso basta um cabimento de um euro porque, se não tiver execução física e financeira neste exercício, não precisa de haver lá dinheiro porque não vai haver execução física e financeira. Só que, quando fizer o Orçamento do ano que vem, tem que lá pôr, no Orçamento, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já está a vincular, tem que lá pôr a verba para a obra no montante que vai acontecer no ano que vem. O que significa que a rotunda da Borgstena, foi aberto o concurso, ele, Senhor Presidente, não podia precisar ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com que montante, mas os 115.000,00 euros das Infraestruturas de Portugal, como o prazo de execução da obra acha que são 6 meses, foram montantes mais que suficientes para abrir, para fazer o cabimento, para fazer a abertura do procedimento, porque é uma obra plurianual. E, nesta altura, é possível e é, contabilisticamente, possível, abrir um procedimento com apenas um euro, se não tiver execução financeira no exercício que estão a falar. Só que chegam ao Orçamento e têm que lá pôr o cabimento suficiente, que no dia 1 de janeiro é logo compromissado porque a obra já está lançada e o compromisso, o dinheiro é logo comido porque a obra, entretanto, já foi lançada. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se compreendia. Pronto. A regra do equilíbrio orçamental é outra coisa. A regra, propriamente dita, do equilíbrio orçamental tem a ver com o equilíbrio entre a receita corrente e as despesas correntes e as amortizações de empréstimos de médio e longo prazo. É só essa. É a regra que vem na Lei das Finanças Locais. A regra é essa. A regra do equilíbrio orçamental é: que a Câmara, num ano, não pode ter uma despesa corrente superior á, somada à despesa corrente com as amortizações de empréstimos de médio e longo prazo, superior à receita corrente. Não pode ter. E isso faz sentido porque, senão, a receita corrente, isso criava um desequilíbrio. Passados alguns anos, já não tinha dinheiro para cobrir as despesas correntes e as amortizações de empréstimos de médio e longo prazo. Mas, que lhe ia dizer outra coisa. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que os empréstimos são despesa. São despesa. ----------

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que essa é que era a regra do equilíbrio orçamental. Mas, que até essa, este ano e para o ano, por causa do COVID-19, está excecionada. Não está a dizer que está excecionada, que vai ser violada e vai ser não sei o quê. Por isso é que está excecionada. Ele disse que está excecionada. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, informou-o que era mesmo assim. Pode-se abrir uma obra, só que chega a janeiro, a rotunda, não sabe com que valor é que foi, mas que podia perguntar o cabimento da rotunda da Borgstena e ele, Senhor Presidente, esclarece o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Como é uma obra plurianual, no próximo Orçamento já lá vem o montante total da obra. Felizmente que abriram o concurso, acha que o valor/base era 250.000,00 euros, ou 260.000,00 euros e o empreiteiro concorreu, que ainda estão a analisar as propostas, por, ou 195.000,00 euros, ou à volta de 200.000,00 euros, um empreiteiro. Portanto, nos próximos 3, 4 meses, a rotunda vai ser construída, 5 meses. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para lhe explicar como é que é possível com 1,00 euro, com 2,00euros, ou com 50,00 euros, ou com 100,00 euros, fazer isso. Que lhe fazia uma pergunta: qual é o prazo de execução? Seis meses, depois prolonga, tal, tal. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava a contar no dia 1 de janeiro, a rotunda da Borgstena, estava a contar com isto. Vai-lhe explicar qual é o seu pensamento. A obra é tão importante que ele, Senhor Presidente, estava a contar mesmo que o empréstimo não seja aprovado, ou o Visto não vier, a componente nacional da Câmara, no próximo Orçamento, a Câmara tem que assumir aquela obra, os 100.000,00 euros têm que entrar como componente nacional da Câmara. Mas a Câmara, não lançou o procedimento ainda da CAVES, de Santar porque 400.000,00 euros, a Câmara já não tem tesouraria para a suportar. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se compreendia. Cem mil euros, tem que o comportar. Agora, 400.000,00 euros, já não comporta. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se estavam no Orçamento. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu que, só explicando o Orçamento. Quando, no futuro, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tiver possibilidade de gerir um Orçamento, depois. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que todos eles sabiam que, logo após a adjudicação da obra, todos eles sabiam que, logo após a adjudicação da obra, o empreiteiro e que o Senhor Presidente o ajudasse se ele estiver aqui a correr, estava a ver aqui no CCP, mas não consegue aqui ver, todo o empreiteiro tem o direito de iniciar a obra e faturar à Entidade Adjudicante os trabalhos da instalação do estaleiro. Ele pergunta: Se não tem dinheiro, como é que o empreiteiro pode faturar logo no dia que instalar o estaleiro. ------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que há a consignação da obra. E quem é que disse que ele, Senhor Presidente, vai consignar a obra este ano? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então, pior um pouco. Então, o Senhor Presidente vai consigná-la só depois. Pronto, já o podia ter dito. -------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou, então a urgência, se não é para consignar este ano. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou onde é que estava a urgência para o Senhor Presidente fazer ratificações. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou, então a urgência para fazer a obra. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu aos dois Senhores Vereadores: daí a urgência do empréstimo. É evidente. Então, não é? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou que, então, só vai haver Orçamento e dinheiro em janeiro de 2021. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu que disse que, se não for aprovado o empréstimo e não vier o Visto do Tribunal de Contas. Não, que os Senhores Vereadores desculpassem. É ao contrário do que os Senhores Vereadores estão a dizer. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então, pronto. Estavam todos enganados. Estavam todos maluquinhos, É que o Senhor Presidente esquece-se que não pode fazer, só produz efeitos o contrato depois da consignação. Estão de acordo. Perguntou que, então, queria dizer que a consignação, eventualmente, daquela obra, só será a partir de janeiro de 2021. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não, que será assim que vier o Visto do Tribunal de Contas. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente: E, se não vier? ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, se não vier, tem que a consignar em janeiro. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, então, pronto, estava bem. Afirmou que todos eles sabiam que a Câmara entrou em rutura financeira. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso não é verdade, isso é mentira. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques podia repetir isso 500 vezes. Isso é mentira. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que lhe vieram dizer, inclusivé, que não paga. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o que lhe vieram dizer, ou não sei quê, que olhasse: o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha as contas que foram aprovadas há poucos meses e está lá e há evidência provada, que até lhe fica mal como Vereador da Câmara, andar para aí a dizer essas coisas. Fica-lhe mal porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que levou a Câmara à rutura financeira em 2012. E isso levou a que quando ele, Senhor Presidente, tomou posse aqui na Câmara é que estava em rutura financeira. Havia um contrato de reestruturação financeira aprovado. Fica-lhe mal, como Vereador da Câmara. Isso, fica-lhe muito mal, andar a dizer. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é Vereador de uma Câmara de que diz mal. ----------

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que faliu a Câmara. Perguntou-lhe se era verdade, ou mentira que um fornecedor das máquinas, onde o Senhor Presidente mandava reparar, já não as repara por falta de pagamento. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso era mentira. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, e já agora, socorreu-se de um fornecedor de Leiria para fazer essas reparações. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso era mentira. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, pronto, era mentira. Vamos ver. Pode ser mentira aquilo que lhe disseram e admite que seja. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que conversa era aquela, afinal. Olha, ouvi dizer e vou ver. Parece as mulheres do soalheiro. Que desculpasse lá. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava ali em representação das pessoas que lhe dizem isso, em representação das pessoas que lhe dizem isso. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ser responsável.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava ali para saber se ele paga, ou não, ao homem das máquinas. Quer saber como é que o Senhor Presidente faz se a obra começar. A urgência da obra e do empréstimo. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, se o empreiteiro quiser lançar o estaleiro, há dinheiro para lhe pagar o estaleiro. Para falar em caso concreto, a obra foi cabimentada, relativamente à despesa em análise para se realiza este ano, com 47.700,00 euros. Pode lançar o estaleiro e já os trabalhos preparatórios. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, se não houver trabalhos a mais, a dobrar, se não houver trabalhos a mais, a dobrar, 47.000,00 euros mais 115.000,00 euros que vai receber das Estradas de Portugal, faltam 28.000,00 euros para pagar a obra. Então, o Senhor Presidente, está com tanta pressa de um Orçamento, para aprovar um empréstimo, quando apenas lhe faltam 28.000,00 euros para conclusão da obra? Está com tanta pressa? ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o empréstimo não é só para a rotunda. É também para a CAVES. E é também para os coletores. Perguntou-lhe se o afligia tanto a obra? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que o que o afligia era aquilo que o Senhor Presidente vai fazer com este empréstimo. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o que é que ele ia fazer. Era para fazer a obra. O Centro Escolar de Senhorim, sabe que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não o fez, nem o de Canas de Senhorim. Não o vai fazer, mas não contratou o empréstimo. Mas, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques chumbou o empréstimo. Agora, no presente, os Senhores Vereadores chumbaram o empréstimo para a conclusão da obra. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques chumbou a conclusão da obra. E Vila Ruiva vai saber isso. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Órgão que o Senhor Presidente tanto defende, que é o Tribunal de Contas, ele fala com isto. E o seu medo é aquilo que o Senhor Presidente vai fazer. E eles virem dizer que, daqui a 8 dias, ou 15 dias, quando vierem dizer aquilo que dizem aqui. O Senhor Presidente cometeu ilegalidades, violações. Perguntou-lhe se queria que lesse, ou que distribuísse por quem está presente na sala. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, se quiser medir isso com relatórios que ele ali dos 8 anos da sua gestão, isso é um menino de coro o que aí está. Têm aqui uma Agenda. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, ou o Senhor

Presidente o deixa falar aquilo que ele quer, ou ele vai-se embora. E que podia torna a pôr publicamente que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, se foi embora. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele só não se foi embora hoje porque tinha a expetativa que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes votasse contra. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava enganado, que estava enganado. Não. Se ela não viesse é que ele se ia embora. É uma vergonha, uma Colega sua de Partido. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, hoje, os Senhores Vereadores não se foram porque tinham a expetativa que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes votasse contra. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes largou-o e o Senhor Presidente é um homem só. Largou-o e o Senhor Presidente é um homem só. Largou-o e o Senhor Presidente é um homem só. Largou-o e o Senhor Presidente é um homem só. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que lhes dizia uma coisa: a publicação no facebook e no site da Câmara resultou 100%. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente estava enganado. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores não abandonaram hoje a reunião. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não abandonou hoje a reunião por respeito à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que vai haver mais. Vai haver mais. Só assim é que a Câmara é governável. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só três pessoas, só. E não diz porque é que as pessoas que estão aí ao lado do Senhor Presidente. Não quer dizer. Não quer ofendê-los. O Senhor devia sentir orgulho era se a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes votasse favoravelmente. Mas absteve-se, absteve-se. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que já toda a gente percebeu que os Senhores Vereadores querem ganhar eleições na secretaria. Não são para ganhar na secretaria as eleições. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes absteve-se, absteve-se. Que olhasse a vergonha, já o largou. já o largou. -------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que iam ver o Povo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente, que miséria a dele, que todos o largavam. Só havia dois que não. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já duas vezes o Povo disse: Borges da Silva governa a Câmara. Que iam ver o Povo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente, que já duas vezes o Povo disse: Isaura Pedro governa a Câmara. Que no terceiro mandato, perdeu-o. E teve um score muito maior do que o Senhor Presidente teve. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que acha que nem foi bem à Isaura Pedro, foi mais ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o Povo o pôs daqui para fora. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente

que olhasse que não porque em 2017 ele teve mais votos do que ela. Que o Senhor Presidente estava a ver como mais uma vez mentiu. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o ia deixar concluir para prosseguir a Ordem de Trabalhos. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, mais uma vez, enganou-se porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve 1.000 votos a mais do que a Senhora Dr.ª Isaura Pedro. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: ou se ele não queria aprovar as coisas que ali estão para aprovar. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que queria aprovar, queria. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: ou se queria abandonar a reunião. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, se não o deixar falar, abandona a reunião. E não tem medo do Senhor Presidente vir no seu facebook a dizer que ele que abandona as reuniões, nem de nada, a sério, nem dos processos que lhe mete em Tribunal. Estava-lhe a ser sério. Que já sabia para que é o Senhor Presidente queria os empréstimos, toda a gente sabia, era para começar as obras e não as acabar e ficarem para as calendas gregas, para efeitos de resultados eleitorais. Rigorosamente, mais nada, é que o Senhor Presidente quer. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente e ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se eles não tinham prescindido de falar. Ele ia dizer que ia falar só um minuto. Afirmou que, então, sobre a declaração de voto, que era mais até sobre isso. Ele percebe alguma da argumentação que o Senhor Presidente aduziu, mas recordava-lhe, outra vez, não valia a pena, não ia voltar mais a falar sobre isto, mas acha que isto é importante. Está em ata. Até o Funcionário Fernando pode confirmar isso, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral disse que nesta reunião estaria cá. Pronto. Encerrado este assunto, vão falar sobre esta questão do Plano. Ele acha que as argumentações, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disseram algumas coisas que não são verdade. A verdade é também aquela com os olhos que nós a queremos ver. Há verdades insofismáveis. E, depois, há aqui perspetivas também políticas e a resolução das coisas. Agora, sobre as obras em si, vai, então, falar ao contrário e vai falar uma por uma. As obras em si, sabia da argumentação do Senhor Presidente sobre a formalidade que é uma questão menor, na sua aceção, o que importa é a obra. Ele percebe o que o Senhor Presidente a dizer, já falou sobre isso. Mas a questão é que a questão das irregularidades e das formalidades faz todo o sentido, faz parte do procedimento. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse na altura que este procedimento, para ele, terminou. Já explicou os motivos. Está em declarações de voto que vai reiterar. Vai fazer uma declaração de voto. Não se vai alongar mais, até porque este assunto, para ele, é uma questão de coerência. Tem mantido esta posição desde o início e achou que, quando foi chumbado o primeiro empréstimo de 1.600.000,00 euros, houve uma oportunidade soberana de abrir um novo procedimento e com essas boas vontades todas que o Senhor Presidente falou que as entidades bancárias prescindiram até de procedimentos, fazendo ali uma elipse, quase na parte processual, se calhar, estariam aqui votar um novo empréstimo. E, portanto, as invocadas irregularidades

não estariam em cima da Mesa e, se calhar, isto já estaria feito com um novo procedimento como deveria ser. Ponto final da sua parte, obviamente, sobre o assunto. Sobre as obras em si: CAVES de Santar, o Senhor Presidente, hoje, deu-lhe um enfoque em particular e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, vai-lhe dar também. Sobre o CAVES de Santar, ele, por coerência, votaria sempre favoravelmente o empréstimo porque, da mesma forma que andou, reiteradamente, em reuniões de Câmara, a perguntar à Autarquia. Que o Senhor Presidente se podia benzer com a esquerda, se quisesse. Que o Senhor Presidente tivesse paciência, que o deixasse acabar. Perguntou ao Senhor Presidente se podia acabar. Perguntou ao Senhor Presidente se podia acabar. Perguntou ao Senhor Presidente se podia acabar. Agradeceu. ------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral votou sempre contra os empréstimos todos. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral nunca votou nenhuma obra. Por vontade do Senhor Vereador do PSD nunca se tinha realizado obra nenhuma no Concelho. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que era mentira, que era mentira ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral votou sempre contra os empréstimos todos. Era mentira? O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não votou contra os empréstimos todos? Todos. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não era verdade, que não era verdade. ----------
----- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral qual foi o empréstimo que votou a favor. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral qual foi o empréstimo que o Senhor Vereador votou a favor. Perguntou-lhe qual era. Nenhum. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral é sempre a favor das obras, mas vota sempre contra o financiamento das obras. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu que o Senhor Presidente era ardiloso a fazer as coisas. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou. Ardiloso? Hoje, hoje, nem ETAR,s havia. Dói-lhe a verdade ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral dói a verdade. Mas vai ouvi-lo: Eu sou a favor da obra. Eu sou a favor da obra. Mas qual obra? O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, durante três anos, votou contra tudo. Contra os empréstimos todos. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que era mentira. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se era mentira. Que, então, dissesse lá: Era mentira? Era mentira que votou contra os empréstimos todos das obras? Era verdade que votou os empréstimos todos das obras? Hoje não havia nenhuma ETAR nas Freguesias. Nem na Lapa do Lobo. Em lado nenhum. Desde o princípio que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não queria obra nenhuma nas Freguesias. E, agora, está com essa lata a dizer: Eu queria o Projeto CAVES. E votou contra o empréstimo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu que lata e latão era para o Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que se recordava que uma sua Líder da Bancada, ou uma Membro da Bancada do PSD, na Assembleia Municipal, a Eng.ª Maria João, foi a primeira a pôr em causa a construção do CAVES, em Santar. Isso está nas atas. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que isso estava. Foi do primeiro projeto. Que fosse lá ver. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que na campanha eleitoral toda a gente vai saber. Foram os Senhores os primeiros a pôr o CAVES em causa. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se estava a perceber. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que estava a distorcer a verdade. Estava a distorcer a verdade. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores eram a política da terra queimada. Política da terra queimada. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu que não era verdade, Que o Senhor Presidente é que distorcia tudo e gosta. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o PSD e o CDS saíram da Câmara a contratar um empréstimo de 11,6 milhões de euros. Que o deixasse dizer outra vez, saíram da Câmara a contratar um empréstimo de 11,6 milhões de euros. E o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tem a lata de dizer que é a favor do Projeto CAVES, quando acabou de votar contra. Que tivesse vergonha. Que tivesse vergonha. Que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tivesse vergonha. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral votou contra as ETAR,s, contra o empréstimo BEI e contra tudo. E depois vem dizer, com essa lata, que é a favor das obras? Que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tivesse vergonha. Que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tivesse vergonha do que está a dizer. É preciso ter lata. É preciso ter lata. É preciso ter uma lata. Que desculpasse lá. É preciso ter uma grande lata dizer que é a favor das obras e depois votar contra os empréstimos das obras. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tem sempre deixado falar o Senhor Presidente, independentemente de concordar, ou não, com ele. O Senhor Presidente disse que vai deixar falar e que se cala. Mas, depois, está sempre a interromper. ----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, mas que ele, Senhor Presidente, não pode tolerar que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral diga assim: Eu sou a favor das obras, mas durante 4 anos, durante 3 anos, durante 3 anos, votou sempre contra qualquer obra, sempre. Sempre contra os empréstimos. Acabou de votar contra a obra do CAVES, em Santar. E depois diz, com o maior descaramento do mundo, que é a favor da obra. Que desculpasse lá. Mas somos todos tontos? E o Povo é tonto? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu que não, que o Senhor Presidente é que era manipulador. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não os tratasse como tontos a todos. Que desculpasse lá. E há um limite para tudo. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques informou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que só filmou a atitude do Senhor Presidente da Câmara porque está acusado, acusado não, está participado em Tribunal porque é ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que faz coação contra os Órgãos Constitucionais. E é para o Senhor Meritíssimo Juiz e os Procuradores verem a postura deste e àquele Senhor que morreu, como é que ele trata os Vereadores. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não se sentia coagido. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, mas que se sentia ele, na forma com ele trata e participou dele. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a única coisa que está aqui em causa é o facto de que o Senhor Presidente da Câmara acha que pode falar e quando os outros falam, suspende os trabalhos. Mas, depois, passa a vida a interromper os outros. Ele, Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, não o interrompeu. Discordem dele, mas deixem-no falar. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, então, com esse ar de anjinho, com esse ar de anjo, que é favor do CAVES, em Santar, que dissesse lá. ---------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que anjo é mais o Senhor Presidente, que é mais um querubim. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para ter juízo. --------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se sabia a história como foi feito os céus dos querubins. É que o Senhor Presidente, com essas maneiras de ser, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, nun*c*a lhe faltou ao respeito e exige-lhe que faça o mesmo com os outros. Poupa-lhe essas questões de alguma falta de consideração. -

---- O Senhor Presidente afirmou: 3 anos contra, contra, contra, contra, contra, contra, contra, contra, contra, contra, contra, contra, contra. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que ele parecia um risco riscado. São diferentes nisso. Contra, contra, contra, contra. Perguntou ao Senhor Presidente quantas vezes queria dizer mais. Perguntou-lhe se queria dizer mais 10. Que deixasse em ata. Que o Senhor Presidente disse contra, contra, 10 vezes. Perguntou ao Senhor Presidente se podia falar agora. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não era preciso, que estava gravado. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, então, podia falar agora. Agradeceu a atenção do Senhor Presidente. Então, vai voltar, outra vez, á questão do CAVES de Santar e ao Senhor Presidente e aos empréstimos. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem pena porque, pronto, estava a tentar fazer uma elipse aqui na votação, mas vai falar na mesma. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, empréstimos, primeiro empréstimo, também está lá em ata, ele falou ao Senhor Presidente da Câmara o que é que estava em causa para ele. Havia lá uma questão de procedimentos e estão lá falados na ata e que ele concordaria na íntegra se fosse o empréstimo só sobre as ETAR,s. Ora, o Senhor Presidente da Câmara pode dizer e bem, percebe-se porque é que o fez, porque é que não submeteu só as ETAR,s e o resto do procedimento, como fez com os outros, porque nesse empréstimo há um empréstimo à parte para despesas de investimento de 450.000,00 euros, onde podiam ter cabido os outros e ficar as ETAR,s à parte. Ele pediu isso e votava favoravelmente. O Senhor Presidente não acredita. Está no seu devido direito. Tem toda a legitimidade para isso. E até pôr em causa se ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está aqui a tentar distorcer, a tentar agora dar a volta ao assunto. Respeita isso. Mas foi o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse. As ETAR,s, votaria favoravelmente se ficassem as outras obras, que lá estavam algumas, como por exemplo, ia-lhe dizer, da Requalificação das Quatro Esquinas, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não considera prioritário, nem faria sentido ser feita daquela forma. Não era prioritária, nem fazer o empréstimo para o efeito. Estava-lhe a dar um exemplo. Sem problema nenhum, como o Senhor Presidente falou, é nascido e criado em Nelas, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também e acha que toda a gente aqui do Concelho também. Portanto, não faz deles, uns melhores do que outros. São

todos nascidos e criados e os que não são nascidos são todos criados, são tão Nelenses como os nascidos cá. Isto para lhe dizer o quê? Nessa questão dos empréstimos, falou essa questão. Um. Segundo empréstimo, na questão do reservatório da água voltou a insistir na mesma coisa, o Senhor Presidente meteu lá a Área de Acolhimento Empresarial. Sobre a questão do investimento que está a ser feito na Área de Acolhimento Empresarial, ele, Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, é contra. Ele disse-o e não tem problema em dizer-lho, nomeadamente, com os montantes que estão envolvidos, que achou que não fazem sentido. No posto de abastecimento de água, depois houve várias questões e ele, Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sempre esteve aqui. Que o Senhor Presidente fosse lá ver às atas. Portanto, este é o terceiro empréstimo e neste terceiro empréstimo voltou a falar sobre a mesma coisa. Sobre o CAVES de Santar, sobre o próprio projeto, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral e os Deputados da Assembleia Municipal votaram contra o projeto inicial de 1.6 milhões de euros, votaram. E votaram contra o valor que lá estava consignado. Havia um esforço financeiro muito grande. O empréstimo do erário público era 1.1 milhão de euros. A comparticipação eram 400.000,00 euros. E eles achatam que o valor era excessivo para a comparticipação. E votaram contra. Depois desse procedimento, das outras reuniões, da reunião de Câmara, está em ata também, foi ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, que questionou, não só ele também, com outros Vereadores, a questão do Projeto CAVESW. Portanto, seria de uma grande hipocrisia política, se alguém o está a questionar, se alguém, como foi o Senhor Presidente de Câmara, que está em ata, que diz que ficou vazio, que vai ser subdimensionado, que até foi e o Senhor Presidente de Câmara não o vai deixar, de certeza aqui dizer que é mentira aquilo que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está aqui a dizer, numa reunião de aprovação do Orçamento. Quando o Senhor Presidente falou na questão do redimensionamento do Projeto CAVES, o que é que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse ao Senhor Presidente? Perguntou-lhe se se recordava, que tinha sido ali no seu gabinete. Disse-lhe que muito bem. Portanto, sobre o Projeto CAVES estão conversados. Não é por estar aqui o Senhor Presidente da Junta. Acha que ele não precisa disso e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também não, para ouvir isso. Agora, os Senhores podem dizer o que entenderem. Podem dizer que isto é uma argumentação sua porque lhe dá jeito. Que estivessem à vontade. Sobre o Projeto CAVES estão entendidos. Sobre a questão da remodelação dos troços da rede de água e saneamento, dirigindo-se ao Senhor Presidente de Câmara, afirmou que até já cá vieram coisas semelhantes em trabalhos a mais de empreitadas que estavam a ser executadas de empréstimos que foram aprovados e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, votou favoravelmente, mais do que uma, a de Carvalhal Redondo, a da Rua Dr. Eurico Amaral, a do CRO. Não houve uma única questão que tivesse aí sido posta em causa. Portanto, não é, completamente, verdade o que o Senhor Presidente está a dizer. Agora, o Senhor Presidente quer seguir essa narrativa? Siga. Então, sobre o empréstimo em si, CAVES de Santar está. Remodelação de alguns troços de água e saneamento no Concelho, não põe em causa isso. Nunca pôs. Aliás, já houve essas histórias e foram sempre votadas favoravelmente. Sobre a rotunda da Borgstena, que o Senhor Presidente deixasse que lhe dissesse uma coisa: ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha que, de facto, é um investimento prioritário por causa da questão da segurança de trânsito e de tráfego, que é, seguramente, também essa uma das suas preocupações e do Executivo, para além do facto de ter muitos Funcionários e de prever a segurança deles, para entrarem e saírem no posto de trabalho e muito bem, além de que regulariza, em muito, o trânsito numa reta grande e vai cortar ali um bocadinho a velocidade e

considerar aquele local um ponto de segurança. Com certeza que sim. Ninguém põe isso em causa: O que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse é que aquele mesmo troço, uns metros mais abaixo, para ele, há uma questão de mais prioridade, que era a questão da Curva dos Valinhos, que também em janeiro deste ano há uma comunicação nesse sentido em que haveria apoios das Infraestruturas de Portugal. Mas, sobre o empréstimo em si, o seu voto contra está lá exarado várias vezes aqui em ata. Para o Senhor Presidente pode ser uma coisa de menor importância. Formalidades, as irregularidades, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, são importantes. E como diz o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, nesta parte, já o tinha dito anteriormente, ou como disse agora também, a questão da formalidade e da regularidade das coisas e também da leitura política dele não achar que não seja subestimado, constantemente, o Órgão Municipal, conforme dá mais jeito ao Senhor Presidente, votou contra porque sabe que, independentemente, disso, se o procedimento fosse aberto seria feito de uma forma diferente. E vai enviar declaração de voto depois, mais alongada, baseada no que ele disse e no teor das declarações anteriores, uma vez que é um ponto no seguimento das coisas anteriores. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente Dr. Fernando António Pais Silvério. ----------

---- O Senhor Vice-Presidente Dr. Fernando António Pais Silvério, cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só queria aqui também fazer aqui algumas considerações só relativamente ao Projeto CAVES e àquilo que ele já tinha dito isso, mais do que uma vez, ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, porque e não pode deixar de fazer porque tem a ver com coerência e tem a ver, sobretudo, que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tenta construir aqui uma narrativa que depois não tem adesão à realidade e à realidade dos factos e das posições que tomou aqui em anteriores reuniões, porque, quando fala no Projeto CAVES, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral referiu que não era prioritário, que não era prioritário para ele e sabendo que a Câmara tinha um financiamento já garantido de 400.000,00 euros, que tinha já um financiamento garantido de 400.000,00 euros e que, não realizando esta obra, como é óbvio, que perderiam este financiamento. É que, nem toda a semântica, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pode utilizar toda a semântica que quiser, pode utilizar toda a semântica que quiser, mas nada invalida as posições que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral aqui tomou. E os factos são estes e estão vertidos nas atas. Por isso é que o Senhor Presidente fica incomodado e ele, Senhor Vice-Presidente, também, um bocadinho incomodado nesta questão do CAVES quando o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral profere as declarações que acabou de proferir. Por isso é que ficam incomodados. É que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral constrói, tenta construir aqui uma narrativa nessa sua incoerência, que depois não tem adesão à realidade. E os factos foram estes e são estes. Relativamente ao empréstimo, na globalidade, é discutível, cada um toma as opções que entender e será responsabilizado por isso, como é óbvio. Agora, neste caso do CAVES, é verdade aquilo que ele, Senhor Vice-Presidente, lhe está a dizer porque está vertido nas atas. E as suas posições. Portanto, mesmo assim, mesmo assim, aquando da discussão do empréstimo e do valor que seria para o CAVES, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral disse que não era prioritário. Disse que não era prioritário. Por isso, que não viesse aqui dizer que é a favor da obra e que tem que ser feita e que não é contra. Temos que também ser consequentes com aquilo que pensamos e diz emos. E, por isso é que lhe diz que, nem toda a semântica que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral possa tentar arranjar, escamoteia as

posições que tomou. Pode dizer que alterou a sua maneira de pensar, alterou a sua posição, tudo é discutível, como é óbvio. Agora, também não pode é. É por isso é que eles ficam incomodados, porque eles ouvem dizê-lo essas coisas. E, hoje, aqui, relativamente, a este assunto, ao CAVES, também temos de ser coerentes com isso. Era isso que lhe queria dizer. Agradeceu a atenção. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Vice-Presidente que era isso que lhe estava a dizer, que falou nisso quando foi dos 1.6 milhões de euros. Acabou por dizer aquilo que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tinha dito antes. Foi, precisamente, nesse ponto de 1.6 milhões de euros. Portanto, que o Senhor Dr. Fernando Silvério fosse coerente também. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a este ponto, anotam, então, a evolução da posição do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que passou de obra não prioritária para um fervoroso defensor da obra CAVES, em Santar. ----------
----- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não era verdade. Que não fizesse isso que não tinha necessidade. Tem que lhe dizer que não é verdade o que está a dizer e que foi o que foi discutido nos1.6 milhões de euros, quando foi o primeiro projeto e o segundo projeto. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, pois não, que não era verdade. Que estava nas atas. Que estava nas atas. Que estava nas atas. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, pois bem, estava nas atas e que, então, não manipulasse. ----------
---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: ----------
---- "Declaração de Voto do Vereador do PSD de Nelas: Ponto 2.1. "Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento de Investimentos Municipais 2020 – Aprovação da Ata da Minuta do Contrato de Empréstimo" ----------
---- Começamos por reiterar o que referimos anteriormente. É profundamente lamentável que o Presidente da Câmara não tenha respeitado uma decisão soberana da Assembleia Municipal. Como infelizmente nos vamos habituando, cumprir democraticamente as decisões dos órgãos representativos não é de todo o *modus operandi* do Dr. Borges da Silva. Bem pelo contrário. No momento logo após a Assembleia Municipal ter chumbado um empréstimo ruinoso para a sustentabilidade das contas públicas do concelho e para o seu desenvolvimento integrado no presente e em particular no futuro próximo, chumbo esse com expressão em todo o colégio representativo da Assembleia Municipal: com votos contra de TODAS as forças representadas na Assembleia, o Presidente da Câmara fez tábua rasa da decisão e avançou; à margem do que foi manifestado no local próprio, para uma nova proposta de empréstimo, desvirtuada, e com o único intuito de ser aprovada para ter disponibilidade financeira para resolver graves problemas de tesouraria. ----------
---- A sufocante situação financeira, que se vai agravando a cada dia que passa, os duodécimos antecipados, que já foram utilizados, e a regularização dos compromissos obrigações a que não pode fugir e para as quais é imperioso haver disponibilidade financeira, assim o obrigam. São estas as razões, às quais se juntam outras "necessidades", em particular a de camuflar o brutal endividamento no relatório de gerência de 2020, assim como para libertar capacidade de endividamento para gastar em 2021, ano de eleições autárquicas. O que parece, é mesmo o que é. A necessidade urgente da entrada de dinheiro fresco para resolver

problemas de tesouraria e liquidez. ----------
---- Para além do claro desrespeito pela decisão do órgão deliberativo, a nova proposta de empréstimo enferma em inúmeras irregularidades e em inequívocos vícios de ilegalidade. Chumbada que foi a proposta de empréstimo em Assembleia Municipal, de 18 de setembro de 2020, obrigava o primado de elementar bom senso e respeito democrático acatar uma decisão soberana do órgão deliberativo. Não o fazendo, aconselharia o princípio basilar de uma gestão transparente e responsável que se iniciasse um novo processo de contratualização de empréstimo. Era o mínimo exigível. ----------
---- A proposta anterior teve um conjunto de procedimentos processuais que resultaram em última instância no seu chumbo. A haver nova proposta, esta deveria ter seguido os trâmites normais de início de novo procedimento de contratualização de empréstimo: novo pedido de autorização prévia, nova consulta às instituições bancárias, por haver novos valores – estamos a falar de METADE do valor – e eventualmente novas propostas. A diminuição para metade do valor do empréstimo poderia conduzir a outro tipo de propostas a apresentar pelas instituições bancárias, eventualmente com outros valores e outras condições, com menor risco, podendo mesmo ser mais vantajosas. Mesmo que não se verificasse melhorias significativas, a lisura e transparência do processo e a defesa do interesse público ficariam devidamente salvaguardadas. ----------
---- Para nós não faz qualquer sentido que a proposta financeira que sustenta este novo empréstimo seja feita com recurso a uma outra elaborada para um outro empréstimo, com outros valores e outras empreitadas, em condições completamente diferentes e que nada têm a ver com esta. O documento que acompanha o novo pedido de empréstimo é o mesmo do empréstimo que foi chumbado, com os mesmos valores e condições, o que manifestamente não nos parece minimamente correto e transparente. ----------
---- Sobre a falta de rigor e credibilidade da nova proposta. O que é que faz com que o empréstimo desde julho até 18 de setembro consignasse para a Rotunda Chão do Pisco/Borgstena 115.000€ e passadas que foram somente 72 horas, o valor tenha aumentado para 130.000€? Algum parecer técnico de última hora? Mais, o valor apresentado na anterior proposta foi justificado como "metade do investimento total, sendo que foi celebrado protocolo para as IP suportarem a outra metade". Se estava em protocolo este valor, porque razão foi agora alterado? É possível adulterar um protocolo exarado com a Infraestruturas de Portugal? Onde está esse protocolo? E que dizer do súbito, inusitado e avultado aumento, de 35% do valor do empréstimo anterior para esta nova proposta no que respeita a Remodelação da Rede de Abastecimento de Saneamento e Água do Concelho? No dia 18 de setembro eram 200 mil euros, passados pouco mais de 72 horas já ascendia aos 270 mil euros. ----------
---- Onde fica o rigor e a credibilidade para um aumento de 85 mil euros somente nestas duas empreitadas em relação ao empréstimo de há apenas 3 dias? Infelizmente parece esbater-se no mero visionar de uma oportunidade para aumentar a verba do empréstimo para custear "outras prioridades" da despesa corrente e do ano que aí vem. ----------
---- Estes ajustes financeiros, continuadamente redondos, e sempre para cima, levam-nos ao pensamento que sempre manifestamos: ausência de planificação e rigor e necessidade de custear a elevada despesa corrente e o desequilíbrio orçamental, bem evidente nos 3 últimos resultados de exercício de gestão negativos. Não pode ficar o futuro do Concelho acorrentado a contratualizações de empréstimos consecutivos, sem que o executivo cative verbas para ajudar a custeá-los nem se esforce para controlar o desequilíbrio orçamental – que resultou em

saldos negativos nos 3 últimos anos: 2017, 2018 e 2019, num total de 2.2 milhões negativos) – e baixar a elevadíssima despesa corrente, que não pára de aumentar, com despesas avultadas com pessoal político, avenças e pareceres, que consome as disponibilidades financeiras e obriga à contratualização de empréstimos. ----------
---- A nova proposta de empréstimo parece ainda mais um fato à medida para resolver problemas de liquidez de tesouraria. Mesmo que isso implique a brutal escalada do endividamento do município. ----------
---- Quanto à documentação técnica, projeto de empreitada e justificação dos montantes apresentados. A credibilidade dos valores está á vista de todos com a mudança de verbas em 2 dos 3 projetos. Os valores são meramente indicativos, apresentados sem qualquer fundamentação e justificação financeira. As propostas não são devidamente acompanhadas pelos projetos e respetivo caderno de encargos. O que pensar do aumento arbitrário, e muito significativo de 85 mil euros, em duas empreitadas, da sua necessidade, da sua justificação técnica, se as obras propostas não são acompanhadas nem dos respetivos projetos nem dos cadernos de encargos? ----------
---- Quanto à espiral de endividamento, sustentabilidade financeira da autarquia e condicionamento de necessidades futuras. Este novo empréstimo, recauchutado, o terceiro neste mandato, o avolumar galopante da dívida, desequilíbrio orçamental e resultados negativos consecutivos, aumento incessante da despesa corrente, fatores que estão seriamente a colocar em perigo a sustentabilidade financeira da autarquia, mas também a condicionar seriamente necessidades futuras. Não vai ser possível contratualizar empréstimos, uns atrás dos outros, mesmo que um enquadramento legal excecional o permita, ou se queira aproveitar os fundos estruturais. O aumento da dívida é real, não é excecionado. Vai-se acumulando e vai ter de ser paga. ----------
---- Por outro lado, toda esta injustificada pressa para contratualizar este novo empréstimo não se justifica com os tempos que atravessamos. Sim, havia compromissos eleitorais para avançar a 1 ano das eleições. Sim, havia a necessidade imperiosa de liquidez de tesouraria, mas faltava noção de interesse estratégico municipal. Com a assoberbada pressa revelada entre um chumbo e uma nova proposta além do desespero que patenteia, denota mais ausência de estratégia para o futuro do Concelho. O nosso País prepara-se para receber a maior comparticipação de fundos estruturais de sempre no âmbito do Plano de Recuperação da Economia Europeia. Um quadro financeiro que aí vem cheio de novas oportunidades. E como estamos nós? A caminho de mais um novo empréstimo, num total de 5.3 milhões contratualizados em apenas 2 anos e meio, e condicionadíssimos para aproveitar uma oportunidade única que muito brevemente conheceremos os seus contornos de financiamento.
---- Das três empreitadas consignadas no empréstimo, um é mais prioritário neste momento, e nós estaríamos na disposição de o aprovar, se fosse apresentado isoladamente, no montante original: a Remodelação da Rede de Abastecimento de Saneamento e Água do Concelho. Em relação à rotunda do Chão do Pisco é naturalmente uma empreitada que favorece a segurança rodoviária e o fluxo desta zona industrial, no entanto podia-se perfeitamente aguardar o novo orçamento e o pacote de apoio financeiro comunitário, que pode permitir uma maior percentagem de comparticipação, à semelhança do que aconteceu com as ETAR, por exemplo. Para não falar que nesta zona da EN 234 há um outro ponto mais prioritário: a curva dos Valinhos, empreitada também ela comparticipada pela Infraestruturas de Portugal. O mesmo se aplica ao CAVES, que poderia no âmbito dos novos quadros de financiamento vir a

ter uma maior comparticipação de fundos para a sua justificada concretização. Um projeto que aparece agora com a afetação de um valor que é metade da versão inicial e prometida às populações. Um "redimensionamento" do projeto, como lhe chamou o presidente da câmara, que esteve várias vezes e desde há muitos meses para ser apresentado em reunião de câmara, mas que continua sem ver a luz do dia. Parece também demasiadamente evidente que o financiamento de 400 mil euros definido nas GOP 2020 era fictício, já na expetativa de contrair este empréstimo. ----------

---- Não foram esclarecidas as dúvidas que surgiram, em particular as referentes às razões do aumento muito significativo de duas das três propostas, bem como não foram disponibilizados aos vereadores da oposição os projetos, cadernos de encargos e justificações financeiras das empreitadas. ----------

---- Mas quando se pensaria que nada mais poderia ser feito em termos de irregularidades no processo de contratualização do novo empréstimo, eis se não quando o presidente da câmara e os seus vereadores continuam a persistir na irregularidade, na falta de transparência e no profundo desrespeito pelos órgãos autárquicos. Na reunião de câmara, de 14 de outubro, foi submetido, para ratificação, uma "Reapreciação do Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento", que é em si uma demonstração cabal das irregularidades e opacidades de todo o "Procedimento". ----------

---- A primeira precisamente a figura de ratificação. O documento foi submetido a sessão extraordinária de Assembleia Municipal (9 de outubro) sem a sua legal ratificação em sede própria de reunião de câmara. E reuniões de câmara não faltaram para a sua ratificação. Esta "Reapreciação do Relatório Final", com uma muito curiosa data de realização, 23 de setembro, não foi estranhamente submetida para análise na reunião de câmara, extraordinária, que decorreu 2 dias depois, em 25 de setembro, com precisamente o ponto único "Discussão e votação da Proposta da Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo para o Financiamento de Investimentos Municipais 2020". Um documento desta relevância, se fosse elaborado com essa data, e tendo em conta o cariz extraordinário, com ponto único, exclusivamente sobre a contratualização de empréstimo, não seria incluído na documentação para análise e debate? Mais estranho se torna, quando a síntese da Reapreciação do Relatório, que evidenciava que "o júri do procedimento deliberou por unanimidade que esta redução de valor em nada afeta a decisão anteriormente tomada", corroborava a tese apresentada pelo presidente na reunião extraordinária. Porventura não tão estranho, uma vez que a reapreciação posteriormente tornada pública, também curiosamente, ia ao encontro das irregularidades por nós denunciadas na referenciada reunião do dia 25. Certamente mera coincidência. Acaso que tropeçou na troca, nas ocorrências prévias, da data de realização da Assembleia Municipal com a da Reunião de Câmara Extraordinária. Mas que também propunha que "a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal". O que não viria a acontecer. Relevar ainda o despacho do presidente da câmara, convenientemente assinado, apesar de uma notória rasura, com data de 28 de setembro. A gravidade ganha outros contornos, de profundo desrespeito deliberado pelo órgão Câmara Municipal porquanto o documento poderia ter sido ainda submetido para ratificação na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 30 de setembro, antes da sessão da Assembleia Municipal de 9 de outubro. E não o foi. Numa escalada sem precedentes de desrespeito e atropelo à legalidade, somente 3 dias após a reunião de câmara o documento foi enviado aos deputados da Assembleia Municipal, sem ter ido previamente, como deveria, a reunião de câmara. Pior, apesar de parecer não ser possível,

para agravar ainda mais estes procedimentos de baixa política, irregulares e que em nada dignificam a democracia, os seus órgãos e representantes, a "Reapreciação do Relatório Final", lamentável e inexplicavelmente, não foi enviada aos vereadores. Sonegar de informação evidente e profundamente censurável. Foi a primeira vez que um documento da Assembleia Municipal não foi enviado aos vereadores que também dela fazem parte integrante. E foi também inaudita a votação de um ponto em Assembleia Municipal que era uma ratificação de reunião de câmara que não chegou a acontecer. Mais uma irregularidade, desta feita da Assembleia Municipal. ----------
---- Não estamos a falar de meras formalidades. Não é somente a forma, mas sim todo o processo e as suas inúmeras irregularidades, opacidades e obscurantismo. É toda uma falta de transparência de procedimentos que fere de morte todo este processo de submissão de nova proposta de empréstimo sobre o anterior. Mas também o seu conteúdo. A apressada e conveniente "Reapreciação do Relatório Final" por parte do júri é o exemplo paradigmático de que o procedimento da nova proposta é inequívoca e profundamente irregular. A deliberação por unanimidade por parte do júri do procedimento, face ao valor de 800 mil euros da nova proposta, e que refere "que esta redução de valor em nada afeta a decisão anteriormente tomada", é totalmente contraditória com as suas mesmas deliberações aquando do Relatório Final de Avaliação, de 4 de agosto. No ponto 2 deste documento, que se refere à análise da validade das propostas, o júri deliberou excluir a Caixa Geral de Depósitos por, e citamos, "não cumprir com os requisitos previstos nos números 1 e 2 da cláusula 7ª do Caderno de Encargos". E o que é que diz essa cláusula? Diz que "Não são aceites propostas de financiamento de VALOR INFERIOR ao previsto na cláusula 2ª.". E o que diz a cláusula segunda? Diz que "o montante a contratar é de até 1.600.000,00€", com enumeração das 10 empreitadas e dos valores a si afetos, no total de... 1.600.000,00€. O argumento que serviu para excluir na proposta inicial do empréstimo uma entidade bancária que apresentou uma proposta de 800 mil euros, por ser inferior ao valor previsto na cláusula 2.ª, é o mesmo que serve como fundamentação, em modo contraditório, para a nova proposta de empréstimo, em metade do valor, os mesmos 800 mil euros, que no entendimento do júri "esta redução de valor em nada afeta a decisão anteriormente tomada". Sem palavras. É por demais evidente que o procedimento do empréstimo inicial, com um caderno de encargos para contratualização de um empréstimo na ordem de 1.6 milhões de euros, foi encerrado com o chumbo no órgão deliberativo, a Assembleia Municipal, não podendo esse mesmo caderno de encargos, que foi chumbado, baseado em outros pressupostos e com outros valores, voltar a ser o mesmo para uma proposta completamente diferente: com metade do valor, com redução brutal das empreitadas, de 10 para 3, com duas delas com aumento do valor inicial consignado no caderno de encargos, e com esta preciosidade do júri reapreciar em modo de validação uma nova proposta com os mesmos argumentos que exclui na proposta inicial uma das entidades bancárias concorrentes. ----------
---- Um procedimento de contratualização de empréstimo todo ele impregnado de irregularidades processuais, profundamente desrespeitoso para com os órgãos autárquicos, com as suas deliberações, com os trâmites legais, com a essência do espírito da democracia, sustentada no respeito pelo pluralismo e pelas decisões e votações dos órgãos democraticamente eleitos. ----------
---- Uma autarquia tem que se reger por valores de respeito democrático pelos órgãos que a representam e pelas deliberações que de si emanam, bem como pugnar pela transparência e

legalidade dos procedimentos públicos. Ao não o fazer, só poderíamos continuar a votar clara e inequivocamente contra.” ----------

3 – OBRAS PÚBLICAS

3.1.FECHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE NELAS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 169 DIAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5601, datada de 20/10/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- “Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas – Pedido de prorrogação de prazo de execução de 169 dias ----------
---- Na sequência da abertura do concurso publico nos termos do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º do CCP e artigo 130º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, referente á empreitada de “Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas”, adjudicada em 05-02-2019 ao consórcio “OPUALTE – Construções, S.A.” e “Sotecnisol, S.A”, informo V. Ex.ª que foi solicitado pelo empreiteiro a prorrogação do prazo de execução de 169 dias (Anexo I), prorrogando a conclusão da empreitada para 31/03/2021. ----------
---- A fiscalização analisou o pedido e considerou que os motivos alegados pela entidade executante como justificação no pedido de prorrogação de prazo, tais como os processos de licenciamento junto das entidades competentes, nomeadamente Infraestruturas de Portugal; o Estado de Emergência Nacional decretado pela Pandemia de COVID 19 e o atraso na resposta de indefinições diversas no desenrolar da Empreitada, conforme descrito no ponto 4 do referido parecer. ----------
---- A fiscalização considera que a impossibilidade de implantação de condutas elevatórias na concessão das Infraestruturas de Portugal inviabilizou alguns traçados de implantação previstos obrigando a redefinição de implantações, o período de Estado de emergência trouxe limitações ao desenvolvimento de várias atividades de produção a nível nacional e o fato de a definição da ligação ao reservatório elevado de Nelas ainda não estar totalmente definida, condicionou o normal desenvolvimento dos trabalhos. ----------
---- II. – Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.ª a aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução de 169 dias. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que estava o pedido da empresa, a informação da Fiscalização, que dá aqui por reproduzida. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a essa questão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria louvar aqui a Entidade Fiscalizadora porque, embora sendo paga pela Câmara Municipal, mesmo assim teve a coragem de escrever na conclusão final, que diz: Não é possivel apurar com exatidão os constrangimentos que advieram deste período a nível de fornecimentos e constrangimentos para alocação de meios. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que queria fazer esta pergunta: Está, ou não, o Senhor Presidente da Câmara, irá, ou não, o Senhor Presidente da Câmara cumprir o que está previsto pela Fiscalização, que diz que considera que não deverá ser aplicado o previsto no n.º 3, do artigo 282.º do diploma legal acima

referido, que é o Código dos Contratos Públicos? Quer perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se vai, ou não, considerar isto, para depois virem uns trabalhos a mais, ou o que diz aqui o artigo 282.º, que tem a ver com isso, mais ou menos, se a memória não o atraiçoa, que é a reposição dos ativos financeiros. Eles vêm prorrogar o prazo e depois vêm pedir mais dinheiro para o contrato. Quer perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se vai, ou não, cumprir neste ponto o que está escrito na Fiscalização. E saber quais foram os troços de estrada que motivaram o atraso da obra por causa das Infraestruturas de Portugal. ---------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente pela atenção dispensada. Afirmou que sobre esta prorrogação da obra e sobre os argumentos aduzidos e o parecer da Fiscalização, há uma outra questão que gostaria de colocar ao Senhor Presidente da Câmara. E tem a ver com a análise dos documentos e os motivos alegados para a prorrogação. A primeira razão, dos processos de licenciamento junto das entidades competentes, nomeadamente das Infraestruturas de Portugal sobre a implantação das condutas nas vias por si tuteladas, fala a Fiscalização que não se encontra definido nos elementos do concurso a responsabilidade de elaboração destes procedimentos de licenciamento junto de entidades externas. Não tendo sido os mesmos considerados em caderno de encargos da empreitada. Portanto, não poderão ser considerados como obrigação de elaboração por parte do Consórcio Empreiteiro. Ou seja, o que dá também aqui a entender é que há lacunas no caderno de encargos, aproveitando a Entidade Executante como essa lacuna para invocar a prorrogação do prazo. A segunda questão, sobre o Estado de Emergência decretado pela Pandemia de COVID-19, julga que não merece comentários, nem ninguém poderá falar sobre isso, fazem todos sentido. A preocupação maior tem a ver, apesar de não ser completamente percetível, do ponto 3, da justificação, que é o atraso na resposta de indefinições diversas no desenrolar da empreitada, nomeadamente, na definição das ligações nos pontos de entrega ao Reservatório de Nelas, cujo estudo ainda decorre. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que depois também gostaria de saber se poderia elucidar sobre esta questão. Sendo que, independentemente, de todas as questões, apesar de ter mantido e mantém a sua coerência, nas primeiras prorrogações absteve-se sempre e vai manter, não invalidando que há aqui estas questões que gostaria que o Senhor Presidente, obviamente, o elucidasse sobre essa questão, nomeadamente, porque verificou-se em obra que não existe, em projeto, correta definição dos pontos de entrega nos reservatórios destino, com exceção do ponto de entrega de Algeraz. E esta questão foi levantada pelo Consórcio Empreiteiro dentro dos prazos estabelecidos na legislação em vigor e remetidos para esclarecimento por parte dos responsáveis do projeto em 13/12/2020, manifestamente uma gafe, deve ser 13/01, ou 13/02/2020. Os últimos esclarecimentos prestados foram remetidos em 27/01/2020 para o Consórcio Empreiteiro sem apresentação de peças desenhadas, ou mapas de quantidades que definam concretamente estes elementos. Portanto, tendo em conta os esclarecimentos apresentados pelo Projetista, apenas poderá ser definida uma solução de ligação no local aquando da execução da conduta elevatória no local para observar in situ as condições de ligação. Resumidamente, o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, queria perguntar ao Senhor Presidente não alterará o seu sentido de voto pelas mesmas razões, apesar do Senhor Dr. Fernando Silvério, depois ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, voltará depois ao assunto, não vale a pena também voltar ao passado. Dizer que nesta questão aqui, manterá o que fez nas primeiras prorrogações dos outros procedimentos e por julgar que, de facto, a obra é

relevante e tem a ver também com as prorrogações das últimas, que tem dito a mesma coisa, na abstenção. Mas gostaria que o Senhor Presidente da Câmara, se o pudesse elucidar, particularmente, nesta parte, quer na parte das omissões do caderno de encargos, que podem acontecer, acredita nisso. Mas são omissões que têm acontecido até na parte das ETAR,s, muito parecidas e poderá servir, quanto mais não seja, futuramente, para precaverem essas situações em futuros cadernos de encargos. E a segunda questão, não menos importante, es5ta questão da tal definição das ligações dos pontos de entrega ao reservatório de água. Agradeceu ao Senhor Presidente pela atenção dispensada. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões colocadas, o que ele pode e sabe esclarecer é que esta empreitada tem até corrido muito bem. É o que tem observado dos relatórios da Fiscalização em que os Senhores Vereadores têm cópia e todos os Serviços da Câmara. E, de facto, a Infraestruturas de Portugal, relativamente às travessias da Estrada Nacional n.º 234, demora sempre algum tempo a responder e portanto, surgem em obra sempre alguns constrangimentos. O que está previsto também aqui neste alargamento de prazo e estas indefinições que foram surgindo ao longo da obra coincide com aquele período em que foi feito o estudo e o acompanhamento por parte da integração do Concelho de Nelas nas Águas de Viseu – Empresa Intermunicipal e, portanto, em que se refere esta questão dos pontos de entrega. Portanto, foi feita uma negociação com a empresa projetista que está a fazer o estudo e que fez o estudo para os pontos de entrega que, eles, aliás, já, crê que votaram aqui. Votaram aqui a integração de Nelas em alta. E, portanto, foi preciso redefinir, relativamente ao projeto inicial e integrar os quatro reservatórios, incluindo este reservatório novo, nas Águas de Viseu – Empresa Intermunicipal. E, portanto, de alguma maneira, redefinir os pontos de entrega em termos de projeto e isso causou também algum período de estudo e de definição. O que está aqui também ainda previsto neste prazo e a última reunião de obra e os contactos que ele, Senhor Presidente, teve com os empreiteiros, neste período de 169 dias, está também o prazo que coincidirá, portanto, estamos em outubro, acha que a obra, o prazo era de um ano, era para estar pronta agora em outubro, portanto, isto são 5 meses e pouco, 5 meses, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março. Portanto, estão a falar em março/abril. Isto contempla a possibilidade de inserir no sistema a substituição da conduta de fibrocimento, que estará, se não, totalmente, na Rua desde as Quatro Esquinas até ao elevado de Nelas, pelo menos essa parte, se não também, eventualmente, a Rua Luis de Camões, que vai dos Correios até à rotunda de Nelas. E, portanto, neste período, estará, ele, Senhor Presidente, tudo fará. Daí também a urgência que ele pediu à Câmara no sentido da viabilização daquela questão do empréstimo e do Visto do Tribunal de Contas no sentido de ser possível esta integração toda para esta obra. Tem e dá esta segurança à Câmara que tem acompanhado com mais proximidade a realização desta obra e a importância dela e crê que tem a garantia por parte do empreiteiro e a Fiscalização tudo está a fazer nesse sentido, que esta será a única prorrogação. E, portanto, é uma obra de tal maneira importante, que é estrutural para o Concelho. Não foi integrada na candidatura de telegestão porque ela não era financiável. Portanto, teve que ser integrada depois. E, portanto, vai ser um sistema que vai com o cadastro que foi feito da rede de água e saneamento, que está feito e atualizado e com a ligação com um sistema, com esta reserva de 4.000 m^3, ligado aos principais reservatórios, sempre com água em excelente qualidade e se substituírem, como é urgente fazê-lo, algumas condutas de fibrocimento em permanente rutura, ficam em condições de ficar com uma autonomia de perto de 48 horas e, tão importante como isso, começar a olhar para a

distribuição em baixa e o reforço em baixa, como em Carvalhal Redondo, por exemplo, que não há pressão em determinadas zonas de Carvalhal Redondo e outros sistemas, que era, absolutamente, decisivo olhar e que ele, Senhor Presidente, recorda que o grande investimento, os grandes investimentos que se fizeram na água e na estrutura de água, remontam há muitas décadas atrás, que foram feitos igualmente pelos diversos Executivos, os investimentos que foram possíveis fazer, mas o investimento assim tão estrutural, está a ser feito agora. Também com o apoio, naturalmente, de fundos comunitários e de financiamento BEI. Mas é uma obra, absolutamente, estrutural. E, portanto, crê que estes 5 meses e pouco de prorrogação para uma obra tão importante, que também precisa de estar ativa em termos de PO SEUR para o financiamento e as reprogramações continuarem a gerar o financiamento que é devido, se inclui naquilo que ele vem explicando à Câmara de não sermos tão, tão, sabendo, naturalmente e ele, Senhor Presidente, está ciente disso, dos encargos que isso implica, nomeadamente, em termos de Fiscalização e em termos de outros encargos que daí possam advir destas prorrogações voluntárias em termos de empreitada, mas, considerando o essencial do que está em causa e a importância de uma obra desta natureza de 1.600.000,00 euros,1.700.000,00 euros, que o que está aqui em causa justifica, perfeitamente, esta prorrogação. E, crê ter esclarecido as questões que lhe foram colocadas. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que todos eles sabiam que para a execução das obras são previstas por quem sabe. Não é por ele, de certeza. E o que é que o preocupa com esta prorrogação? É que o prazo de prorrogação da obra, o prazo da obra está estipulado, está calculado para aquele serviço que havia a executar. O que é que o preocupa? É que o prazo de prorrogação desta obra dê lugar, o que tem dado nas demais, vejamos o caso do Sistema Intercetor que já vai em 480.000,00 euros de trabalhos a mais, metade do empréstimo que agora a Câmara aprovou, que dê lugar a trabalhos a mais. Que o Senhor Presidente da Câmara não tivesse dúvidas. Vai-lhes aparecer aqui. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se lhe podia dar a informação. Afirmou que não tinha informação nenhuma que haja qualquer trabalho a mais nesta obra até este momento. ----------
--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia escrever: Não tem.
---- O Senhor Presidente afirmou que não tinha nenhuma informação até este momento que haja trabalhos a mais, até este momento. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não tem nenhuma informação que haja trabalhos a mais nesta obra. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou: até este momento, sim. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: pois, a obra ainda não está concluída. Essa sua preocupação é, exatamente. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que podia ligar, que esperasse aí que ele ligava à Senhora Eng.ª Susana, para ela dizer qual é a execução física e financeira desta obra. Ele, Senhor Presidente, está convencido que está já na ordem dos 60%, ou 70%. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ela já devia ter sido concluída em outubro, dizia o Senhor Presidente que ela já devia ter sido concluída em outubro. Então, está só a 70% e ainda iam ter aqui mais um ano de construção? Veio

confirmar aquilo que ele vinha a dizer. Isso é que o preocupa. É que já terminou o prazo de construção da obra e vem pedir mais meio ano, quase. E este meio ano, já percebeu para que isto é, já percebeu para que isto é. É porque uma coisa é eles fazerem a obra no tempo determinado no contrato, outra coisa é prorrogarem. Porquê? Se prorrogarem é porque houve trabalhos a mais. Ou, então, a penalização, ou, então, haverá, apenas, penalização do empreiteiro, o que a Câmara não quer e nunca fez. Cabe na cabeça de alguém que uma obra como o Sistema Intercetor já vá, já vai, até esta data, em 480.000,00 euros de trabalhos a mais e não sabem quando é que ela é concluída? Depois, o Senhor Presidente fala no PO SEUR. O PO SEUR já advertiu tantas vezes a dizer que isto devia já a obra ser concluída. Está aqui o e-mail que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem aqui. ----------
---- O Senhor Presidente telefonou à Senhora Eng.ª Susana Abrantes. Afirmou que, depois, a Senhora Eng.ª Susana Abrantes já lhes dá conta. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, por isso é que ele ficava preocupado que estas prorrogações de prazo sejam a pedido do empreiteiro. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele também. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que ele tem uma figura no CCP que penaliza os empreiteiros por não cumprirem. E que o Senhor Presidente não a usa. Quer a obra feita. É o que o Senhor Presidente diz. Pois, claro. Nem que lhe levem de trabalhos a mais o mesmo valor da obra, que a lei não permite. Valha-nos isso. O Senhor Presidente agora vai arranjar um concurso. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que quer a obra.
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que também queria a obra. Todos querem a obra. Agora, o que é que o Senhor Presidente quer? ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, então, querem os dois. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que vai acontecer que o empreiteiro, ele sabe como é, o empreiteiro do Sistema Intercetor já chegou quase ao limite de trabalhos a mais, de 480.000,00 euros, metade da obra. Isso não pode ser. E o Senhor Presidente não penaliza por 25 meses e meio de prorrogações. Pois não. Quando o Senhor Presidente lhe explicar isto de uma forma cabal, séria, garante-lhe que vota favoravelmente isto, vota. Agora, estão aqui pessoas a ouvir. Daqui a um tempo há-de vir aqui a esta Casa, a esta reunião, trabalhos a mais desta obra. E, se calhar, 100.000,00 euros, 200.000,00 euros. Não sabem. É aquilo que o Senhor Presidente quiser. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que logo se verá. ----------
--- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes, aprovar o pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução, por mais 169 dias, da empreitada: "Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas", nos termos da informação interna n.º 5601, datada de 20/10/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto. "Votei contra a prorrogação prevista na Ordem de Trabalhos relativamente ao Sistema de Abastecimento de Água de Nelas, porquanto não me sossega que esta prorrogação não seja para permitir, posteriormente, a apresentação de trabalhos a mais. E, porquê? Porque no caderno de encargos e no programa de concurso foram exarados prazos para execução, dentro dos valores da obra. Ora, se dentro do prazo de execução, se a obra for executada no valor da obra não poderá, obviamente, aparecer trabalhos a mais, porque trabalhos a mais pressupõe trabalhos feitos em obra. Portanto, se o trabalho for executado no prazo previsto não poderá haver lugar a trabalhos a mais. E, preocupa-me mais ainda quando nós temos aqui trabalhos a mais no valor de 480.000,00 euros de uma só obra e a Câmara, e o Presidente da Câmara, que tem essa responsabilidade, de penalizar o empreiteiro por esses factos, não usar esse direito previsto na Lei. Isto deixa-me dúvidas. Isto deixa-me preocupações." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que tinha a palavra o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que pretende apresentar a declaração de voto no prazo legal. Perguntou-lhe se era isso. --------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que sim. ----------
---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: ----------
---- "Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas - Ponto 3.1. Fecho do Abastecimento de Água de Nelas – Pedido de prorrogação do prazo de execução de 169 dias ----------
----- Em coerência com a posição assumida em anteriores situações análogas, em particular com as ETAR, o meu sentido de voto remete-me para a abstenção. Apesar dos constrangimentos decorrentes da prorrogação do prazo de uma empreitada, e de não ser do meu particular agrado o inexorável "fado" das dilações dos prazos nas obras públicas, o momento de excecionalidade que atravessamos e uma certa tolerância para uma primeira prorrogação, apesar do manifesto desagrado, induzem-me a este sentido de voto. No entanto, não deixamos de alertar para algumas das razões que fundamentam o pedido, em particular para a necessidade de concluir celeremente os processos de licenciamento junto das entidades competentes, nomeadamente Infraestruturas de Portugal, bem como da também rápida definição da ligação ao reservatório elevado de Nelas. Chamamos ainda a atenção para as lacunas detetadas no caderno de encargos, que devem ser consideradas em cadernos de encargos futuros, bem como para a necessidade dos esclarecimentos prestados terem indicações mais precisas. ----------
----- Esperemos que como foi referido não existam mais prorrogações, como expediente recorrente que foi nas empreitadas das ETAR, que a existirem poderão, deverão, alterar a razoabilidade da compreensão e o meu sentido de voto." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que ia pôr à consideração da Câmara o seguinte: Eles são Políticos e têm uma flexibilidade que os Senhores Funcionários da Câmara relativamente à hora de almoço. Sugeria uma interrupção para almoço, de uma hora, porque o Senhor Fernando e a D.ª Arlete, particularmente a D.ª Arlete, e, portanto, a Ordem de Trabalhos é muito extensa, como veem. Isto vai demorar, pelo menos, duas horas. Portanto, pedia autorização só para fazer um minuto de intervalo e continuam a reunião até acabar, então. ----
---- **Assim, foi feito um intervalo durante alguns minutos**. ----------
---- **Reaberta a reunião**, o Senhor Presidente perguntou se alguém se opunha a que este ponto 3.1.Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas – Pedido de prorrogação de

prazo de execução de 169 dias – Aprovação, fosse aprovado em minuta para efeitos imediatos. ----------
---- Como não houve oposição, este ponto 3.1.Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas – Pedido de prorrogação de prazo de execução de 169 dias – Aprovação, foi aprovado em minuta para efeitos imediatos. ----------

4 – ZONAS INDUSTRIAIS

4.1.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E JOSÉ AMÉRICO DE LOUREIRO FIGUEIREDO – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e José Américo de Loureiro Figueiredo, que a seguir se transcreve: -------
---- "PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA ----------
---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Promitente-Comprador", e ----------
---- 2.º JOSÉ AMÉRICO DE LOUREIRO FIGUEIREDO, contribuinte n.º *** *** 065, residente na Rua ****, ***, *****, como Segundo Outorgante e adiante designado "Promitente-Vendedor", ----------
---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula Primeira ----------
---- 1 - O "Promitente-Vendedor" é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios rústicos: ----------
---- a) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2906, sito ao Corgas, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, que confronta a Norte e Poente com Augusto da Costa, a Sul com Caminho e a Nascente com Corgo (Anexo I); ----------
---- b) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2908, sito ao Corgas, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, que confronta a Norte, Sul e Nascente com Augusto da Costa e a Poente com Albino Gouveia Luís (Anexo II). ----------
---- 2 - A área de cada um dos prédios é a que consta do levantamento topográfico que constitui o Anexo III. ----------
---- Cláusula Segunda ----------
---- 1 - Pelo presente contrato, o "Promitente-Vendedor" promete vender ao "Promitente-Comprador", que, por sua vez, promete comprar àquele, livres de ónus ou encargos, os prédios rústicos identificados na cláusula primeira pelo preço total de 4.216,50€ (quatro mil duzentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos). ----------
---- 2 - A título de indemnização, o "Promitente-Comprador" compromete-se a pagar ao "Promitente-Vendedor", o montante de 2.783,50€ (dois mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao seguinte: ----------
---- a) Pagamento da vedação existente; ----------
---- b) Pagamento do poço forrado a pedra; ----------

---- c) Ao prejuízo com a perda de culturas; ----------
---- d) Ao pagamento de um muro. ----------
---- 3 - O montante total a pagar ao "Promitente-Vendedor", 7.000,00€ (sete mil euros), será pago de acordo com a seguinte calendarização: ----------
---- a) 2.000,00€ (dois mil euros) até ao final do mês de outubro de 2020; ----------
---- b) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao final do mês de dezembro de 2020; -----
---- c) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) na data de celebração da escritura que deverá ocorrer até ao final do mês de fevereiro de 2021. ----------
---- Cláusula Terceira ----------
---- Os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. ----------
---- Cláusula Quarta ----------
---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse das parcelas de terreno identificadas na Cláusula Primeira ao "Promitente-Comprador" para que este possa dar início às obras que pretende promover na nova Área de Acolhimento Empresarial. --------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares." ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este contrato. ----------
----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e José Américo de Loureiro Figueiredo, atrás descrito, bem como autorizar o pagamento no valor de 7.000,00 euros e a realização da respetiva escritura. ----------

4.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E ANA LÚCIA GOUVEIA FIGUEIREDO – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Ana Lúcia Gouveia Figueiredo, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------
---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "Município", e ----------
---- 2.º ANA LÚCIA GOUVEIA FIGUEIREDO, contribuinte n.º *** *** 576, e marido RUI MARCELINO MACIEL OLIVEIRA, contribuinte n.º *** *** 505, ambos residentes *****, *****, como Segundos Outorgantes, ----------
---- é celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula Primeira ----------
---- O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições a observar tendo em consideração a cedência, por parte dos Segundos Outorgantes, de 209 m^2 para integração no domínio público, com a finalidade de o Município proceder à expansão da sua Área de Acolhimento Empresarial. ----------
---- Cláusula Segunda ----------
---- Os Segundos Outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, inscrito

na matriz predial rústica sob o artigo 3078, sito ao Corgas, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, que confronta a Norte com Ladislau Pires Vitoria, a Sul com Caminho, a Nascente com Arnaldo do Carmo Garcia e a Poente com Teresa Assunção Rodrigues (Anexo I). --------
---- Cláusula Terceira ----------
---- Pelo presente protocolo, os Segundos Outorgantes cedem ao Município a área de 209m2, melhor identificado na planta que constitui o Anexo II, para expansão da Área de Acolhimento Empresarial, mediante as seguintes contrapartidas a prestar pelo Município: ----
---- a) O Município irá suportar o custo que os Segundos Outorgantes terão com a construção de um muro de vedação, no montante de 2.761,20€ (dois mil setecentos e sessenta e um euros e vinte cêntimos) - IVA incluído, que substituirá o muro atualmente existente e que tem de ser retirado porque se encontra na área a ceder ao Município (Anexo III); ----------
---- b) O furo existente na área a ceder ao Município mantém-se propriedade dos Segundos Outorgantes, ficando a cargo do Município todos os encargos relacionados com o acesso ao mesmo; ----------
---- c) O Município é responsável pelo pagamento dos 10 (dez) carvalhos que vão ser cortados, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), valor ao qual acresce o montante de 393,60€ (trezentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos), correspondente aos custos com a plantação dos mesmos (Anexo IV); ----------
---- d) O Município procederá ao pagamento de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) aos Segundos Outorgantes para que estes procedam à colocação de uma vedação em volta da sua habitação constituída por loureiros, sendo que a este valor acrescem os custos com a plantação e que ascendem a 196,80€ (cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos) (Anexo IV); ----------
---- e) O Município suportará também os custos com os fertilizantes necessários à plantação dos carvalhos e dos loureiros e que ascende 137,25€ (cento e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos); ----------
---- f) O Município indemniza os Segundos Outorgantes no montante de 1.832,70€ (mil oitocentos e trinta e dois euros e setenta cêntimos) – IVA incluído, relativamente aos custos que estes terão com a mudança do portão para outra localização (Anexo V); ----------
---- g) O Município procede ao pagamento de 313,50€ (trezentos e treze euros e cinquenta cêntimos) relativos à área a ocupar de 209 m^2; ----------
---- h) Todos os custos inerentes à mudança de serviços de eletricidade e outros serviços que sejam imputados aos Segundos Outorgantes serão suportados pelo Município; ----------
---- i) Fica por conta do Município a ligação da rede de água e esgotos da infraestrutura empresarial a construir até à entrada da habitação dos Segundos Outorgantes; ----------
---- j) Qualquer dos valores referidos nas alíneas antecedentes poderá ser alterado até a um valor máximo de 30% nas seguintes condições: ----------
---- i) Apresentação de orçamento atualizado à data da realização dos investimentos por parte dos Segundos Outorgantes; ----------
---- ii) E confirmação dos mesmos orçamentos, caso venham a ser apresentados, pelo Município, que terá a possibilidade de solicitar orçamentos atualizados para os investimentos de igual natureza. ----------
---- 2 - Para efeitos de correção da área do prédio identificado na cláusula segunda, o Município compromete-se a emitir declaração conforme a área de 209 m2 cedida pelos Segundos Outorgantes passou a integrar o domínio público no âmbito da construção do

arruamento. ----------
---- 3 - Considerando que, atualmente, a casa de habitação dos Segundos Outorgantes tem acesso frontal ao arruamento, acesso esse que vai ser ocupado no âmbito dos trabalhos que irão ser promovidos pelo Município, fica garantido o acesso direto da entrada da propriedade dos Segundos Outorgantes ao arruamento a construir, em termos de menor distância e comodidade. ----------
---- Cláusula Quarta ----------
---- O montante total a pagar aos Segundos Outorgantes, 8.885,05€ (oito mil oitocentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos), será pago de acordo com a seguinte calendarização: -
---- a) 4.442,53€ (quatro mil quatrocentos e quarenta a dois euros e cinquenta e três cêntimos) até ao final do mês de janeiro de 2021; ----------
---- b) 4.442,53€ (quatro mil quatrocentos e quarenta a dois euros e cinquenta e três cêntimos) até ao final do mês de março de 2021. ----------
---- Cláusula Quinta ----------
---- Após o cumprimento, por parte do Município, do estabelecido nas Cláusulas Terceira e Quarta, os Segundos Outorgantes declaram nada mais ter a receber e/ou reclamar do Município. ----------
---- Cláusula Sexta ----------
---- Os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. ----------
---- Cláusula Sétima ----------
---- Com a assinatura do presente protocolo, confere-se, desde já, a posse da área de 209 m^2 do prédio rústico identificado na cláusula segunda ao Município, podendo este dar início aos trabalhos que pretende promover. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceita o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Ana Lúcia Gouveia Figueiredo e marido, Rui Marcelino Maciel Oliveira, atrás descrito, bem como autorizar o pagamento no valor de 8.885,05 euros e a realização da respetiva escritura. ----------

4.3.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A HERANÇA DE JOSÉ LOPES CORREIA – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Herança de José Lopes Correia, que a seguir se transcreve: ----------
--- "PROTOCOLO ----------
---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "Município", e ----------
---- 2.º HERANÇA DE JOSÉ LOPES CORREIA, com o contribuinte n.º …… e morada na Rua ……., Nelas, representada por Lucília Rosa Marques Loureiro Correia, contribuinte n.º ……., residente na Rua …….., Nelas, como Segundos Outorgantes,

Reunião de 28/10/2020

é celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula Primeira ----------
---- O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições a observar tendo em consideração a cedência de 1.827m^2 para integração no domínio público por parte dos Segundos Outorgantes, com a finalidade de o Município proceder à construção no alargamento no arruamento Chão do Grou (vide planta constante do Anexo 1). ----------
---- Cláusula Segunda ----------
---- Os Segundos Outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico sito no Chão do Grou - Algeraz, Freguesia e Concelho de Nelas, que confronta a norte com caminho, nascente com Maria Olívia de Almeida, sul com José Manuel Neves Arlindo e Poente com Maria da Conceição Lopes dos Santos Silveira. ----------
Cláusula Terceira ----------
1 - Pelo presente protocolo, os Segundos Outorgantes cedem ao Município a área de 1.827m^2, melhor identificado na planta, para alargamento na Rua Chão do Grou, pelo preço total de 15.163,50€ (quinze mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), valor este que inclui também o pagamento das compensações descriminadas da seguinte forma:

Parcela	Natureza da Parcela	Área M2 / Unidade	Preço Unitário	Valor Total €	Total €
2	- Com o alargamento da Rua do Chão do Grou é ocupada a área de 1.827m2, composto pelo seguinte:				
	Terreno	1.827	1,50€	2.740,50€	
	Carvalhos	6	16.00€	96,00€	
	Oliveiras	38	16,50€	627,00€	
	Reconstrução de casa de apoio agrícola (a cargo dos Segundos Outorgantes)	1	1.700,00€	1.700,00€	
	Abertura de novo Poço (a cargo dos Segundos Outorgantes)	1	1.000,00€	1.000,00€	
	Construção de vedação (a cargo dos Segundos Outorgantes)	1	9.000,00€	9.000,00€	
	TOTAL				15.163,50 €

---- 2 - O montante total a pagar aos Segundos Outorgantes, 15.163,50€ (quinze mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), será pago de acordo com a seguinte calendarização: ----------
---- a) 5.163,50€ (cinco mil cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos) até ao final do mês de janeiro de 2021; ----------
---- b) 5.000,00€ (cinco mil euros) até ao final do mês de abril de 2021; ----------
---- c) 5.000,00€ (cinco mil euros) até ao final do mês de maio de 2021. ----------
---- Cláusula Quarta ----------
---- 1 - Pelo presente protocolo, ficam salvaguardados os acessos necessários ao prédio rústico referido na cláusula primeira. ----------

---- 2 - Os Segundos Outorgantes ficam com o direito inerente à ruína pré-existente de uma casa de apoio agrícola com a área coberta de 13,53m^2. ----------

---- 3 - Relativamente à reconstrução da casa de apoio agrícola, aplicar-se-ão as normas previstas no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização em vigor no Município de Nelas. ----------

---- Cláusula Quinta ----------

---- Após o cumprimento, por parte do Município, do estabelecido na Cláusula Segunda, os Segundos Outorgantes declaram nada mais ter a receber e/ou reclamar do Município. ---------

---- Cláusula Sexta ----------

---- Com a assinatura do presente protocolo, confere-se, desde já, a posse da área de 1.827 m2 do prédio rústico identificado na cláusula primeira ao Município, podendo este dar início aos trabalhos de alargamento da Rua Chão do Grou, em Nelas. ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era em frente ao Chão do Grou para a estrada prevista na Área de Acolhimento Empresarial. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Herança de José Lopes Correia, atrás descrito, bem como autorizar o pagamento no valor de 15.163,50 euros e a realização da respetiva escritura. ----------

4.4.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA "MOVECHO, S.A", PARA CEDÊNCIA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE NELAS PARA AMPLIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "Movecho, S.A", para cedência de terreno na Zona Industrial de Nelas para ampliação das suas instalações, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "Promitente-Vendedor", E ----------

---- 2.º "MOVECHO, S.A.", titular do NIPC 502 083 646, com sede na com sede na EN234, Km 92,7, 3524-909 Nelas, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Luís Manuel Figueiredo Abrantes, como Segunda Outorgante e adiante designada "Promitente-Compradora", ----------

---- Considerando que: ----------

---- A. O Promitente-Vendedor é responsável pela administração e gestão da área territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Contrato, da Zona Industrial, melhor definida no PDM aprovado e publicado no Diário da República, IIª Série B, de 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º 33/2014; ----------

---- B. O Município dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do

desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

---- C. Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, «*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*», incluindo em especial a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter investimento no Concelho, de forma a contribuir para uma melhoria do nível de vida dos munícipes; ----------

---- D. Que a "Promitente-Compradora" em 13 de dezembro de 2018 manifestou interesse em adquirir a área objeto do presente contrato, sendo que essa área, à data, integrava o domínio público municipal; ----------

---- E. Que a Câmara Municipal de Nelas em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2019 deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a desafetação da parcela de terreno do domínio público para o domínio privado municipal, para, posteriormente, ser possível proceder à sua alienação e, assim, desonerar o erário público das despesas de manutenção inerentes às infraestruturas existentes; ----------

---- F. Que, posteriormente, a Assembleia Municipal em sessão realizada em 26 de abril de 2019, deliberou a desafetação da parcela de terreno identificada na informação dos Serviços Técnicos, sita na Zona Industrial 1 de Nelas, legitimando, assim, os Serviços a encetar todos os procedimentos para a criação de um novo artigo matricial; ----------

---- G. Que o Município teve custos com a execução da obra referente ao arruamento (Processo AD 2/2013 - E, Infraestruturas Zona Industrial de Nelas – Acesso à Movecho – 34.001,10€), pelo que no preço de venda ter-se-á em consideração tal investimento, tendo por base, também, a taxa de amortização anual fixada na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril; ----

---- H. Que, entretanto, foi já criado um artigo matricial para a área objeto de desafetação, artigo esse com o n.º 1956, sito à Zona Industrial 1 de Nelas, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 1.493 m^2; ----------

---- I. Que se verificam, então, os pressupostos necessários para se proceder à alienação do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1956; ----------

---- J. Que a "Promitente-Compradora" é a atual proprietária de quase todos os artigos confinantes com o artigo matricial n.º 1956; ----------

---- K. Que, para concretizar os objetivos de expansão da sua unidade industrial, é fundamental a possibilidade de expansão do perímetro fabril; ----------

---- As partes acordam em celebrar o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula Primeira ----------

---- Pelo presente contrato, o Promitente-Vendedor promete vender à Promitente-Compradora, que, por sua vez, promete comprar àquele, o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1956, sito à Zona Industrial 1 de Nelas, lugar de Beitoral, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de 1.493 m2, que confronta a Norte e Poente com Movecho, a Sul com Estrada, a Nascente com Vendap e Movecho, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, seja de que natureza for (Anexo I). ----

---- Cláusula Segunda ----------

---- 1 - O preço acordado para esta compra e venda é de 24.522,53€ (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta e três cêntimos), preço este calculado tendo por

base a Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (Anexo II). ----------
---- 2 - O pagamento será efetuado na data da assinatura da respetiva escritura de compra e venda. ----------
---- 3 - Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. ----------
---- Cláusula Terceira ----------
---- 1 - A escritura será realizada 15 (quinze) dias após a celebração do presente contrato, sendo que o Promitente-Vendedor se compromete a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. ----------
---- 2 - O Promitente-Vendedor, deverá efetuar a marcação da referida escritura, comunicando a data da mesma à Promitente-Compradora com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
---- Cláusula Quarta ----------
---- A cedência de qualquer do prédio não está sujeita a cláusula de reversão. ----------
---- Cláusula Quinta ----------
---- Toda e qualquer construção ou utilização que a Promitente-Compradora venha a executar nos prédios objeto deste contrato deverão estar conformes com a legislação em vigor. ----------
---- Cláusula Sexta ----------
---- 1 - O Promitente-Vendedor reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que a Promitente-Compradora venha a efetuar relativamente aos prédios objeto do presente contrato, obrigando-se esta, caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio. ----------
---- 2 - O Promitente-Vendedor apenas não terá preferência caso a Promitente-Compradora venda os referidos prédios a uma sociedade que tenha consigo uma relação de grupo direta ou indireta. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei, pelo que nos dois exemplares dos mesmos vão apor as suas assinaturas.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, quer este ponto, quer o ponto seguinte relativamente à empresa Borgstena, só dar um esclarecimento. Portanto, todos os investimentos, isto passou na reunião de Câmara, foi proposto à Assembleia Municipal passar do domínio público municipal para o domínio privado municipal, no sentido da Câmara poder alienar estes troços de estrada e caminho. E agora para vender estes troços foi criado um artigo próprio em termos matriciais. A lógica que foi seguida, que lhe parece uma lógica aceitável, correta, foi fazer a avaliação dos investimentos que a Câmara fez nas partes a alienar. No caso, lá em cima, da Movecho havia feito um investimento de trinta e poucos mil euros que, aliás, acha que está aqui, que foi junto também. Crê que os Senhores Vereadores têm essa informação, 34.000,00 euros. Foi considerado o prazo de amortização das estradas, que são 20 anos. Foi amortizado 5% ao anjo. E, portanto, os Serviços Técnicos fizeram a avaliação. Portanto, esta avaliação não se pode fazer por valor inferior a 24.522,53 euros. Naturalmente que ele, Senhor Presidente, falou com o empresário. Ainda é uma quantia considerável. Mas, considerável, atendendo o volume de emprego, o valor acrescentado e o investimento que ele tem gerado e o carinho que merece um empresário com esta importância, particularmente o Senhor Luís Abrantes, mas todos os Administradores da Empresa e os investidores. Mas eles estão informados e compreendem, perfeitamente, a situação. E, portanto, dar esta explicação aos Senhores Vereadores. Isto pode ser sindicado naturalmente pela Inspeção, ou por outra

Entidade e, portanto, parece-lhe um processo, absolutamente, transparente e claro, sem risco de poder vir a ser questionado. Pode ser questionado, mas tem uma justificação de base para que a Câmara proceda desta maneira. Com este esclarecimento, não sabia se algum dos Senhores Vereadores entendeu, completamente, ou se pretende mais algum esclarecimento. ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pretendia intervir sobre essa matéria, já que o Senhor Presidente fez a introdução. Vai votar favoravelmente neste ponto, independentemente de poder haver, como o Senhor Presidente acaba de referir, ou de suspeitar, ou de, eventualmente, poder haver qualquer irregularidade ele, Vereador Dr. Manuel Marques vai votar favoravelmente. Não quer que o Senhor Presidente o acuse, como acusou da outra vez, quando foi da ocupação pela estrada com o depósito das águas e o Senhor Presidente sabia há muito tempo que isso estava a acontecer, ignorou, não quis saber. Mas, entretanto, entretanto, fica feliz porque o Senhor Presidente foi dizer ao Senhor Luís Abrantes que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pese embora tivesse votado favoravelmente, mas que interveio essa matéria dizendo que não concordava, mas que votava favoravelmente por ser um Industrial do nosso Concelho. E o Senhor Luís Abrantes fez uma coisa: deixou-lhe de lhe falar. Portanto, mesmo assim, deixando de lhe falar, porque é um Industrial e são empregos que estão aqui em causa, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vota favoravelmente, mesmo com eventuais irregularidades e assume essas irregularidades e essa responsabilidade.
---- O Senhor Presidente afirmou que negava parte daquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acaba de dizer. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "Movecho, S.A", atrás descrito, para cedência de terreno na Zona Industrial de Nelas para ampliação das suas instalações, bem como autorizar a realização da respetiva escritura. --------

4.5.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA "BORGSTENA TEXTILLE PORTUGAL, UNIPESSOAL, LD.ª", PARA CEDÊNCIA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DO CHÃO DO PISCO PARA AMPLIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "Borgstena Textille Portugal, Unipessoal, Ld.ª", para cedência de terreno na Zona Industrial do Chão do Pisco para ampliação das suas instalações, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA ----------
---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "Promitente-Vendedor", E ----------
---- 2.º "BORGSTENA TEXTILE PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.", com sede na EN234, km 87,7 (Chão do Pisco), 3521-909 Nelas, titular do NIPC 502 355 409, representada, nos termos legais, por _____, como Segunda Outorgante e adiante designada "Promitente-Compradora", ----------
---- Considerando que: ----------
--- A. O Promitente-Vendedor é responsável pela administração e gestão da área territorial do

Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Contrato, da Zona Industrial, melhor definida no PDM aprovado e publicado no Diário da República, IIª Série B, de 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º 33/2014; ----------

---- B. O Município dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

---- C. Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, «promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal», incluindo em especial a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter investimento no Concelho, de forma a contribuir para uma melhoria do nível de vida dos munícipes; ----------

---- D. Que a "Promitente-Compradora" em 27 de novembro de 2018 manifestou interesse em adquirir a área objeto do presente contrato, sendo que essa área, à data, integrava o domínio público municipal; ----------

---- E. Que a Câmara Municipal de Nelas em reunião realizada em 13 de março de 2019 deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a desafetação da parcela de terreno do domínio público para o domínio privado municipal, para, posteriormente, ser possível proceder à sua alienação e, assim, desonerar o erário público das despesas de manutenção inerentes às infraestruturas existentes; ----------

---- F. Que, posteriormente, a Assembleia Municipal em sessão realizada em 26 de abril de 2019, deliberou a desafetação da parcela de terreno identificada na informação dos Serviços Técnicos, sita na Zona Industrial 2 de Nelas, legitimando, assim, os Serviços a encetar todos os procedimentos para a criação de um novo artigo matricial; ----------

---- G. Que, entretanto, foi já criado um artigo matricial para a área objeto de desafetação, artigo esse com o n.º 4169, sito à Zona Industrial 2 de Nelas, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 2.506 m^2; ----------

---- H. Que se verificam, então, os pressupostos necessários para se proceder à alienação do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 4169; ----------

---- I. Que a "Promitente-Compradora" é a atual proprietária de todos os artigos confinantes com o artigo matricial n.º 4169; ----------

---- J. Que, para concretizar os objetivos de expansão da sua unidade industrial, é fundamental a possibilidade de expansão do perímetro fabril; ----------

---- As partes acordam em celebrar o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula Primeira: ----------

---- Pelo presente contrato, o Promitente-Vendedor promete vender à Promitente-Compradora, que, por sua vez, promete comprar àquele, o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4169, sito à Zona Industrial 2 de Nelas, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 2.506 m2, que confronta a Norte com Arruamento, a Sul e Poente com Borgstena, Unipessoal Lda., a Nascente com Caminho, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, seja de que natureza for (Anexo I). ----------

---- Cláusula Segunda ----------

---- 1 - O preço acordado para esta compra e venda é de 4.856,00€ (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis euros), preço este calculado tendo por base a Portaria n.º 671/2000, de 17 de

abril (Anexo II). ----------
----- 2 - O preço fixado no n.º 1 inclui já o desconto de 439,50€ (quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao montante a pagar pelo "Município" à "Borgstena" no âmbito da expropriação da área de 293 m^2 para construção da rotunda na EN 234 (Anexo III), valor este que consta também da avaliação que constitui o Anexo II. ---------
---- 3 - O pagamento constante do n.º 1 será efetuado na data da assinatura da respetiva escritura de compra e venda. ----------
---- 4. - Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. ----------
---- Cláusula Terceira ----------
---- 1 - A escritura será realizada 15 (quinze) dias após a celebração do presente contrato, sendo que o Promitente-Vendedor se compromete a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. ----------
---- 2 - O Promitente-Vendedor, deverá efetuar a marcação da referida escritura, comunicando a data da mesma à Promitente-Compradora com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. ----------
---- Cláusula Quarta ----------
---- A cedência de qualquer do prédio não está sujeita a cláusula de reversão. ----------
---- Cláusula Quinta ----------
---- Toda e qualquer construção ou utilização que a Promitente-Compradora venha a executar nos prédios objeto deste contrato deverão estar conformes com a legislação em vigor. ---------
---- Cláusula Sexta ----------
---- 1 - O Promitente-Vendedor reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que a Promitente-Compradora venha a efetuar relativamente aos prédios objeto do presente contrato, obrigando-se esta, caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio. ----------
---- 2 - O Promitente-Vendedor apenas não terá preferência caso a Promitente-Compradora venda os referidos prédios a uma sociedade que tenha consigo uma relação de grupo direta ou indireta. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei, pelo que nos dois exemplares dos mesmos vão apor as suas assinaturas." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que a lógica aqui foi a mesma. A diferença é que a estrada, ou a parte do caminho e estrada que vai ser alienada, estava, completamente, amortizada por ter mais de 20 anos de idade. E, portanto, os Serviços Técnicos levaram aqui em consideração uma depreciação de 85%. E, portanto, mantiveram ainda aqui um valor da infraestrutura de 15%. Acrescentaram-lhe aqui, também, a alienação a 50 cêntimos do terreno, que é o valor praticado, ainda em termos regulamentares, para ampliação para cedência a empresários. E queria que os Senhores Vereadores levassem em consideração também que foram descontados aqui de 293 m^2 para ampliação da rotunda da Borgstena. Isto tem a ver, depois, com outro contrato-promessa, a seguir, porque o valor já vai considerado aqui, de 439,50 euros, a 1,5 euros, que é o valor médio, habitualmente, de compra de terrenos para ampliação de zonas industriais. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa

"Borgstena Textille Portugal, Unipessoal, Ld.ª", atrás descrito, para cedência de terreno na Zona Industrial do Chão do Pisco para ampliação das suas instalações, bem como autorizar a realização da respetiva escritura. ----------

4.6.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA "BORGSTENA TEXTILLE PORTUGAL, UNIPESSOAL, LD.ª", PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ROTUNDA NA ZONA INDUSTRIAL DO CHÃO DO PISCO – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "Borgstena Textille Portugal, Unipessoal, Ld.ª", para aquisição de terreno para a construção de uma rotunda na Zona Industrial do Chão do Pisco, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município", E ----------

---- 2.º "BORGSTENA TEXTILE PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.", com sede na EN234, km 87,7 (Chão do Pisco), 3521-909 Nelas, titular do NIPC 502 355 409, representada, nos termos legais, por _____, como Segunda Outorgante e adiante designada "BTP". ----------

---- Considerando: ----------

---- 1 - Que o Município de Nelas apresentou à "Infraestruturas de Portugal, S.A." um pedido de parecer para aprovação de um projeto, que prevê a execução de uma rotunda de acesso à Zona Industrial de Chão do Pisco, ao km 89,850 da EN234, com fundamento na necessidade da melhoria das condições de circulação no local, dado que se trata de uma área de acolhimento empresarial com elevada circulação rodoviária, decorrente de mais de 1000 postos de trabalho que ali encontram ocupação; ----------

---- 2 - Que a "Infraestruturas de Portugal, S.A." verificou que a solução apresentada é adequada, visando a garantia das condições de sustentabilidade ambiental, de fluidez de tráfego e segurança da circulação; ----------

---- 3 - Assim, o acordo de colaboração estabelecido com a "Infraestruturas de Portugal, S.A." que tem por objeto a execução de uma rotunda na EN234 ao km 89,850; ----------

---- 4 - Que o projeto prevê a ocupação da área de 293 m^2 pertencente à empresa "BTP". -----

---- É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula 1.ª – Objeto ----------

---- O presente protocolo visa definir os termos e condições a observar tendo em consideração a cedência ao "Município", por parte da "BTP", de 293 m^2 para integração no domínio público com a finalidade de o "Município" proceder à execução de uma rotunda na EN234 ao km 89,850, no âmbito do Acordo de Gestão celebrado com a "Infraestruturas de Portugal, S.A." (vide planta constante do Anexo I). ----------

---- Cláusula 2.ª - Obrigações do Município ----------

---- 1 - O "Município" adquire à "BTP" a área de 293 m2 pelo montante de 439,50€ (quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos), sendo que este valor já se encontra

refletido no preço a pagar pela "BTP" no âmbito da aquisição do artigo do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4169, sito à Zona Industrial 2 de Nelas, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 2.506 m^2. ----------
---- 2 - No âmbito do presente protocolo, o "Município" é ainda responsável pela demolição do muro existente e pela construção de um novo muro, conforme consta da planta que constitui o Anexo I. ----------
---- 3 - Após o cumprimento das obrigações do "Município" constantes dos n.ºs 1 e 2 da presente cláusula, a "BTP" declara nada mais ter a receber e/ou reclamar do "Município". ----
---- Cláusula 3.ª - Alterações ou adaptações ao Protocolo ----------
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era aquele canto a que fez referência anteriormente. E, portanto, havia, naturalmente, por parte da empresa Borgstena sempre a disponibilidade para avançar com esta rotunda, aliás, havia até pedidos insistentes por parte da empresa para que a mesma fosse construída. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "Borgstena Textille Portugal, Unipessoal, Ld.ª", atrás descrito, para aquisição de terreno para a construção de uma rotunda na Zona Industrial do Chão do Pisco, bem como autorizar a realização da respetiva escritura.

5 – DIVERSOS – ÁREA SOCIAL

5.1.PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE APOIO TÉCNICO POR PARTE DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL À "ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL – CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO", NO ÂMBITO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA COM VISTA À CONSTRUÇÃO DE UM LAR, CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARES 3.0 – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 23 de outubro der 2020, do Senhor Presidente da Câmara, para autorização de apoio técnico por parte dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal à "Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo", no âmbito dos processos e procedimentos necessários à candidatura com vista à construção de um Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, no âmbito do Programa PARES 3.0, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------
---- Pedido de apoio técnico para elaboração de projetos e respetivas especialidades – "Associação do Folhadal – Centro Social Cultural e Recreativo". ----------
---- Considerando: ----------
---- 1 - Que a "Associação do Folhadal – Centro Social Cultural e Recreativo" desenvolve as valências de Centro de Dia e Apoio Domiciliário no seu edifício sede há 26 anos e,

atualmente, as instalações não são adequadas ao serviço prestado; ----------
---- 2 - Que a Associação pretende efetuar uma candidatura ao Programa PARES (3.0) e construir um edifício independente para a sua Área Social num lote de terreno contíguo às instalações atuais; ----------
---- 3 - O pedido apresentado pela "Associação do Folhadal – Centro Social Cultural e Recreativo", na pessoa do Presidente da Direção (Anexo 1), no sentido de os Serviços Técnicos Municipais darem apoio para o projeto de arquitetura, assim como apoio na elaboração dos projetos das respetivas especialidades; ----------
---- PROPONHO o seguinte: ----------
---- A concessão de apoio técnico, a ser prestado pelos Serviços Municipais, à "Associação do Folhadal – Centro Social Cultural e Recreativo" para apoio para no projeto de arquitetura, assim como na elaboração dos projetos das respetivas especialidades." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, como os Senhores Vereadores sabiam, foi publicada legislação em agosto, que previa a possibilidade da criação de um programa de ampliação e de apoio, ou melhor, de apoio em várias vertentes, em quase todas as vertentes, incluindo a construção nova, a oferta nova, em termos sociais, quer para ERPI, Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, quer para equipamentos e as candidaturas estão a decorrer entre o dia 15 de outubro e o dia 30 de novembro. E, portanto, o Aviso, as verbas resultam do jogo, portanto, da Santa Casa da Misericórdia e do jogo que é gerido pela concessão atribuída pelo Ministério de Solidariedade, da Santa Casa da Misericórdia. São 110 milhões de euros. Ele, Senhor Presidente, tem também indicação e cada um dos Senhores Vereadores pode ter também, que há muito dinheiro no PRR, no Programa de Recuperação e Resiliência, relativamente à Área Social, que está bem dotada de dinheiro também para a Área Social. E, portanto, é natural que estes 110 milhões de euros não contemplem todas as candidaturas de todo o País porque aquilo não está mapeado, portanto, não há Concelhos excluídos. Isto é uma candidatura para todo o País. E as candidaturas estão lá também escalonadas como primeira prioridade e segunda prioridade. Aqui no Concelho existe uma candidatura que tem todas as condições para ter primeira prioridade porque já tem projeto aprovado que, aliás, a Câmara não deixou caducar, repetidamente, tem aprovação da Segurança Social, tem todas as condições, tem do CLASN, parecer favorável, tem tufo, que é a candidatura do Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário de Carvalhal Redondo. E as outras candidaturas que aqui estão e que têm pedido apoio à Câmara Municipal, é da Associação do Folhadal, que também já pediu apoio à Câmara. E já tiveram reuniões com o Centro Paroquial de Canas de Senhorim. E também com o Centro Paroquial de Vilar Seco. A Câmara de Nelas, por intermédio dele, Senhor Presidente, está num processo de contratação, portanto, contactos e contratação de uma empresa para dar apoio, quer de informação, quer, depois, de candidatura a todas estas Instituições, E, portanto, para formalizar as candidaturas para que todas elas tenham, ou sucesso, ou sejam inscritas como segunda prioridade. Para serem admitidas como candidaturas basta terem o pedido de informação prévio, devidamente aprovado, basta ter parecer favorável da Segurança Social, da Proteção Civil e do CLASN. Portanto, a Câmara está a dar todo esse apoio e tem grande expetativa. Ele, Senhor Presidente, está a pôr todo o empenhamento a que todas as candidaturas tenham o máximo de mérito possível e que Nelas, o Município de Nelas seja contemplado. E, portanto, não há-de ser por falta de apoio técnico, falta de conforto financeiro, à semelhança do que a Câmara sempre, tradicionalmente, prestou a outras Entidades. Que não seja por falta de empenhamento político junto da

Segurança Social e do Ministério da Solidariedade e do Trabalho que Nelas deixará de ter apoio. Por outro lado, queria informar também os Senhores Vereadores que a Santa Casa da Misericórdia de Santar, apesar de ter já em estado muito avançado e até em funcionamento uma ERPI, uma Estrutura Residencial Para Idosos, ele, Senhor Presidente, fez um e-mail, já há mais de 8 dias, também a disponibilizar o Serviço da Câmara Municipal no sentido de da esse apoio, em termos técnicos e também dar um conforto financeiro, que fosse necessário, no sentido do Lar da Santa Casa da Misericórdia ser incluído neste processo PARES 3.0. E, portanto, a Senhora Provedora disse-lhe que já tinha contratado uma empresa e, portanto, vai candidatar-se a este PARES 3.0 que, como os Senhores Vereadores sabem, é uma candidatura que implica o apoio a IPSS,s e tudo que isso implica em termos de infraestruturas de apoio social com as caraterísticas próprias de não ser um Lar privado, mas ter obrigações de âmbito social de pessoas que não têm rendimento e, portanto, haver aquela tabela em que há um certo montante que se dá para cada uma das pessoas. E, portanto, teve também esse cuidado de não excluir e de incluir todas as Instituições. Portanto, com este esclarecimento, pede aqui a Associação do Folhadal apoio técnico por parte dos Serviços Técnicos da Câmara para dar apoio, fundamentalmente, aqui para a arquitetura, assumir a arquitetura, que é o que é necessário para o pedido de informação prévia, serem os Serviços Técnicos da Arquitetura da Câmara a assumir o processo. O Senhor Francisco Gomes tem dado grande apoio neste processo, em termos técnicos. E, portanto, há aqui uma grande sintonia entre os Serviços Técnicos e o Senhor Francisco Gomes que dá grande apoio à Associação do Folhadal. E, portanto, era para a Câmara autorizar esse apoio técnico por parte dos Serviços Técnicos da Câmara. Perguntou aos Senhores Vereadores se havia mais algum esclarecimento, genericamente, sobre aquilo que ele disse. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, se orgulhava e para ele era uma honra votar um assunto destes. Que houve aqui uma coisa que entalou o Senhor Presidente da Câmara na garganta quando falou que a obra está toda em condições. Podia dizer que a criação da IPSS foi no tempo do Dr. Manuel Marques e do Dr. Pedro Mota Soares que foi resolvido. Mas ele pensava que também neste pacote do PARES, que também ia o Centro de Dia de Senhorim, de Vila Ruiva, que o Senhor Presidente da Câmara prometeu que ia fazer uma IPSS com a Associação, não sabia com quem, já diz isso há tanto tempo, há 2, ou 3 anos. Zero. Aliás, como fez para o Lar de Senhorim. Zero. Vão lá às eleições, vão lá. Depois, há outra coisa que a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, admira. Com tantas avenças que o Senhor Presidente aqui tem dentro, tantas avenças, tanto Pessoal avençado, porque é que está a pedir, porque é que está a contratar uma empresa para fazer as candidaturas. Também não entende. Quando o que foi o Programa PARES do Centro de Dia de Vilar Seco foi feito pelos Serviços da Câmara e, felizmente, correu bem, felizmente, foi aprovado e, felizmente, foi financiado. Não entende. É mais uma avença. É mais um amiguismo. Aquele amiguismo que o Senhor Presidente fala nos seus comunicados. É mais um. Contudo, vota favoravelmente e orgulha-se de poder votar, pelo menos, nestas obras. Mas, quer-lhe dizer que, quanto a Carvalhal Redondo, o Senhor Presidente, em 8 anos, pôs lá uma lona a dizer: Centro de Dia. Já tem casa. Tem IPSS. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém se queria pronunciar relativamente a este aspeto. Afirmou que tudo fará para que a candidatura do Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo seja aprovado. E, portanto, será uma vitória de todos e uma grande obra para

Carvalhal Redondo, com o contributo de todos. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria dizer uma coisa rápida, sinteticamente. Tinha pedido para falar, rápido, mesmo sintético. Naturalmente, depois de tudo o que eles foram falando nestas reuniões de Câmara, durante este mandato, naturalmente, regozijar-se, não só com o que está cá previsto no Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo, mas também da pretensão das outras IPSS,s, como acabou o Senhor Presidente acabou por referenciar. E mesmo aquelas que falou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Deixar esperar que chegue a bom porto. Obviamente da sua parte, independentemente das suas desavenças políticas, o Senhor Presidente contará também com o apoio do Vereador do PSD e estava certo, dos outros Vereadores para que esta infraestrutura chegue a bom porto e a candidatura tenha os resultados que eles todos almejam. Agradeceu a atenção dispensada. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de deliberação, datada de 23 de outubro der 2020, do Senhor Presidente da Câmara, para autorização de apoio técnico por parte dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal à "Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo", no âmbito dos processos e procedimentos necessários à candidatura com vista à construção de um Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, no âmbito do Programa PARES 3.0, atrás descrita. ----------

5.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A "ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL – CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO", COM VISTA A GARANTIR APOIO FINANCEIRO DA PARTE NÃO COMPARTICIPADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARES 3.0, A QUE VAI CANDIDATAR-SE PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO LAR, CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a "Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo", com vista a garantir apoio financeiro da parte não comparticipada no âmbito do Programa PARES 3.0, a que vai candidatar-se para construção de um novo Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, que a seguir se transcreve: -

--- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município", E, ----------

---- 2.º "ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL – CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO", titular do NIPC 500 858 829, com sede na Travessa da Associação, Folhadal, 3520-021 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Senhor Vítor Manuel Pereira, como Segunda Outorgante e adiante designada "Associação"; -

---- Considerando: ----------

---- 1 - O pedido formulado pela "Associação" em 23 de outubro de 2020, em que solicita suporte financeiro, no âmbito da elaboração de uma candidatura ao Programa PARES (3.0), para construção de um edifício para as valências de Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com capacidade de apoio a 30 idosos em cada valência (vide Anexo I); ----------

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,

compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças»; ----------
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª ----------
---- 1 - O "Município" compromete-se, conjuntamente com a "Associação", a assegurar o financiamento da parte não comparticipada pelo Programa PARES (3.0), de ajudas técnicas do Estado, ou qualquer outra Entidade, ou Instituição Pública, ou Privada, ou Associativa, seja a que título, ou natureza for, referente ao investimento necessário para a construção de Centro de Dia e ERPI. ----------
---- 2 - A proporção do financiamento será aprovada na reunião dos Órgãos Colegiais das representadas, Município de Nelas e Associação do Folhadal – Centro Social Cultural e Recreativo, sendo este financiamento, no entanto, equivalente ao anteriormente praticado pela Câmara Municipal com outras IPSS,s do Concelho de Nelas, até ao montante que seja necessário. ----------
---- Cláusula 2.ª - Revisão do protocolo ----------
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que será o conforto financeiro a que a legislação e o Aviso que foi publicado no dia, algures em outubro, acha que no dia 15 de outubro, fixa que tem que haver um conforto financeiro porque o financiamento é 75% do valor da obra. Aliás, no Aviso vem lá com as partes financiáveis, com os montantes por cada Utente e o montante para projetos, fiscalização. Portanto, as contas não são difíceis de fazer. Depois, há uma parte, no montante máximo de 75%, depois há uma parte para inovação e outras vertentes, que pode chegar aos 80%. Portanto, há 20% que não são financiáveis e portanto, são de capitais próprios. Ele, Senhor Presidente, tem a expetativa, tem que dizer aos Senhores Vereadores, que no PRR todas estas questões ainda venham a ser financiadas a 100%. E que os projetos que agora entrem em segunda prioridade, a seguir entrem também com financiamento por parte do PRR e quem tiver projetos, aliás, estão-lhes a pedir já, por parte da CIM, esses projetos e essa maturidade, que serão, proximamente, também, eventualmente, apoiados e quem tiver esses projetos e essa capacitação de os fazer, tem a expetativa de que, acha que são 3 mil milhões de euros que estão destinados para a Área Social e, portanto, haverá, nos próximos 6 anos, grande capacidade de financiamento, em termos estruturais, para aumentar muito a possibilidade de fazer financiamento na Área Social no Concelho de Nelas. Mas, o que tem sido habitual no Município de Nelas é que o Municipio, Cláusula 1.ª, compromete-se, conjuntamente com a Associação, que neste caso é a Associação do Folhadal, a assegurar o financiamento da parte não comparticipada pelo Programa PARES (3.0), de ajudas técnicas do Estado, ou qualquer outra Entidade, ou Instituição Pública, ou Privada, ou Associativa, seja a que título, ou natureza for, referente ao investimento necessário para a construção de Centro de Dia e ERPI. E a proporção do financiamento será

aprovada na reunião dos Órgãos Colegiais das representadas, Município de Nelas e Associação do Folhadal – Centro Social Cultural e Recreativo, sendo este financiamento, no entanto, equivalente ao anteriormente praticado pela Câmara Municipal com outras IPSS,s do Concelho de Nelas, até ao montante que seja necessário. Portanto, não dizem aqui qual é o montante porque pode 200.000,00 euros ser pouco, como, no caso de Carvalhal Redondo, a seguir, que foram deliberados já 300.000,00 euros, mas também pode ser pouco. Por isso é que ele, Senhor Presidente, voltou a trazer o ponto de Carvalhal Redondo para levarem um conforto financeiro mais lato, não venha, depois, a apreciação do projeto dizer que é escasso. E, portanto, é o montante que for necessário e é o montante que os Órgãos, depois, vierem a aprovar como montante financeiro necessário. No caso de um montante, as contas que ele, Senhor Presidente, fez, assim por alto, porque o Aviso permite isso num artigo que lá está. Para 30 Utentes de ERPI, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, andarão à volta de 1.700.000,00 euros de apoio. Portanto, 20% deste montante, estarão a falar de 170.000,00 euros vezes 2 – 340.000,00 euros. Pronto, 340.000,00 euros. Haverá aqui uma parte, naturalmente, também por parte da Entidade, como é habitual. A lógica é que não seja tudo financiamento camarário, que haja donativos da população, que haja um recurso, que haja um envolvimento da Comunidade na obra, como aconteceu noutras, em Vilar Seco e como aconteceu noutros casos. E, portanto, que haja um esforço também da Câmara. E, portanto, é remetido, aliás, como aconteceu noutras situações de infraestruturas sociais. Portanto, vai, assim, aberto porque assim permite dar esse conforto financeiro por parte das Instituições. Perguntou se, relativamente a este protocolo, a celebrar com a Associação do Folhadal, algum dos Senhores Vereadores queria mais algum esclarecimento. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só solicitava ao Senhor Presidente é que houvesse uma correta redação da ata e rigorosa para não acontecer o que aconteceu com o caso de Santar. Aliás, podia dizê-lo em primeira mão que era testemunha no processo da Santa Casa da Misericórdia de Santar, arrolado testemunha do processo que a Santa Casa da Misericórdia, na altura disse que já tinha intentado, só pensava arrolar testemunhas, ou intentou, portanto, por causa de uma questão destas, embora aqui estejam num caso embora diferente por aqui não foi um Vereador do Partido Socialista que apresentou um pedido de subsídio. Aqui vem da parte do Presidente da Câmara e vem da parte da Câmara. Portanto, não correm aqui esse risco. Mas ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pedia isso ao Senhor Presidente da Câmara era que ficasse claro e inequívoco. ------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era aquilo que estava ali. ----------
----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ficasse claro e inequívoco para não ter que, daqui a um tempo, o Senhor Presidente não viesse a dizer o dito por não dito e que não foi nada disso que eles deliberaram, mas foi aquilo. Aliás, podia dizer ao Senhor Presidente da Câmara que foi com essa convicção que ele ficou, à data, que foi os 250.000,00 euros que foram deliberados para a Santa Casa da Misericórdia e que o Senhor Presidente da Câmara dia que não. ----------
----- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que: e que ainda podem ser. Deseja que o PARES seja aprovado neste caso. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição respondeu ao Senhor Presidente que não, que desejava era que o Tribunal dê razão à Santa Casa da Misericórdia, mais o PARES a

seguir, subsequentemente o PARES. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e a "Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo", com vista a garantir apoio financeiro da parte não comparticipada no âmbito do Programa PARES 3.0, a que vai candidatar-se para construção de um novo Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário. ----------

5.3.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CARVALHAL REDONDO, COM VISTA A GARANTIR APOIO FINANCEIRO DA PARTE NÃO COMPARTICIPADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARES 3.0, A QUE VAI CANDIDATAR-SE PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO LAR, CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO, SEM PREJUÍZO DA DELIBERAÇÃO JÁ TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 29/03/2017 – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, com vista a garantir apoio financeiro da parte não comparticipada no âmbito do Programa PARES 3.0, a que vai candidatar-se para construção de um novo Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, sem prejuízo da deliberação já tomada na reunião de Câmara de 29/03/2017, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------
---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município", e 2.º "CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CARVALHAL REDONDO", titular do NIPC 507 129 563, com sede no Largo da Igreja, 3525-404 Carvalhal Redondo, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, P.e Delfim Dias Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado "Centro Social e Paroquial"; ----------
---- Considerando: ----------
---- 1 - A deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 29 de março de 2017 e que foi a seguinte: "(…) a Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta consensualizada em discussão, nos termos seguintes: ----------
---- 1 - A Câmara Municipal de Nelas compromete-se, conjuntamente com o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, a assegurar o financiamento da parte não comparticipada por qualquer Programa do PT 2020, de ajudas técnicas do Estado, ou qualquer outra Entidade, ou Instituição Pública, ou Privada, ou Associativa, seja a que título, ou natureza for, referente ao investimento necessário para a construção do Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo. ----------
---- 2 - A proporção do financiamento será aprovada na reunião dos Órgãos Colegiais das representadas, Câmara Municipal de Nelas e Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, sendo este financiamento, no entanto, equivalente ao anteriormente praticado pela Câmara Municipal com outras IPSS,s do Concelho de Nelas, até ao montante que seja necessário, sendo que Câmara Municipal, desde já, declara estar disponível para assegurar financiamento até 300.000,00 euros". ----------
---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural,

educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças»; ----------
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª ----------
---- 1 - O "Município" compromete-se, conjuntamente com o "Centro Social e Paroquial", a assegurar o financiamento da parte não comparticipada pelo Programa PARES (3.0), de ajudas técnicas do Estado, ou qualquer outra Entidade, ou Instituição Pública, ou Privada, ou Associativa, seja a que título, ou natureza for, referente ao investimento necessário para a construção de ERPI, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, sem prejuízo da deliberação já tomada na reunião de Câmara de 29/03/2017. ----------
---- 2 - A proporção do financiamento, se superior, será aprovada na reunião dos Órgãos Colegiais das representadas, Município de Nelas e Centro Social e Paroquial, sendo este financiamento, no entanto, equivalente ao anteriormente praticado pela Câmara Municipal com outras IPSS,s do Concelho de Nelas, até ao montante que seja necessário. ----------
---- Cláusula 2.ª - Revisão do protocolo ----------
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que no mesmo sentido e relativamente à situação de Carvalhal Redondo, ao Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo e é dito nos considerandos, portanto, no considerando 2, desde já, declara estar disponível para assegurar o financiamento dos300.000,00 euros que foi deliberado na reunião de Câmara de 29 de março de 2017. E, portanto, sem prejuízo desse montante, se for necessário montante superior será aprovado na reunião dos Órgãos Colegiais das representadas, Município de Nelas e Centro Social e Paroquial, sendo este financiamento, no entanto, equivalente ao anteriormente praticado pela Câmara Municipal com outras IPSS,s do Concelho de Nelas, até ao montante que seja necessário. Perguntou se, relativamente a este conforto financeiro para o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, alguém se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era para dizer que esta obra é uma obra que lhe diz muito. Diz mesmo, a menina dos seus olhos. Mas não é a menina dos olhos daqueles que dizem que são a menina dos olhos deles e depois nada fazem por essa menina dos olhos, que é o caso da Felgueira, ou melhor, o caso do Rio Dão e o caso do Rio Mondego. Ele ouviu essa palavra tanta vez, mas que não foi respeitada. Não, esta é mesmo a menina dos seus olhos. E deixar aqui um recado forte ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhal Redondo, que estava preocupadíssimo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não votasse favoravelmente este ponto. Não, vota favoravelmente. E outra coisa não seria de esperar. Desafia o Presidente da Câmara de Nelas a vir a terreiro, já que nos seus comunicados e nas suas publicações no facebook da Câmara, a vir a terreiro dizer quais foram os pontos em que o Vereador Manuel Marques, do CDS, votou contra, votou contra este dinheiro. Votou contra, ou melhor, disse, claramente, que votaria contra quando o

Senhor Presidente da Câmara quis propor um subsídio de cento e tal mil euros ao Sport Lisboa e Nelas para pagar uma dívida a um Senhor Diretor. Por isso, foi vítima de tal processo. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso era mentira, isso era mentira. Perguntou-lhe se ele, Senhor Presidente, algum dia quis propor algum subsídio em reunião de Câmara. Isso era mentira. Mesmo no primeiro mandato, era mentira. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente, afirmou que isso era mentira. Afirmou que, relativamente a esta questão de Carvalhal Redondo, queria dizer o seguinte, para além de ser mentira a questão de que ele, Senhor Presidente, alguma vez tenha proposto alguma atribuição ao Sport Lisboa e Nelas para pagar. Não era intenção nenhuma. Nunca foi intenção nenhuma. Nunca foi intenção nenhuma. E, de intenções, está o inferno cheio. E, de intenções, está o inferno cheio. Ele, Senhor Presidente, vai dizer que a menina dos olhos do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a menina dos olhos do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques consubstancia-se nisto, que é uma verdade que o Senhor Padre Delfim e toda a Direção do Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo pode confirmar com ele: quando tomou posse foi a Lisboa, ao Ministério da Solidariedade. E o Senhor Ministro era o Senhor Ministro Dr. Mota Soares, que hoje é Diretor de uma Instituição, de uma empresa, que, ainda um dia destes leu no jornal uma entrevista dele. Pronto. E que esteve poucos, esteve cá, acha que duas vezes, duas vezes no Concelho de Nelas, durante as eleições de 2013, duas vezes. A IPSS é um processo formal que em 15 dias isso trata-se, em 15 dias isso trata-se. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não quer é que ele, Senhor Presidente, conte a história. Pronto. Já viu. E, entretanto, a menina dos olhos do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e vai ele, Senhor Presidente, com o Senhor Mendes, com o Senhor Andrade, com o Senhor Padre Delfim, a Lisboa, a uma reunião ao Senhor Ministro da Solidariedade, ao Senhor Ministro da Solidariedade, ao Senhor Ministro da Solidariedade. E, então, lá no Ministério da Solidariedade, quem os recebeu foi um Assessor do Senhor Ministro da Solidariedade, um Assessor. E o Senhor Padre Delfim e toda a gente expôs o problema e, pronto, todos muito esperançosos no cumprimento das promessas que andou a fazer meses antes aqui. E, quando lhe deram a palavra, quando lhe deram a palavra, ele, Senhor Presidente, quando teve a oportunidade de usar a palavra, protestou pelo facto do Senhor Ministro não estar presente, porque a reunião era com o Senhor Ministro da Solidariedade, a reunião era com o Senhor Ministro. E o Senhor Ministro apareceu depois, assim que ele, Senhor Presidente, protestou e o Senhor Ministro disse assim: Não há dinheiro para construção de novos lares, aliás, como está previsto, como se viu até hoje, os fundos comunitários, os fundos comunitários, os fundos comunitários não contemplam novas ofertas sociais, não contemplam novas ofertas sociais. E, portanto, não venha, meu querido amigo como os cucos que põe agora os ovos no ninho do Partido Socialista, porque quem está a abrir o concurso para a abertura, com 110 milhões de euros, para novas ofertas sociais, é o Ministro do Governo do Partido Socialista e não foi o Governo do PSD. Portanto, quem está a abrir o 3.0 é o Governo do PS, não é o Governo do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, é o Governo do PS. É preciso ter vergonha, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. A menina dos seus olhos? Com o dinheiro do Partido Socialista, dos jogos. A menina dos seus olhos? Que tivesse vergonha. O PS é que está a abrir. Qual menina dos seus olhos? Qual menina dos seus olhos? Ele, Senhor Presidente, na campanha, dá-lhe a menina dos seus olhos. Foram a Lisboa buscar o cheque e

cheque, zero, não havia nada. Qual lar de Carvalhal Redondo? Ai, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer pôr os ovos agora no Partido Socialista. Que tivesse juízo. A menina dos seus olhos? Só faltava esta para a hora do almoço. Há-de ser ele, Senhor Presidente, a concretizar a obra agora antes das eleições. Antes das eleições há-de lá estar ele, Senhor Presidente, com a Senhora Ministra da Solidariedade a assinar o protocolo para a construção do Lar. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que Deus queira que sim. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que há-de lá estar ele, não é o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Há-de ser um Governo do Partido Socialista a construir o Lar. Não é o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Qual CDS? Qual Dr. Mota Soares? O Senhor Dr. Mota Soares andou aqui a enganar as populações. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não andou, não. O Senhor Presidente é que andou. O Senhor Presidente é que andou. O Senhor Presidente é que andou. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que impediu a criação da IPSS de Vila Ruiva, que votou contra. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que lhe mostrasse a IPSS. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não fez nenhuma obra em Senhorim. Nunca se fez tanta obra em Senhorim como no tempo do Governo do Partido Socialista. Fez-se lá tudo. O cemitério está em construção. Foi pavimentada a Freguesia toda. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ter vergonha dizer isso, que tivesse vergonha, que tivesse vergonha. Que o Senhor Presidente tivesse vergonha, que promete e não cumpre nada. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o lar está agora a ser candidatado e que falta ainda um ano de mandato. Um ano de mandato e ele diz-lhe uma coisa: A candidatura está a avançar.
A candidatura está a ser feita agora. Perguntou-lhe se não está a avançar. Perguntou-lhe se não está parada. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ter vergonha. Que tivesse vergonha. Que é um eleitoralista que anda aí. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que há-de lá estar a assinar o financiamento e a lançar a primeira pedra da obra. Há-de lá estar ele. Há-de lá estar ele. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava preocupado porque o Senhor Presidente está-lhe ali a dizer que havia não sabia quantos milhões para o País todo. Que espera que sim. Que espera que sim. Que lá estarão todos. E o Povo de Carvalhal Redondo esteve aqui quando foi preciso aprovarem o dinheiro. Esteve aqui o Povo de Carvalhal Redondo a coagi-lo quando foi preciso aprovarem os 300.000,00 euros. Esteve aqui a encher a sala. Se não fosse a Aguieira nem a Junta de Freguesia era do Senhor Presidente. Se não fosse o Povo de Carvalhal Redondo vir à reunião de Câmara, nem os 300.000,00 euros, se calhar, aprovava. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ainda falta um ano para os Fornos Elétricos, falta um ano para isso, falta um ano para várias coisas. ---- -

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que faltava um ano também para Vila Ruiva. Que pusesse lá o Centro de Dia. Quer ver. ------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Proposta de Protocolo, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, com vista a garantir apoio financeiro da parte não comparticipada no âmbito do Programa PARES 3.0, a que vai candidatar-se para construção de um novo Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, sem prejuízo da deliberação já tomada na reunião de Câmara de 29/03/2017. ----------

5.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO PAROQUIAL DE NELAS PARA APOIO NAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO, FACE AO COVID-19, DAS SUAS INSTALAÇÕES PARA REABERTURA DO CENTRO DE DIA – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Nelas para apoio nas obras de adaptação, face ao COVID-19, das suas instalações para reabertura do Centro de Dia, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município", e ----------

---- 2.º "CENTRO PAROQUIAL DE NELAS", titular do NIPC 501 431 349, com sede em Av. António Monteiro, 3520-036 Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Padre Delfim Dias Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado "Centro Paroquial"; ----------

----Considerando: ----------

---- 1 - A situação de emergência de Saúde Pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à declaração de pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades em determinados equipamentos sociais; ----------

---- 2 - Que no dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, reconhecendo a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o tratamento da COVID-19, através de um regime adequado a esta realidade, que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à COVID-19; ----------

---- 3 - Que, com o evoluir da situação, e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, estabeleceu-se uma estratégia de levantamento das medidas de confinamento implementadas no âmbito do combate à pandemia da COVID-19, com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da vida em sociedade e da economia; ----------

---- 4 - Que a resposta social Centro de Dia assume-se como resposta fundamental para proporcionar bem-estar social, físico-motor, psicológico, promovendo a autoestima das pessoas idosas. ----------

---- 5 - Que, para além do apoio direto prestado à pessoa idosa, estas respostas revestem-se de

particular importância no apoio aos cuidadores, tendo em conta as realidades sociais que o envelhecimento apresenta e que se prendem com o aumento da dependência, o isolamento e eventual exclusão por barreiras sociais e físicas. ----------
---- 6 - Assim, que a reabertura desta resposta social é fundamental, pelo que o Centro Paroquial de Nelas pretende proceder à reabertura desta valência, mas em estrito cumprimento das regras de segurança impostas pela Direção-Geral de Saúde e pelo "Instituto da Segurança Social, I.P."; ----------
---- 7 - Que de acordo com o estabelecido no Guião Orientador para a Reabertura da Resposta Social Centro de Dia do "Instituto da Segurança Social, I.P.", o funcionamento terá de garantir o estrito cumprimento das medidas de prevenção e controlo preconizadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) para a COVID-19, sendo que, as condições de reabertura terão de ter em conta o seguinte: ----------
---- i. Condições das instalações: ----------
---- - Deve ser garantido o distanciamento físico de cerca de 2 metros entre os utentes, sempre que possível; ----------
---- - Sempre que a instituição disponha de zonas que não estão a ser utilizadas, poderá ser viável a expansão do Centro de Dia para esses espaços, desde que cumpram as regras de higiene, segurança e salubridade; ----------
---- - Sempre que possível, devem ser promovidas atividades no espaço exterior privativo do equipamento; ----------
---- - Sempre que o Centro de Dia se encontre em edifícios contíguos ou no mesmo edifício em que funcionem outras respostas sociais, por exemplo ERPI, não deverá haver interação entre os utentes e equipas de profissionais afetos a cada uma dessas respostas. ----------
---- 8 - Assim, a necessidade de utilização de zonas que não estão a ser utilizadas, que poderão tornar viável a expansão do Centro de Dia para esses espaços, desde que cumpram as regras de higiene, segurança e salubridade; ----------
---- 9 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; ----------
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª ----------
---- 1 - O "Município" compromete-se a apoiar o "Centro Paroquial" nas obras de adaptação das suas instalações para reabertura do Centro de Dia, em função da realidade da COVID-19.
---- 2 - Caso as obras venham a incidir em instalações cedidas pelo "Município", os equipamentos aplicados deverão ser amovíveis. ----------
---- 3 - O apoio a prestar pelo "Município" terá como limite os 20.000,00€ (vinte mil euros) – IVA incluído. ----------
---- 4 - Concluídas as obras, o "Centro Paroquial" deverá fazer prova dos pagamentos realizados no prazo de 30 (trinta dias), sendo que esses documentos passarão a fazer parte integrante do presente protocolo. ----------
---- Cláusula 2.ª - Colaboração entre as partes ----------
---- O "Centro Paroquial" compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o

"Município", com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das obras necessárias à adaptação das suas instalações para reabertura do Centro de Dia, em função da realidade da COVID-19. ----------

---- Cláusula 3.ª - Revisão do protocolo ----------

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------

---- O Senhor Presidente perguntou quem votava contra um apoio de 20.000,00 euros que estava ali proposto para adaptação do Centro Paroquial de Nelas para este efeito. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Nelas, atrás descrito, para apoio nas obras de adaptação, face ao COVID-19, das suas instalações para reabertura do Centro de Dia, que terá como limite 20.000,00 euros, com IVA incluído. -----

6 – DIVERSOS

6.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTE: RICARDO MANUEL PEREIRA ROSA – APROVAÇÃO COM REDUÇÃO DE 10%

---- Presente um requerimento de Ricardo Manuel Pereira Rosa solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de junho de 2020. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que do ponto 6.1 ao ponto 6.10 são incentivos à natalidade. Perguntou se alguém se opunha a que eles fossem votados todos em conjunto. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido do requerente Ricardo Manuel Pereira Rosa referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de junho de 2020, com uma redução de 10%. ----------

6.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: MARCO PAULO MATIAS RODRIGUES GOMES E VANESSA DE FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES GOMES – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Marco Paulo Matias Rodrigues Gomes e Vanessa de Fátima dos Santos Rodrigues Gomes solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de junho de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Marco Paulo Matias Rodrigues Gomes e Vanessa de Fátima dos Santos Rodrigues Gomes referente à solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de junho de 2020. ----------

6.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTE: SARA ALEXANDRA SILVA CORREIA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Sara Alexandra Silva Correia solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de julho de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido da requerente Sara Alexandra Silva Correia referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de julho de 2020. ----------

6.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: JORGE FILIPE BARROS MENDES VIANA E ANA RITA DOS SANTOS COSTA VIANA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Jorge Filipe Barros Mendes Viana e Ana Rita dos Santos Costa Viana solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de setembro de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Jorge Filipe Barros Mendes Viana e Ana Rita dos Santos Costa Viana referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de setembro de 2020. ----------

6.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: DIOGO LUÍS NOGUEIRA ALVES E INÊS BORGES DO COUTO - APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Diogo Luís Nogueira Alves e Inês Borges do Couto solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de junho de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Diogo Luís Nogueira Alves e Inês Borges do Couto referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de junho de 2020. ----------

6.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: ROSA ELIANA DA COSTA MONTEIRO - APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Rosa Eliana da Costa Monteiro solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de julho de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido da requerente Rosa Eliana da Costa Monteiro referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de julho de 2020. ----------

6.7.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: SARA ALEXANDRA DA COSTA AGUIAR - APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Sara Alexandra da Costa Aguiar solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de agosto de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido da requerente Sara Alexandra da Costa Aguiar solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de agosto de 2020. ----------

6.8.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: RENATO ANDRÉ MARQUES FERREIRA E ALEXANDRA MARIA ABRANCHES SÁ GUERRA ALMEIDA- APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Renato André Marques Ferreira e Alexandra Maria Abranches Sá Guerra Almeida solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de agosto de 2020. ----------

--- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Renato André Marques Ferreira e Alexandra Maria Abranches Sá Guerra Almeida referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de agosto de 2020. ----------

6.9.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: PEDRO ALEXANDRE SOARES FIGUEIREDO E ANA TERESA TEIXEIRA LOPES – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Pedro Alexandre Soares Figueiredo e Ana Teresa Teixeira Lopes solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de setembro de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Pedro Alexandre Soares Figueiredo e Ana Teresa Teixeira Lopes referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de setembro de 2020. ----------

6.10.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: HENRIQUE LOPES DE ABREU MADEIRA E PATRÍCIA MARIA SIMÕES MARTINS - APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Henrique Lopes de Abreu Madeira e Patrícia Maria Simões Martins solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de setembro de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Henrique Lopes de Abreu Madeira e Patrícia Maria Simões Martins referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de setembro de 2020. ----------

6.11.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, NO ÂMBITO DA VACINAÇÃO SNS LOCAL – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5566, datada de 19 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Protocolo – Vacinação SNS Local ----------

---- No âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a Câmara Municipal de Nelas associou – se à Dignitude por forma a apoiar os munícipes em situação de carência económica no acesso aos medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de saúde celebrando o Protocolo no passado dia 2 de junho de 2020. ---------

---- No contexto da pandemia da COVID-19, o Programa abem criou recentemente uma resposta inovadora denominada "Emergência abem: COVID-19" para potenciar uma resposta solidária mais alargada aos desafios e problemas gerados pela pandemia. ----------

---- No âmbito desta nova resposta foi organizado o Programa "Vacinação SNS Local" com objetivo de proteger os mais vulneráveis, nomeadamente as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal pelas farmácias comunitárias que cumpram os requisitos de participação. ----------

---- Temos conhecimento que as Farmácias do nosso Concelho deram a indicação às suas

Associações (ANF e AFP) de um número médio de vacinas que podem receber numa primeira remessa – 50 vacinas/farmácia. ----------

---- O Município, caso adira ao Programa, obriga-se a comparticipar o preço da administração das vacinas contra a gripe pelas nossas farmácias, até um valor máximo de 2,25€/ato. ----------

---- Para o efeito deverá ser cabimentado pelo Município um determinado valor com no número estimado de beneficiários que deverão solicitar a sua vacinação contra a gripe em farmácias comunitárias ao abrigo deste Protocolo. ----------

---- Este Serviço foi informado pela Dignitude que o Município de Nelas poderá sempre atualizar o protocolo com o alargamento do n.º de beneficiários ou fazê-lo no momento da assinatura do Protocolo. ----------

---- A Dignitude remeterá para o efeito ao Município uma relação-resumo global com informação sobre as administrações de vacinas efetuadas pelas farmácias aos munícipes beneficiários do Programa "Vacinação da Gripe SNS Local", o qual se compromete a liquidar à Dignitude o montante indicado na relação-resumo global até 30 dias após a sua receção, mediante transferência bancária para a conta da Dignitude. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente

---- Presente, também, o Protocolo, celebrado em 19 de outubro de 2020, entre a Associação Dignitude e o Município de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROTOCOLO - Programa "Vacinação SNS Local" ----------

---- Entre: ----------

---- Associação Dignitude, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Maria João Fortes Toscano, que outorga na qualidade de Procuradora, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante; e ----------

---- Município de Nelas, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede no Largo do Município, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e conforme Despacho de 19/10/2020 (Processo A08P10/2) do Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Despacho esse a ser ratificado na próxima reunião de Câmara conforme artigo 35º/3, da Lei 75/2013, de 13/09, adiante designado por Município ou Segundo Outorgante; ----------

---- Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes; ----------

---- Considerando que: ----------

---- I - A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. No contexto da pandemia da COVID-19, o Programa abem: empreendeu uma resposta inovadora denominada "Emergência abem: COVID-19" para potenciar uma resposta solidária mais alargada aos desafios e problemas gerados pela pandemia; ----------

---- II - No âmbito desta nova resposta foi organizado o Programa "Vacinação SNS Local" com objetivo de proteger os mais vulneráveis, nomeadamente as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal pelas farmácias comunitárias que cumpram os requisitos de participação; ----------

---- III - Município de Nelas deliberou o seu apoio ao Programa "Vacinação SNS Local" para,

no contexto da pandemia COVID-19, ampliar os meios e recursos disponíveis para proteção, em especial no âmbito da vacinação contra a gripe sazonal, dos seus munícipes com idade mais avançada. ----------
---- É celebrado pelos Outorgantes o presente Protocolo de colaboração entre si para a materialização do Programa "Vacinação SNS Local" no Município de Nelas, e que aqui formalizam acordando que se regerá pelas disposições seguintes: ----------
---- Primeira (Objeto) ----------
---- O presente Protocolo estabelece as regras de referenciação dos beneficiários do Programa "Vacinação SNS Local" no Município de Nelas e da contribuição solidária que o Segundo Outorgante acorda atribuir à iniciativa "Emergência abem: COVID-19" e ao referido Programa "Vacinação SNS Local". ----------
---- Segunda (Âmbito) ----------
---- Encontram-se abrangidos por este Protocolo os munícipes do Município de Nelas com idade igual ou superior a 65 anos aos quais seja administrada vacinação gratuita contra a gripe a que se refere a Norma n.º 016/2020 da DGS, de 25/09/2020, em farmácias comunitárias do concelho de Nelas. ----------
---- Terceira (Condições da administração da vacina) ----------
---- 1. Os beneficiários têm o direito à livre escolha das farmácias abrangidas pelo âmbito estabelecido na cláusula Segunda. ----------
---- 2. Para os efeitos previstos neste Protocolo, os beneficiários são identificados pelo número de utente do SNS. ----------
---- Quarta (Obrigações dos Outorgantes) ----------
---- 1. No âmbito deste Protocolo, a Dignitude obriga-se a: ----------
---- a) Promover a administração das vacinas contra a gripe pelas farmácias aos beneficiários abrangidos pela cláusula Segunda que solicitem a sua vacinação; ----------
---- b) Disponibilizar informação sobre as vacinas administradas nas farmácias comunitárias, promovendo a monitorização e a avaliação do contributo das mesmas na cobertura vacinal no Município de Nelas; ----------
---- a) Pagar às farmácias o preço da administração de vacinas contra a gripe realizada nos termos deste Protocolo. ----------
---- 2. No âmbito deste Protocolo, o Município obriga-se a comparticipar o preço da administração de vacinas contra a gripe por farmácias comunitárias realizada ao abrigo deste Protocolo e nos termos e condições previstas nas cláusulas Quinta e Sexta. ----------
---- Quinta (Contribuição solidária) ----------
--- 1. O Município comparticipará, em regime de complementaridade com a Dignitude, 90% do preço da administração de vacinas contra a gripe a beneficiários do Programa "Vacinação SNS Local", por farmácias comunitárias, realizada nos termos deste Protocolo, até um valor máximo de 2,25€/ato. ----------
---- 2. Para o efeito foi cabimentado pelo Município o valor de 1350,00€ com base no número estimado de 600 beneficiários (servindo de base de cálculo o valor de 100 vacinas por farmácia, sendo que no Município de Nelas estão em funcionamento 6) e que deverão solicitar a sua vacinação contra a gripe em farmácias comunitárias ao abrigo deste Protocolo. -
---- Sexta (Pagamento da contribuição solidária) ----------
---- 1. A Dignitude remeterá ao Município uma relação-resumo global com informação sobre as administrações de vacinas efetuadas pelas farmácias aos munícipes beneficiários do

Programa "Vacinação da Gripe SNS Local". ----------
---- 2. O Município compromete-se a liquidar à Dignitude o montante indicado na relação-resumo global até 30 dias após a sua receção, mediante transferência bancária para a conta da Dignitude com IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27. ----------
---- Sétima (Dados pessoais) ----------
---- 1. Em virtude do presente Protocolo, os Outorgantes poderão disponibilizar entre si informações, documentos ou ficheiros em formato eletrónico contendo dados pessoais, na estrita medida em que tal se mostre necessário à execução do mesmo. Nessa medida, sempre que algum/a dos/as Outorgantes, no âmbito da execução do presente Protocolo, tenha acesso a dados pessoais pelos quais outro Outorgante é "responsável pelo tratamento" ou "subcontratante" (nesta cláusula referida por "Parte responsável ou subcontratante"), nas definições previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (adiante RGPD), cada Outorgante relativamente a todas as operações de tratamento de dados pessoais que tenha de realizar em nome e/ou por conta da "Parte responsável ou subcontratante", obriga-se a cumprir o disposto no RGPD e na demais legislação e regulamentação aplicável, incluindo, designadamente: ----------
---- a) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a "Parte responsável ou subcontratante" esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas; ----------
---- b) Manter os dados pessoais objeto de tratamento estritamente confidenciais, garantindo que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade; ------
---- c) Prestar à "Parte responsável ou subcontratante" a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do presente Acordo e manter a "Parte responsável ou subcontratante" informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais; --
---- d) Prestar assistência à "Parte responsável ou subcontratante", tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao seu dispor, no sentido de assegurar as obrigações referentes à notificação de violações de dados pessoais, designadamente através da comunicação à "Parte responsável ou subcontratante", sem demora injustificada após ter conhecimento de qualquer violação de dados pessoais que ocorra com incidência nos dados pessoais, prestando ainda total colaboração à "Parte responsável ou subcontratante" na adoção de medidas de resposta ao incidente, na investigação do mesmo e na elaboração das notificações que se mostrem necessárias nos termos da lei; ----------
---- e) Aplicar, tendo em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível, as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco; --
---- f) Não comunicar dados pessoais a terceiros e/ou prestadores de serviços não autorizados ou não indicados pela "Parte responsável ou subcontratante"; ----------
---- g) Consoante a escolha da "Parte responsável ou subcontratante", apagar ou devolver os dados pessoais na cessação dos serviços acordados, apagando quaisquer cópias existentes, exceto se a conservação dos dados for exigida por lei; ----------
---- h) Disponibilizar à "Parte responsável ou subcontratante" todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações decorrentes da lei e da presente

cláusula; ----------
---- i) Permitir e contribuir para as auditorias levadas a cabo pela "Parte responsável ou subcontratante" ou por um terceiro por aquela mandatado; ----------
---- j) Manter registos das atividades de tratamento de dados realizadas em nome da "Parte responsável ou subcontratante" ao abrigo desta cláusula, segundo os requisitos previstos na lei; ----------
---- k) Se e quando aplicável, informar a Parte responsável ou subcontratante da nomeação de um Encarregado da Proteção de Dados; ----------
---- l) Cumprir todas as regras legais no que respeita ao registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais previstas no RGPD e na demais legislação europeia e nacional que, entretanto, vier a regulamentar esta matéria. ----------
---- 2. Caberá à "Parte responsável ou subcontratante" cumprir com o princípio da transparência e informar os titulares dos dados sobre o tratamento de dados pessoais realizados ao abrigo desta cláusula. ----------
----- Oitava (Resolução) ----------
----- O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo que, pela sua gravidade ou reiteração, torne inviável a sua continuidade, confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com indicação sucinta dos motivos da resolução. ----------
---- Nona (Interpretação e Lacunas) ----------
---- A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelos Outorgantes, ou, não sendo logrado esse consenso, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no Protocolo. ----------
---- Décima (Vigência) ----------
---- O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de março de 2021. ----------
---- Celebrado em Nelas, 19 de outubro de 2020." ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ali estava o verdadeiro cuquismo do Presidente da Câmara. O verdadeiro cuquismo. Mas é cuquismo à milésima, porque o Senhor Presidente da Câmara só vem fazer este protocolo com a Dignitude depois do seu requerimento entrar aqui na Câmara para pedir o agendamento. Isto é que é cuquismo. Aliás, o Senhor Presidente da Câmara fez com a natalidade, tudo aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, propõe, o Senhor Presidente da Câmara vem a correr, em ratificação, porque o Vereador Dr. Manuel Marques já tinha pedido antes, isto é que é cuquismo. Esta é a menina dos olhos do Senhor Presidente. Se não fosse o Vereador Dr. Manuel Marques pedir isto, o Senhor Presidente da Câmara, liminarmente, passava, aliás, como e outros e outros casos. Cuquismo puro do Presidente Borges da Silva. Cuquismo. E chama os outros cucos. Porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, faz o requerimento e vê quando é que ele faz o Acordo, o Protocolo com a Dignitude, é 10 dias posteriores àquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, requereu. Está aqui o cuquismo dele. Chama cuco aos outros, insulta os outros. Isto é o cuquismo. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vice-Presidente para não dizer inverdades. O

Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não anda à volta disto há 20 anos. Anda há mais de 30 anos. Não é há 20 anos. É há mais de 30 anos. E quem chama cuco ao Presidente da Câmara, vamos lá ver, esta questão da vacinação do Serviço Nacional de Saúde Local já quase mais de duas centenas de Câmaras, duas centenas de Câmaras, que todas que têm protocolo com a Dignitude, assinaram este protocolo com a Dignitude. Ele, Senhor Presidente, é cuco e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é o quê? O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é o quê? O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques inventou isto. Foi? Inventou isto. A Dignitude propôs a todas as Câmaras que tinham protocolo com eles a extensão da vacinação. Se há aqui, verdadeiramente, um cuco é o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que faz para aqui uns requerimentos. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o protocolo, atrás descrito, celebrado em 19 de outubro de 2020, entre o Município de Nelas e a Associação Dignitude, no âmbito da vacinação SNS Local, nos termos da informação interna n.º 5566, datada de 19 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, atrás descrita. ----------

6.12.PROPOSTA DE PROTOCOLO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO (ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DA IGREJA), NO ÂMBITO DO APOIO PARA OBRAS A REALIZAR NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural de Santo António (Associação do Bairro da Igreja), no âmbito do apoio para obras a realizar na sede da Associação, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município"/" Câmara Municipal", e ----------

---- 2.º "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SANTO ANTONIO (Associação do Bairro da Igreja)" titular do NIPC 500853460, com sede na Rua do Peso-3520 Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada "Associação do Bairro da Igreja", ----------

---- Considerando: ----------

---- 1 - O pedido de apoio apresentado pela "Associação do Bairro da Igreja" (Anexo I), nos termos do qual se solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização das obras no telhado por cima do roupeiro da Associação, atendendo que o mesmo deixa passar agua e prejudica o bom armazenamento das roupas; ----------

---- 2 - Que o custo da obra é de 2. 332.14€ (IVA incluído), consta do pedido efetuado pela "Associação do Bairro da Igreja"; ----------

---- 3 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e a Associação do Bairro da Igreja" e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; ----------

---- 4 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal "deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos

cidadãos"; ----------
---- 5 - Que a Câmara Municipal, em reunião de _____de _____de 2020, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de 2.332.14€, para execução das obras de restauro da cobertura da Associação. ----------
---- É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª – Objeto ----------
---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o "Município" se compromete a apoiar a "Associação do Bairro da Igreja" nas obras de restauro da cobertura. -
---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio ----------
---- 1 - O "Município" compromete-se a prestar apoio financeiro à "Associação do Bairro da Igreja" no montante de 2.332.14€ (dois mil trezentos e trinta dois euros e catorze cêntimos) para comparticipação das obras de restauro da cobertura. ----------
---- 2 - As obras de restauro da cobertura terão como dono de obra a "Associação do Bairro da Igreja". ----------
---- 3 - O pagamento do valor previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Direção da "Associação do Bairro da Igreja". ----------
---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes ----------
---- A "Associação do Bairro da Igreja" compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o "Município", com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das obras de restauro da cobertura da Associação. ----------
---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo ----------
--- 1 - O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo "Município", assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. ----------
---- 2 - Aquando da conclusão das obras de restauro objeto do presente protocolo, a "Associação do Bairro da Igreja" deverá fazer prova dos pagamentos realizados, mediante apresentação dos respetivos documentos, cujas cópias serão anexadas ao presente protocolo e passarão a fazer parte integrante do mesmo. ----------
---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo ----------
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Cláusula 6.ª – Vigência ----------
---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à apresentação da documentação referenciada no n.º 2 da cláusula 4.ª. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar relativamente a este Protocolo com a Associação Recreativa e Cultural de Santo António, que são 2.332.14 euros, para obras. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural de

Santo António (Associação do Bairro da Igreja), atrás descrito, no âmbito do apoio para obras a realizar na sede da Associação, bem como autorizou o pagamento no valor de 2.332,14 euros. ----------

6.13.PROPOSTA DE PROTOCOLO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM, NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, no âmbito da intervenção de tratamento fitossanitário, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município", e ---------- 2.º «GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM», titular do NIPC 501 433 767, com sede na Rua do Serrão, 3525 Canas de Senhorim, aqui representado, nos termos legais, pelo membro da Comissão Administrativa, Mário Pinto Santos, como Segundo Outorgante e adiante designado "GDR", ----------

Considerando: ----------

1 - A intervenção de tratamento fitossanitário 1 e 2, escarificação e limpeza do relvado, furação e remoção de charutos, ressementeira e espalhamento de areia no relvado levada a cabo no relvado do Complexo Desportivo de Canas de Senhorim, uma vez que o mesmo apresentava perda da composição gramínea e dificuldade na recuperação após a sua utilização; ----------

--- 2 - Que, após esta intervenção, se verificou a necessidade de reparar os canhões de rega e adquirir uma bomba de água; ----------

--- 3 - O pedido de apoio formulado pelo "GDR" para se proceder à manutenção do sistema de rega do campo relvado do Complexo Desportivo, nomeadamente na reparação de canhões de rega e aquisição de bomba de água (Anexo I); ----------

---- 4 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e o "GDR" e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; ----------

--- 5 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças»; ----------

--- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula 1.ª – Objeto ----------

--- O presente protocolo tem por objeto definir os termos em que o "Município" se compromete a apoiar o "GDR" na reparação de «canhões» e aquisição de bomba de água para o complexo desportivo de Canas de Senhorim. ----------

Cláusula 2.ª Formas de apoio ----------

O "Município" compromete-se a prestar apoio nos seguintes termos: ----------

a) Contratar uma empresa para executar a reparação dos canhões de rega até ao valor máximo

de 1.100,00€ (mil e cem euros), a que acresce o valor do IVA (conforme orçamento em anexo e que constitui o Anexo II); ---------- b) Adquirir a bomba de água, até ao valor máximo de 500,00€ (quinhentos euros), a que acresce o valor do IVA (conforme orçamento em anexo e que constitui o Anexo III). ----------
Cláusula 3.ª - Revisão do protocolo ----------
Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
Cláusula 4.ª – Vigência ----------
O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à verificação do disposto na cláusula 2.ª. ----------
--- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
--- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que eram 500,00 euros. Perguntou se alguém se queria pronunciar. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, atrás descrito, no âmbito da intervenção de tratamento fitossanitário, bem como autorizou o pagamento dos valores nele descritos. ----------

7 – CONTABILIDADE

7.1.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 15, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 15, DO ANO DE 2020 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 15, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 15, do ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 15, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 15, do ano de 2020. ----------

8 - OBRAS PARTICULARES

8.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

8.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 11 e 21 de outubro de 2020, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

8.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 08 e 21 de outubro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

8.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 08 e 21 de outubro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -------

8.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 08 e 22 de outubro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----------

8.3.RELAÇÃO DE LICENÇAS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a relação de licenças a caducar, precedidas de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no período compreendido entre 08 e 22 de outubro de 2020, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. ----------

9 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

9.1.PEDREIRAS SITAS AO MONTE DA PEDRASSA, EM VILA RUIVA – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DOS ALVARÁS DE EXPLORAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5571, datada de 20 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedreiras sito ao Monte da Pedrassa, em Vila Ruiva - Declaração de caducidade dos alvarás de exploração: ----------

---- 1 - Declarar a caducidade dos alvarás de exploração de pedreiras: ----------

---- a) "Pedrassa", com N.º do Cadastro Nacional 5448, com alvará de exploração deferido

por deliberação municipal de 14/01/1992 e emitido em 30/01/1992. ----------
---- b) "Pedrassa 2", com N.º do Cadastro Nacional 5704, com alvará deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994. ----------
---- 2 - Declarada a caducidade, convocar vistoria conjunta com a comissão municipal, CCDR e DGEG. ----------
---- 3 - Notificar as empresas exploradoras da pedreira, para prazo de 30 dias, justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados. ----------
---- I. Petição ----------
---- No âmbito de reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim e conforme carta com registo de entrada n.º 5019 de 27/05/2019, foi levantada a questão relativo à pedreira que se encontra no monte da Pedrassa, em Vila Ruiva, que se encontra em estado de abandono, existindo uma nova empresa para explorar a pedreira. ----------
---- Contudo, tendo ainda as duas pedreiras aí existentes o alvará de exploração municipal válido, impede a criação de um novo alvará na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).
---- II. Oficio da DGEG ----------
---- A entidade requerente, no seguimento de pedido da Junta de Freguesia de Senhorim a solicitar informação sobre a situação dos processos destas duas pedreiras, solicita ao Município "(…) o que tiver por conveniente, de forma a responder à Junta de Freguesia." -----
---- III. Enquadramento Legal ----------
---- 1 - O Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, aprova o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras), procurou introduzir, no procedimento de licenciamento e fiscalização das pedreiras, normas que garantissem a adequação das explorações existentes à lei e a necessária ponderação dos valores ambientais. ----------
---- Artigo 39.º - Caducidade: ----------
---- 1 - A licença de exploração caduca com a verificação de qualquer dos factos seguintes: ---
---- a) Extinção do contrato; ----------
---- b) Abandono da pedreira; ----------
---- c) Esgotamento das reservas da pedreira; ----------
---- d) Morte de pessoa singular ou extinção da pessoa coletiva titular da licença se a sua transmissão a favor do respectivo sucessor não for requerida no prazo previsto na alínea h) do artigo 18.º. ----------
---- 2 - A declaração de caducidade só pode verificar–se após o cumprimento do procedimento da desvinculação previsto no artigo 53.º do presente decreto-lei. ----------
---- 3 - Declarada a caducidade da licença de exploração, a entidade licenciadora comunica tal facto ao explorador e a todas as entidades intervenientes no processo de licenciamento e cadastro. ----------
---- Artigo 50.º - Abandono ----------
---- 1 - Considera-se haver abandono da pedreira sempre que o explorador assim o declare à entidade licenciadora ou a sua exploração se encontre interrompida, salvo: ----------
---- a) Quando para tanto exista motivo justificado e, como tal, reconhecido pela entidade licenciadora, ouvidas as entidades competentes pelo plano de pedreira; ----------
---- b) Quando o explorador provar que o período de interrupção dos trabalhos é inferior a dois anos continuados; ----------
---- c) Quando o explorador tenha obtido prévia autorização da entidade licenciadora para

suspender a exploração. ----------
---- 2 - Com a declaração de abandono deve ser efetuada vistoria nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, na sequência da qual são definidas as condições de encerramento. ----------
---- 3 - Verificada a interrupção dos trabalhos, deve a entidade licenciadora notificar o explorador para no prazo de 30 dias justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados. ----------
---- 4 - Se a entidade licenciadora, ouvidas as entidades competentes pelo plano de pedreira, não considerar a interrupção como justificada ou não aceitar a prova de que a mesma teve duração inferior a dois anos continuados, notifica o explorador para proceder, de imediato, ao encerramento e à recuperação não realizada. ----------
---- 5 - Na situação prevista no número anterior, o explorador procede à recuperação da pedreira de acordo com o PARP nos termos do artigo 49.º ou em conformidade com outras orientações expressas pela entidade responsável pela aprovação do PARP. ----------
---- 6 - O pedido de suspensão de exploração previsto na alínea c) do n.º 1 do presente artigo deve ser dirigido à entidade licenciadora, devidamente fundamentado e indicando o período de interrupção pretendido. ----------
---- 7 - A entidade licenciadora, após audição das entidades responsáveis pela aprovação do plano de pedreira, decide sobre a sua aceitação e respetivas condições, comunicando a decisão aos intervenientes. ----------
---- 8 - No caso de abandono de pedreira, salvo o disposto no artigo 53.º, a entidade responsável pela aprovação do PARP deve utilizar a caução prestada a seu favor por forma a garantir o cumprimento das obrigações legais derivadas da licença e relativas ao PARP. -------
---- 9 - No caso de abandono de pedreira e não existindo caução, as responsabilidades da recuperação do local são acometidas ao proprietário do terreno. ----------
---- 2. De acordo com o parecer da Jurista Municipal, de 06/09/2019: ----------
---- - "Declaração de caducidade com fundamento na extinção do contrato: ----------
---- As pedreiras encontram-se fora do domínio público do Estado, pertencendo ao domínio privado do proprietário da superfície, podendo, quando devidamente licenciadas para o efeito, ser objeto de exploração meramente particular para proveito do seu proprietário e do explorador. ----------
---- No caso sub judice, o terreno onde se encontram as pedreiras é propriedade da Freguesia de Senhorim, pelo que a entidade licenciadora (câmara municipal) apenas pode declarar a caducidade da licença de exploração por extinção do contrato quando a junta de freguesia fizer prova da cessação dos contratos de exploração. ----------
---- - Declaração de caducidade com fundamento no abandono da pedreira: ----------
---- Considera-se uma pedreira em abandono sempre que o explorador assim o declare à entidade licenciadora ou a sua exploração se encontre interrompida, salvo quando: exista motivo justificado e, como tal, reconhecido pela entidade licenciadora; quando o explorador prova que o período de interrupção dos trabalhos é inferior a dois anos continuados; ou quando o mesmo tenha obtido prévia autorização da entidade licenciadora para suspender a exploração. ----------
---- Nas situações em que se verifica o abandono da pedreira, existe um procedimento específico constante do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, que, obrigatoriamente, tem de ser cumprido. ----------
---- Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º, estipula-se o seguinte: ----------

---- "Verificada a interrupção dos trabalhos, deve a entidade licenciadora notificar o explorador para no prazo de 30 dias justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados". ----------

---- Acrescenta o n.º 2 que "Com a declaração de abandono deve ser efetuada vistoria nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, na sequência da qual são definidas as condições de encerramento". ----------

---- Assim sendo, se, depois de cumprido o estabelecido no artigo 50.º, não for considerada justificada a interrupção verificada, ou não for demonstrado, pelo explorador, que a interrupção perdurou por tempo inferior a dois anos, então a Câmara Municipal, nos termos do artigo 39.º, n.º 1, alínea b), poderá declarar a caducidade. Só então, com tal declaração de caducidade, cessarão os efeitos jurídicos das licenças de exploração. ----------

---- IV. Análise da pretensão ----------

---- 1. No local da Pedrassa em Vila Ruiva, existem duas pedreiras, atualmente contiguas, que se descrevem de seguida: ----------

---- PEDRASSA 1 ----------

Entidade licenciadora	Nelas
Entidade licenciada (EL)	Gradul – Indústria de Granitos, Lda
Proprietário	Junta de Freguesia de Senhorim
Designação da pedreira	Pedrassa
N.º do Cadastro Nacional	5448
Área da pedreira	?
Substância explorada	Granito
Local da pedreira	Sito à "Pedrassa"
Freguesia	Senhorim
Concelho	Nelas
Data de entrada na CM	20/08/1990
Data da aprovação	14/01/1992
Coordenadas	Não disponíveis
Alvará Municipal	Deferido por deliberação municipal de 14/01/1992 e emitido em 30/01/1992.
Altura da Pedreira	Superior a 10 metros
Nova entidade licenciadora	

---- PEDRASSA 2 ----------

Entidade licenciadora	Nelas
Entidade licenciada (EL)	Densodouro – Construções, S.A.

Reunião de 28/10/2020

Proprietário	Junta de Freguesia de Senhorim
Designação da pedreira	Pedrassa 2
N.º do Cadastro Nacional	5704
Área da pedreira	?
Substância explorada	Granito
Local da pedreira	Sito à "Pedrassa"
Freguesia	Senhorim
Concelho	Nelas
Data de entrada na CM	11/02/1992
Data da aprovação	10/05/1994
Coordenadas	Não disponíveis
Alvará Municipal	Deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994.
Altura da Pedreira	Superior a 10 metros
Nova entidade licenciadora	

---- NOTA: Na sequência da ação fiscalizadora realizada em 31/10/2006, conjunta, com a CCDR, DREC e CMN, houve a necessidade de se proceder a um pedido de adaptação da licença de exploração, visto que a pedreira denominada por Pedrassa (n.º 5448) e a Pedrassa 2 (n.º 5704) se encontravam unificadas, e com altura de exploração superior a 10 metros. --------
---- O respetivo pedido de adaptação deu entrada em 11/06/2008, com registo n.º 7786, no dia 04/07/2008, através do nosso ofício n.º 3534, foi notificado para apresentar os documentos em falta. Até à data, não foram entregues quaisquer documentos. ----------
---- 2. Contatada a Junta de Freguesia de Senhorim, esta não demonstra interesse na Declaração de caducidade com fundamento na extinção do contrato, visto que revela não ter informação relativo à existência ou não de contratos, não podendo fazer prova da cessação dos contratos de exploração. ----------
---- 3. Assim, apenas se poderá declarar a caducidade das licenças por força do abandono. ----
---- IV. PARECER DOS SERVIÇOS ----------
---- 1. Assim sendo, por força do artigo 39.º, n.º 1, alínea a) e b), do O Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, caso se pretenda proceder à declaração da caducidade dos alvará de exploração das seguintes pedreiras: ----------
---- a) "Pedrassa", com N.º do Cadastro Nacional 5448, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 14/01/1992 e emitido em 30/01/1992. ----------
---- b) "Pedrassa 2", com N.º do Cadastro Nacional 5704, com alvará deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994. ----------
---- - Declaração de caducidade com fundamento no abandono da pedreira (artigo 39.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na sua atual redação); ----------

---- Deverá efetuar-se os seguintes procedimentos: ----------
---- a) Com base no oficio apresentado pela Junta de Freguesia de Senhorim a informar do abandono da empresa detentora dos alvará municipais há mais de dois anos, bem como visita recente do Serviço de Fiscalização Municipal, verifica-se o abandono da pedreira. Proponho ao Município a declaração da caducidade das licenças citadas. ----------
---- b) De acordo com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, no seu n.º 2, deve ser efetuada vistoria nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, na sequência da qual são definidas as condições de encerramento. ----------
---- Assim sendo, além da comissão municipal, deverá ser convocadas as seguintes entidades:
---- - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; ----------
---- - Direção Geral de Geologia e Energia – Área Centro. ----------
---- c) Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º deste diploma legal, é necessário notificar o explorador para no prazo de 30 dias justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados. ----------
---- Assim sendo, notificar as seguintes empresas para prazo de 30 dias justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados: ----------
---- - Gradul – Indústria de Granitos, Lda, relativo à pedreira "Pedrassa", N.º do Cadastro Nacional 5448, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 14/01/1992 e emitido em 30/01/1992. ----------
---- - Densodouro – Construções, S.A., relativo à pedreira "Pedrassa 2", N.º do Cadastro Nacional 5704, com alvará deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994: ----------
---- d) Nos termos do CPA, informar a junta de Freguesia de Senhorim dos procedimentos tomados. ----------
---- e) Relativo ao registo de entrada n.º 11257 de 10/12/2019, da Direção Geral de Energia e Geologia, dar também conhecimento dos procedimentos tomados. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria dizer que foi mais um Presidente da Junta que lhe ligou para ele votar favoravelmente este assunto para ser, rapidamente, resolvido, que andou aqui na Câmara Municipal de Nelas, para isto ser resolvido, mais de um ano, mesmo com as recomendações da Direção Geral de Geologia e Minas e da CCDRC. Diz isto, que fique em ata. Foi mais um que lhe ligou por causa deste assunto. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a declaração de caducidade dos alvarás de exploração das seguintes pedreiras, sitas ao Monte da Pedrassa, em Vila Ruiva: "Pedrassa", com N.º do Cadastro Nacional 5448, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 14/01/1992 e emitido em 30/01/1992; "Pedrassa 2", com N.º do Cadastro Nacional 5704, com alvará deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994, nos termos da informação interna n.º 5571, datada de 20 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ---

9.2.PEDIDO DE ABERTURA DE VALA NA VIA PÚBLICA PARA COLOCAÇÃO DE

Reunião de 28/10/2020

CABOS ELÉTRICOS. LOCAL: RUA DR. EURICO AMARAL, N.º 13, EM NELAS. REQUERENTE: JOAQUIM FERNANDES GOMES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5326, datada de 02 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de abertura de vala na via pública para colocação de cabos elétricos. Local: Rua Dr. Eurico Amaral, n.º 13, em Nelas. Requerente: Joaquim Fernandes Gomes ----------

---- I. Petição ----------

---- 1 - O requerente pretende abrir uma vala de 50x80 cm numa extensão de 16 m para efetuar a ligação subterrânea à rede elétrica. ----------

---- II - Enquadramento Legal ----------

---- No caso de instalação de infraestruturas de utilização pública, tem sido procedimento habitual desta autarquia autorizar a realização destes trabalhos, na condição de repor devidamente o pavimento. ----------

---- Efetivamente, no caso da realização de obras de urbanização, seja por força de uma operação de loteamento ou por iniciativa do município, não existe o custo para o utilizador de uma taxa municipal pela ocupação do subsolo. Salvo melhor opinião, julgo que a taxa prevista no artigo V – n.º 3, ponto 3.8 do Regulamento e Tabela de Taxas (Ocupação da via pública – Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes), deverá ser apenas utilizada para efeitos exclusivos de utilização privativa, sem índole pública (exemplo: travessia em arruamento para levar água de uma propriedade para outra propriedade). Assim sendo, nos casos de instalação/utilização de infraestruturas gerais e mesmo as locais (ramais), de acordo com o princípio da igualdade e proporcionalidade previsto no artigo 6.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento correto será a análise de inconvenientes no local e inspeção/fiscalização da execução das obras e reposição do pavimento, mediante prestação de caução, caso se justifique. ----------

---- III - PARECER DOS SERVIÇOS ----------

---- 1. De visita efetuada ao local, não vejo inconveniente na ocupação do subsolo da via pública, tratando-se de uma infraestrutura com interesse municipal (promover a execução de redes enterradas neste arruamento), com o condicionamento do trânsito durante a execução dos trabalhos, para colocação das condutas, desde que observadas as seguintes condições: ----

---- a) Atendendo à hipótese de durante os trabalhos de abertura da vala poderem-se vir a provocar ruturas nas redes de águas e esgotos, deverá o requerente, previamente à sua realização, solicitar a estes serviços vistoria ao local, de forma a informar do cadastro das infraestruturas; ----------

---- b) Os trabalhos não poderão impedir o trânsito no arruamento. Deverá executar metade da vala, repor, e executar a outra metade, permitindo a circulação alternada. A obra deverá ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto - Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto. O requerente deverá informar da GNR local do dia da realização dos trabalhos. ----------

---- c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução; ----------

---- d) O requerente deverá solicitar a estes serviços a presença no local de um técnico desta Câmara Municipal, quando da realização dos trabalhos de reposição das condições iniciais, de forma a certificarem-se de que a vala seja devidamente compactada e pavimentada, após a colocação dos tubos; ----------

---- e) É da responsabilidade do requerente a reposição do pavimento. ----------
---- f) Tratando-se de um ramal privado de abastecimento elétrico, deverá prestar caução, mediante garantia bancária, numerário ou outro meio que garanta a caução (verificar com a Contabilidade a viabilidade de depósito de garantia/caução), no valor dos trabalhos de reposição de solos e pavimento, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras. -----
---- Isto é: ----------
---- - Comprimento da vala = 16,00 metros; ----------
---- - Profundidade média da vala = 0,80 metros. ----------
---- - Largura da vala = 0,50 metros. ----------

DADOS:

Comprimento da vala	16	**m**
Profundidade da vala	0,8	**m**
Largura da vala	0,5	**m**

Afectação do pavimento	*Área*	*Volume*	*valor unitário (€)*	*valor global (€)*
Aterro das valas e compactação		6,4	6,00 €	38,40 €
Reposição do pavimento em calçada	8		25,00 €	200,00 €
			TOTAL	**238,40 €**

---- O valor da caução é de 238,40 €. Após conclusão dos trabalhos, poderá solicitar aos Serviços que realizem a vistoria ao local, para verificar a correta reposição do pavimento, com a finalidade de libertar a respetiva caução. ----------
---- Note-se, é da responsabilidade do requerente o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros que decorram dos trabalhos. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de abertura de vala na via pública para colocação de cabos elétricos na Rua Dr. Eurico Amaral, n.º 13, em Nelas, em que é requerente o Senhor Joaquim Fernandes Gomes, nos termos da informação interna n.º 5326, datada de 02 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

10 – OUTROS ASSUNTOS

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes em virtude de ser Diretor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim.** ----------

10.1.A) REGULAMENTO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE NELAS;
B) COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, NA TOTALIDADE, PELA AUTARQUIA, DA VACINAÇÃO DA GRIPE, PARA:
I – PESSOAS COM IDADE IGUAL, OU SUPERIOR A 65 ANOS;
II – DOENTES CRÓNICOS E IMUNODEPRIMIDOS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE;
III – GRÁVIDAS;
IV – OUTROS MUNÍCIPES DE MANIFESTA DIFICULDADE ECONÓMICA.

Reunião de 28/10/2020

(PEDIDO DE AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES)

---- Presente um e-mail, datado de 14 de outubro de 2020, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade, vem requerer nos termos do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 e artigo 25.º, do CPA (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07.01), o agendamento na próxima reunião do Executivo do dia 28.10.2020, os assuntos seguintes: ----------

---- a) Regulamento de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas; ----

---- b) Comparticipação financeira, na totalidade, pela Autarquia, da vacinação da gripe, para:

---- I – Pessoas com idade igual, ou superior a 65 anos; ----------

---- II – Doentes crónicos e imunodeprimidos a partir dos 6 meses de idade; ----------

---- III – Grávidas; ----------

---- IV – Outros munícipes de manifesta dificuldade económica. ----------

---- Mais se requer que nos termos do CPA, não seja considerado qualquer impedimento legal no pedido do requerido da alínea a) deste documento, dado que, o signatário tão só e apenas é Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, não exercendo, por isso, qualquer decisão diretiva naquela Associação. ----------

---- Acresce ao facto, da eventual aprovação do requerido, o requerente não vir a usufruir de qualquer apoio constante no documento a aprovar." ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para apresentar o seu regulamento de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que podia até enviá-lo, que já o tem feito desde a primeira hora. Mas, só queria dizer que o ponto b) sai prejudicado na comparticipação financeira, já vai outra vez ao regulamento dos Bombeiros, o ponto b) sai prejudicado por causa da cuquisse do Senhor Presidente da Câmara, que, a correr, depois destes requerimentos que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem aqui, que já os exibiu, o Senhor Presidente da Câmara veio a correr fazer o protocolo com a Dignitude, quando o devia ter feito ao mesmo tempo que as outras Câmaras. Quanto ao regulamento dos Bombeiros, se o Senhor Presidente da Câmara quiser, pode-lho enviar, ou entregá-lo nos Serviços Jurídicos, pese embora o Senhor Presidente da Câmara tenha dois ilustres juristas nesta casa, um avençado e outro do quadro, certamente não será difícil para eles elaborarem o regulamento. Mas, espera que depois o Senhor Presidente da Câmara não venha dizer que, por uma questão financeira, que não pode ser aprovado. Se o Senhor Presidente da Câmara entender, até porque não está aqui como aprovação, está aqui como exposição e recomendação e pedido, se o Senhor Presidente da Câmara entender que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, deve juntar o regulamento, claramente que o juntará. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que é Presidente de Câmara há 7 anos, há 7 anos que tem a inscrição na Ordem dos Advogados suspensa. Dispensa a defesa do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques como Advogado. Ele foi Advogado de muitas empresas, felizmente. Dispensa a defesa do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Relativamente à empresa Borgstena, dispensa a defesa do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Há 7 anos que era Advogado e tem a inscrição suspensa. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não se meter na sua vida privada, que não tem nada a ver com isso. Que tivesse um

bocadinho de tento na língua relativamente à vida pessoal das pessoas. Ele, Senhor Presidente, só queria realçar o seguinte: É só uma ironia da reunião, é uma ironia da reunião, que durou este tempo todo. É uma ironia. Ele, Senhor Presidente, foi vergastado em toda esta reunião. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar. Que lhe deixasse dizer de que material é feita a vergasta. Ele, Senhor Presidente, foi vergastado no início da reunião relativamente a irregularidades, ilegalidades de empréstimos, disto, daquilo, etc. E acaba a reunião a constatar uma coisa. O Vereador do CDS é Diretor dos Bombeiros de Canas de Senhorim e invoca o impedimento para participar numa coisa destas. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar. Que o deixasse fazer o entrançado da vergasta. E depois, o ilustre Jurista e Vereador, que vergasta os outros relativamente à ilegalidade, às irregularidades, à lei e à aplicação da lei, ao rigor da aplicação da lei. Aconselha a ler o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo. Faz uma proposta. É para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar. Não era o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a dizer. Concorda com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, como Presidente da Assembleia Geral de uma Associação não está impedido de participar e de propor. Mas não é isso. Mas não é isso. É que o artigo 99.º do CPA diz o seguinte: Os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vem agendar um Regulamento de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários sem apresentar projeto nenhum, sem apresentar nada. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é um demagogo, é um demagogo. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é um demagogo. Perguntou-lhe se sabia o que é que estava a fazer isto. Porque o seu filho quer ser candidato aos Bombeiros de Nelas. Por isso é que Senhor Vereador Dr. Manuel Marques veio apresentar estes regulamentos. Perguntou-lhe se estava a perceber. Mas que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques aplicasse a lei. Que viesse com um projeto de regulamento. Ai só para os outros é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques exige a legalidade. Que apresentasse um projeto de regulamento. Perguntou se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não ia apresentar um projeto de regulamento na última vez que discutiram isto. Ai a legalidade é só para ele, Senhor Presidente da Câmara. Que apresentasse um projeto concreto para eles poderem discutir. Este ano, a Câmara já pagou a cada um dos Corpos de Bombeiros 60.000,00 euros. A Câmara paga os seguros dos Bombeiros. Os Bombeiros têm nas Piscinas Municipais descontos. Há uma série de apoios aos Bombeiros. Os Corpos de Bombeiros têm desconto nas tarifas da água. E, portanto, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe apresentasse um regulamento que será, devidamente, apreciado. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques escusa de estar a gravar aquilo que ele, Senhor Presidente, está a dizer porque isso é um método pidesco, pidesco, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a utilizar e pode publicar isso no facebook, nas redes sociais, porque aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a fazer só o caracteriza como pessoa mal formada, só o caracteriza como pessoa mal formada. Isso prova que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é uma pessoa mal formada, que está, à socapa, a gravar a reunião. E, portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é uma pessoa mal formada e faz as coisas à traição. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques trouxesse o Regulamento de Apoios Sociais aos Bombeiros. Então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não retira o assunto, ele, Senhor

Presidente vai sujeitar a votação que não se aprecie regulamento nenhum, ao abrigo do artigo 99.º do CPA, que exige que os regulamentos sejam aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas. E nada disso foi presente para apreciação em reunião de Câmara, ele, Senhor Presidente, propõe à Câmara a rejeição liminar da apreciação de qualquer regulamento. Perguntou quem votava a favor da rejeição liminar desta proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Perguntou quem votava contra, contra a rejeição liminar. Então, não há projeto nenhum para apreciar. Vamos lá ser práticos. Que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral desculpasse lá. Ele, Senhor Presidente, propôs se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques queria retirar o projeto. Ele disse não. O que é que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quer? Ele, Senhor Presidente, tem mais que fazer. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques explicou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, como decorria da Ordem de Trabalhos, isto não era para aprovar. Era, meramente, uma recomendação. O Senhor Presidente da Câmara troca tudo. Há cuquisse dele. Não quer que se retire. Quer que se mantenha a recomendação. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, ficava uma mera recomendação. ----------

---- Assim: Em relação ao ponto 10.1.A, foi transformado numa recomendação por proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. Em relação ao ponto 10.1.B, o agendamento foi retirado pelo proponente. ----------

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes.** ----------

11 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Ninguém do Público quis usar da palavra. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. ----------

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às catorze horas e trinta e um minutos, do dia 02 de novembro de 2020, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

_____

A Assistente Técnica,

_____